Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 27 de outubro de 2018 - n.º 2031 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 102 páginas

Concurso Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia já está com inscrições abertas

Período de inscrições vai até o dia 26 de novembro; evento acontece no dia 30, na Estação Atibaia

O Concurso Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia 2019 acontece no dia 30 de novembro e agora é a hora de se inscrever! O evento, que tem o objetivo de valorizar o charme, a beleza e a elegância dos idosos de Atibaia, será realizado na Estação Atibaia. Os vencedores terão mandato até o próximo concurso, em 2019. Confira como participar e os critérios de avaliação.

Todos os idosos moradores da cidade e com 60 anos ou mais podem participar e para isso basta levar uma cópia do RG, certidão de nascimento ou CNH; uma foto de corpo inteiro atualizada; comprovante de residência; ficha de inscrição e termo de concordância preenchidos e assinados no Centro de Convivência da Terceira Idade "Rosa Aparecida Panzone" (Praça Santo Antônio, 79, Alvinópolis), de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, até o dia 26 de novembro.

No concurso, os candidatos receberão notas em Desenvoltura na Passarela, Beleza, Elegância, Simpatia e Comunicação. Os vencedores representarão Atibaia no Concurso Estadual Miss e Mister da Terceira Idade de 2019 e terão a responsabilidade de representar a cidade sempre que necessário, até a realização do próximo certame.

A organização do Concurso Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia é da Prefeitura, em ação conjunta da Coordenadoria Especial do Idoso e do Conselho Municipal do Idoso de Atibaia (CMI), com apoio da WM Eventos.

O regulamento completo pode ser conferido na edição nº 2030 da Imprensa Oficial Eletrônica (IOE). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4402-2142.



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018, PROCESSO Nº 32.206/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, "lista 33/2018", destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 19/11/2018 às 16h00. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 20/11/2018 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018, PROCESSO Nº 31.985/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição equipamento hospitalares, destinados ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 19/11/2018 às 16h00. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 20/11/2018 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018, PROCESSO Nº 29.857/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de luvas e fraldas descartáveis, destinados ao uso das Creches Municipais, da Rede Municipal de Ensino, touca protetora descartável, destinada ao uso dos Agentes de Serviço em Alimentação e saco plástico para coleta de amostras, destinado ao uso da Divisão de Alimentação e Nutrição, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 20/11/2018 às 16h00. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 21/11/2018 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018, PROCESSO Nº 31.997/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, "lista 21/2018", destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 20/11/2018 às 16h00. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 21/11/2018 às 08h30.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/18, PROCESSO Nº 28.380/2018, cujo o objetivo é a contratação de serviços contínuos de internet, destinados ao uso nos próprios municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 06 (seis) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 12 de novembro de 2.018 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/ ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de outubro de 2.018

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO N.º 22.659/18. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 277/2018, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e REDESIGNA para até o dia 13/11/2018 as 16 horas o prazo para CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS agendando o dia 14/11/2018 as 08:30 horas para ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PUBLICA. A ata, acompanhada do edital, está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 24 de outubro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N.º 26.083/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2018. OBJETO: Aquisição de câmaras para conservação de vacinas imunobiológicas, destinadas a UBS Oswaldo Paccini, USF Jardim Cerejeiras e ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 281/2018, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e, em razão disso resolve REDESIGNAR para até o dia 12/11/2018 as 16 horas o prazo para CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS agendando o dia 13/11/2018 as 08:30 horas para ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PUBLICA. A ata, acompanhada do edital, está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de outubro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO N.º 29.306/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para adequação da iluminação pública na Al. Lucas Nogueira Garcêz e Itapetinga, Atibaia-SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 280/2018, esclarece dúvida formulada por empresa interessada no certame e, REDESIGNA para o dia 14/11/2018 as 09 horas NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 25 de outubro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

PROCESSO N.º 28.287/2018. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/18. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra de pavimentação e drenagem da estrada

Atos do Poder Executivo

municipal Mario Inui, Trecho Escola, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de problemas com a agenda de licitações, resolve ALTERAR o HORÁRIO de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS para as 15:00 horas do dia 30 de Outubro de 2018, na Sala de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de outubro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 28.672/2018/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2018. OBJETO: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada a revitalização da Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcêz, Atibaia/SP, sob regime de execução global, convênio DADETUR nº 30/2018, 186/2017, 257/2017, 110/2018 e 182/2018. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 283/2018, esclarece dúvida formulada por empresa interessada no certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de outubro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.076/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 137/2018, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: – NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os lotes 01 (R$ 1,49), 03 (R$ 4,00), 04 (R$ 2,24), 05 (R$ 2,24), 07 (R$ 8,18), 08 (R$ 2,80), 09 (R$ 3,30), 10 (R$ 1,66), 11 (R$ 3,40), 14 (R$ 3,24) referente à Cota Principal e lotes 01 (R$ 1,49), 03 (R$ 4,00), 07 (R$ 8,18), 08 (R$ 2,80), 10 (R$ 1,66), 11 (R$ 3,40) referente à Cota Reservada. – LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS para os lotes 02 (R$ 5,20) referente à Cota Principal e lote 02 (R$ 5,20) referente à Cota Reservada. – SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA para os lotes 04 (R$ 2,25) e 14 (R$ 3,35) referente à Cota Reservada. – COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI, para os lotes 12 (R$ 2,75) referente à Cota Principal e 05 (R$ 2,24), 09 (R$ 3,60) e 12 (R$ 2,75) referentes à Cota Reservada. – BELAMESA COM. E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELLI, para os lotes 13 (R$ 5,80) referente à Cota Principal e lote 13 (R$ 5,80) referente à Cota Principal. – SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os lotes 15 (R$ 14,96) e 17 (R$ 17,48) referentes à Cota Principal e lote 15 (R$ 14,96) e 17 (R$ 17,48) referentes à Cota Reservada. Os Lotes 06 e 16 (Cota Principal) e lotes 06 e 16 (Cota Reservada) foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de outubro de 2018 – Marcia Ap. Bernardes – Secretária de Educação

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 25 de outubro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.542/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018 - Interessado: Secretaria de Serviços - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de motopoda, roçadeira, soprador e fio de nylon para roçadeira, destinados ao uso das equipes do programa Zeladoria Municipal, da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 152/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários e global, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, para os lotes 02 (R$ 2.250,00) E 04 (R$ 1.766,70), perfazendo o valor global da proposta de R$ 15.583,50 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); Os lotes 01 e 03 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para o registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de outubro de 2018. - Alcides Ribeiro de Almeida Júnior - Secretário de Serviços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.898/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2018 - Interessado: Secretaria de Cultura e Eventos - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de locação vans executivas, destinados ao atendimento dos eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 90/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: ESTRELA TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, para o lote: 01 no valor global de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), sendo os valores unitários dos itens 01 (R$ 631,61), 02 (R$ 441,99) e 03 (R$ 2,66). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para o registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de outubro de 2018. - Bruno Perrota Leal - Secretário de Cultura e Eventos – Interino.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.336/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificada , destinados aos alunos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 093/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicados ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: GS GRAFICA E EDITORA EIRELI, para o lote 01 (R$ 0,04). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de Outubro de 2018 – Márcia Ap. Bernardes – Secretária de Educação.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Outubro 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 32.259/18 - DISPENSA Nº 019/18 – RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para prestação de serviço para extensão de rede secundária de iluminação pública no Bairro Três Pistas = CT R2 121002/2018 = ELEKTRO, no valor total de R$ 38.583,17 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), a favor da ELEKTRO REDES S.A., nos termos do artigo 24, XXII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2.018 – EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN - Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

INDEFERIMENTO DE REALINHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 13.393/18 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 075/18 – DESPACHO – Vistos, conforme constante manifestação da Secretaria de Administração às fls. 779/782 do Processo Administrativo nº 13.393/18, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço do lote 59 da Ata de Registro de Preços nº 364/18, junto à empresa CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2.018. JOSE EDUARDO MARIANO - Secretário de Saúde em Substituição Interina

Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de Outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE ERRATA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que na publicação divulgada no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, na edição do dia 24/10/18, equivocadamente constou a "Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social" para firmar os Termos de Colaboração dos Chamamentos abaixo relacionados , sendo assim, informamos o correto:
Chamamento Público nº 021/2018, Processo nº 31.845/2018 ... que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento ao "Programa Creche Comunitária Bairro Rio Acima", da Secretaria de Educação ....
Chamamento Público nº 022/2018, Processo nº 28.999/2018 ... que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Projeto Esportivo na modalidade Tênis de Mesa" ...
Chamamento Público nº 023/2018, Processo nº 28.998/2018 ... que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Projeto Esportivo na modalidade Escola de Esportes"...

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 25 de outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.946/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, destinadas ao uso do Gabinete e diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, na publicação divulgada no dia 17/10/2018, n.º 2028, pg. 2, por um equívoco deixou-se de informa que o LOTE 02 do presente certame foi FRACASSADO, conforme homologação de fls. 135 dos autos. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 25 de outubro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.274/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018. Interessado: Diversas Secretarias Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para hidrantes e extintores, suportes para extintores, placas de sinalização de proteção para incêndio, extintores, recarga de extintores e teste hidrostáticos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada no dia 17/10/2018, edição Nº 2028, houve um erro ao digitar o valor global estimado para o lote 1. Sendo assim, onde se lê: "FRANCO & PAIVA MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA, para o lote: 01 no valor global estimado de R$ 125.529,16 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos);" leia-se: "FRANCO & PAIVA MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA, para o lote: 01 no valor global estimado de R$ 125.531,16 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)".

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 12.734/17 – Dispensa nº 002/17 – 3° Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 026/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hospital Psiquiatrico Itupeva Ltda - Epp – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 116.640,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 05/10/18.

Processo nº 25.856/17 – Pregão Presencial nº 069/17 – 2° Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n°105/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Ambicamp Coleta e Destinação de Resíduos Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 7.800,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 19/10/18.

Secretaria de Administração, 26 de outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 33.263/2018
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 056/18
INTERESSADO: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA – EIRELI
JULGAMENTO: 24/10/2018

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 24 de outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 29.066/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/18

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição livros didáticos, destinados ao uso dos alunos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/10/2019).
Atibaia, 03 de outubro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 531/18
Empresa: EDITORA MODERNA LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Livro. Livro consumível para disciplina de língua portuguesa, destinado aos alunos do 2º ano do ensino fundamental I.
Consumo Estimado Anual: 3.800
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 399.000,00

Item: 02
Descrição: Livro. Livro consumível para disciplina de língua portuguesa, destinados aos alunos 3º ano do ensino fundamental I.
Consumo Estimado Anual: 4.200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 441.000,00

Item: 03
Descrição: Livro. Livro consumível para disciplina de matemática, destinado aos alunos 2º ano ensino fundamental I.
Consumo Estimado Anual: 4.100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 430.500,00

Item: 04
Descrição: Livro. Livro consumível por aluno para disciplina de matemática, destinado aos alunos do 3º ano do ensino fundamental I.
Consumo Estimado Anual: 4.500
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 472.500,00

Item: 05
Descrição: Livro. Livro para disciplina de língua portuguesa, destinados aos alunos dos 4º anos do ensino fundamental I.
Consumo Estimado Anual: 4.300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 451.500,00

Item: 06
Descrição: Livro. Livro para disciplina de língua portuguesa, destinados aos alunos dos 5º anos do ensino fundamental I.
Consumo Estimado Anual: 4.300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 451.500,00

Item: 07
Descrição: Livro. Livro para disciplina de matemática, destinado aos alunos dos 5º anos do ensino fundamental I.
Consumo Estimado Anual: 4.300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 451.500,00

Item: 08
Descrição: Livro. Livro para disciplina de matemática, destinados aos alunos dos 4º anos do ensino fundamental I.
Consumo Estimado Anual: 4.300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 451.500,00

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 10.396/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/18
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, destinadas ao uso nas Creches Municipais, da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 323/18
Empresa: LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA.

COTA RESERVADA

Lote: 03
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho G: - tamanho “G”; - peso: de 7 a 11 kg; - absorção: entre 10 a 12 horas; - composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0 mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0 mm; e capacidade de absorção de líquido, mínima de 361 g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de autorização Anvisa; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela Anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. A empresa deverá apresentar: amostra para testes de absorção e comprovação da composição.
Unidade: UN
Marca: Pompom
Valor Unitário: R$ 0,80

Lote: 06
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho M: - tamanho “M”; - peso: de 4 a 9 kg; - absorção: entre10 a 12 horas; - composição: 2

Atos do Poder Executivo

unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; polpa de celulose para absorção de líquidos; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0 mm; comprimento total de aproximadamente de 460,0 mm; e capacidade de absorção de líquido, mínima de 314 g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de autorização Anvisa; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela Anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. A empresa deverá apresentar: amostra para testes de absorção e comprovação da composição.
Unidade: UN
Marca: Pompom
Valor Unitário: R$ 0,69

Ata de Registro de Preços n.º 324/18
Empresa: QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho G: - tamanho "G"; - peso: de 7 a 11 kg; - absorção: entre 10 a 12 horas; - composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0 mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0 mm; e capacidade de absorção de líquido, mínima de 361 g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de autorização Anvisa; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela Anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. A empresa deverá apresentar: amostra para testes de absorção e comprovação da composição.
Unidade: UN
Marca: Pompom
Valor Unitário: R$ 0,70

Lote: 02
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho M: - tamanho "M"; - peso: de 4 a 9 kg; - absorção: entre 10 a 12 horas; - composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; polpa de celulose para absorção de líquidos; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0 mm; comprimento total de aproximadamente de 460,0 mm; e capacidade de absorção de líquido, mínima de 314 g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de autorização Anvisa; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela Anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. A empresa deverá apresentar: amostra para testes de absorção e comprovação da composição.
Unidade: UN
Marca: Pompom
Valor Unitário: R$ 0,62

PROCESSO N.º 12.865/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 19/2018 e lista 20/2018, para atendimento de demanda judicial, com marca, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 325/18
Empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A.

Lote: 01
Descrição: Agulha descartável para caneta de insulina 4 mm x 0,23 mm. Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, rosqueável, tendo 4 mm de comprimento e 0,23 mm (32 g) de diâmetro. caixas com 100 unidades. compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.
Unidade: CX
Marca: BD Ultrafine
Valor Unitário: R$ 27,00

Lote: 03
Descrição: Agulha universal para caneta de insulina, com peso de 31 g, comprimento de 5 mm. Caixa com 100 unidades.
Unidade: CX
Marca: BD Ultrafine
Valor Unitário: R$ 27,00

Lote: 05
Descrição: Seringa atóxica descartável, estéril de plástico, capacidade de 50 UI. Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica.. agulha de dimensões: 6,0 x 0,25 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Unidade: UN
Marca: BD Ultrafine
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 06
Descrição: Seringa descartável, atóxica, estéril – 100 UI. Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 100 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 Ul com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 8x0,33mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Unidade: UN
Marca: BD Ultrafine
Valor Unitário: R$ 0,34

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 326/18
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 04
Descrição: Lancetas descartáveis para punção digital: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data de entrega.
Unidade: UN
Marca: Sterilance
Valor Unitário: R$ 0,06

Ata de Registro de Preços n.º 327/18
Empresa: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.

Lote: 07
Descrição: Tira reagente em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicemia. Tira reagente em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática, com leitura de reflectância ou por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil. o método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 10 a 600 mg/dl, com indicação que leve à repetição do teste quando necessário. o resultado deve ser exibido em até 10 segundos após a aplicação do sangue total na tira. amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume mínimo de 1 (um) microlitro, aplicada diretamente na tira reativa. memória de no mínimo 400 testes. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data de entrega.
Unidade: UN
Marca: Roche/Accu-Chek Active
Valor Unitário: R$ 0,50

PROCESSO N.º 03.238/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/18
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública, destinados ao uso da Secretaria de Obras Públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras.

Ata de Registro de Preços n.º 328/18
Empresa: ALPER ENERGIA S.A.

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Luminária tecnologia LED em, potência de 120 w, tensão de 100-240v, fator de potência de 0,95, temperatura de cor entre 2.700K e 6.500K, índice de proteção IP66, IRC>=70, temperatura de trabalho, vida útil, classificação longitudinal tipo II, transversal média e com controle totalmente limitado, protetor de surto, e demais características que atendam as recomendações da Portaria n.º 20 do INMETRO e normas correspondentes, garantia mínima de 5 anos.
Marca: Alper
Valor Unitário: R$ 635,00

Ata de Registro de Preços n.º 329/18
Empresa: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.

Item: 18
Unidade: UN
Descrição: Luminária tecnologia LED em corpo em alumínio injetado, potência de 60 w, tensão de 100-240 v, fator de potência de 0,95, temperatura de cor entre 2.700K e 6.500K, índice de proteção IP66, IRC>=70, temperatura de trabalho, vida útil, classificação longitudinal tipo II, transversal média e com controle totalmente limitado, protetor de surto, e demais características que atendam as recomendações da Portaria n.º 20 do INMETRO e normas correspondentes, garantia mínima de 5 anos.
Marca: Demape
Valor Unitário: R$ 431,72

Item: 19
Unidade: UN
Descrição: Luminária tecnologia LED em corpo em alumínio injetado, potência de 80 w, tensão de 100-240v, fator de potência de 0,95, temperatura de cor entre 2.700K e 6.500K, índice de proteção IP66, IRC>=70, temperatura de trabalho, vida útil, classificação longitudinal tipo II, transversal média e com controle totalmente limitado, protetor de surto, e demais características que atendam as recomendações da Portaria n.º 20 do INMETRO e normas correspondentes, garantia mínima de 5 anos.
Marca: Demape
Valor Unitário: R$ 519,40

Ata de Registro de Preços n.º 330/18
Empresa: ELETRO TERRÍVEL LTDA.

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Conjunto de BAROLED para iluminação de prédios públicos e monumentos históricos com temperaturas de cor, eficiência luminosa, IRC – Índice de Reprodução de cor, Grau de Proteção IP, vida útil, e demais características que atendam as recomendações da Portaria n.º 20 do INMETRO e normas correspondentes.
Marca: Powerlume
Valor Unitário: R$ 594,00

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Conjunto de projetor de LED RGB de 500 w para iluminação de prédios públicos e monumentos históricos, com temperaturas de cor, eficiência luminosa, IRC – Índice de Reprodução de cor, Grau de Proteção IP, vida útil, e demais características que atendam as recomendações da Portaria n.º 20 do INMETRO e normas correspondentes.
Marca: Conexled
Valor Unitário: R$ 1.980,00

Ata de Registro de Preços n.º 331/18
Empresa: POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA.

Item: 26
Unidade: UN
Descrição: Poste cônico continuo em aço galvanizado, curvo, braço duplo, engastado, = 9 m conforme desenho – C3.
Marca: Dimensão
Valor Unitário: R$ 831,00

Item: 27
Unidade: UN
Descrição: Poste cônico continuo em aço galvanizado, curvo, braço simples, flangeado,= 7 m conforme desenho – C2.
Marca: Dimensão
Valor Unitário: R$ 568,00

Item: 28
Unidade: UN
Descrição: Poste cônico continuo em aço galvanizado, reto, flangeado, h = 14 m conforme desenho – C4.
Marca: Dimensão
Valor Unitário: R$ 1.589,00

Item: 29
Unidade: UN
Descrição: Poste cônico continuo em aço galvanizado, reto, flangeado, h = 6 m – C1.

Atos do Poder Executivo

Marca: Dimensão
Valor Unitário: R$ 372,00

Item: 34
Unidade: UN
Descrição: Suporte de ferro galvanizado a fogo para 1 luminária D1.
Marca: Dimensão
Valor Unitário: R$ 33,00

Item: 35
Unidade: UN
Descrição: Suporte de ferro galvanizado a fogo para 2 luminárias D2
Marca: Dimensão
Valor Unitário: R$ 42,00

Item: 36
Unidade: UN
Descrição: Suporte de ferro galvanizado a fogo para 2 luminárias tipo "delta, padrão, 2000 mm B1.
Marca: Dimensão
Valor Unitário: R$ 294,00

Item: 37
Unidade: UN
Descrição: Suporte de ferro galvanizado a fogo para 2 luminárias tipo "delta, padrão, 3000 mm B2.
Marca: Dimensão
Valor Unitário: R$ 489,00

Ata de Registro de Preços n.º 332/18
Empresa: REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA.

Item: 20
Unidade: UN
Descrição: Luminária vapor de sódio em corpo em alumínio injetado, potência de 100 W.
Marca: Repume
Valor Unitário: R$ 178,00

Item: 21
Unidade: UN
Descrição: Luminária vapor de sódio em corpo em alumínio injetado, potência de150 W. Luminária vapor de sódio em corpo em alumínio injetado, potência de150 W.
Marca: Repume
Valor Unitário: R$ 196,00

Item: 22
Unidade: UN
Descrição: Luminária vapor de sódio em corpo em alumínio injetado, potência de 250 W.
Marca: Repume
Valor Unitário: R$ 201,00

Item: 23
Unidade: UN
Descrição: Luminária vapor de sódio em corpo em alumínio injetado, potência de 70 W.
Marca: Repume
Valor Unitário: R$ 168,00

Item: 24
Unidade: UN
Descrição: Luminária vapor metálico em corpo em alumínio injetado, potência de 150 W.
Marca: Repume
Valor Unitário: R$ 196,00

Item: 25
Unidade: UN
Descrição: Luminária vapor metálico em corpo em alumínio injetado, potência de 250 W.
Marca: Repume
Valor Unitário: R$ 232,00

Ata de Registro de Preços n.º 333/18
Empresa: SX LIGHTING SECOND LTDA.

Item: 16
Unidade: UN
Descrição: Luminária tecnologia LED em, potência de 200 w, tensão de 100-240v, fator de potência de 0,95, temperatura de cor entre 2.700K e 6.500K, índice de proteção IP66, IRC>=70, temperatura de trabalho, vida útil, classificação longitudinal tipo II, transversal média e com controle totalmente limitado, protetor de surto, e demais características que atendam as recomendações da Portaria n.º 20 do INMETRO e normas correspondentes, garantia mínima de 5 anos.
Marca: SX Lighting
Valor Unitário: R$ 795,60

Item: 17
Unidade: UN
Descrição: Luminária tecnologia LED em, potência de 300 w, tensão de 100-240v, fator de potência de 0,95, temperatura de cor entre 2.700K e 6.500K, índice de proteção IP66, IRC>=70, temperatura de trabalho, vida útil, classificação longitudinal tipo II, transversal média e com controle totalmente limitado, protetor de surto, e demais características que atendam as recomendações da Portaria n.º 20 do INMETRO e normas correspondentes, garantia mínima de 5 anos.
Marca: SX Lighting
Valor Unitário: R$ 1.094,00

PROCESSO N.º 38.860/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/17

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de sinalização viária horizontal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras.

Ata de Registro de Preços n.º 334/18
Empresa: CLISOL PRODUCTS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Cola à base de resina epoxi, bi-componente; galão de 3,6 kg; contendo catalisador correspondente para misturar ao produto.
Unidade: KG
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 7,46

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Solvente para tinta, solvente para diluição e limpeza de tinta para demarcação viária, a base de resina metilmetacrilato, balde de 18 litros.
Unidade: L
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 8,66

Lote: 03

Item: 01
Descrição: Tacha mono-direcional. Tacha monodirecional branca, com refletivo branco, em resina poliéster, com pino de fixação, em conformidade com a norma ABNT 14636.
Unidade: UN
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 3,03

Atos do Poder Executivo

Item: 02
Descrição: Tachão bi-direcional, tachão bi direcional amarelo, com ambos refletivos amarelos, em resina poliéster, com dois pinos de fixação, em conformidade com a norma ABNT; 15576.
Unidade: UN
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 15,26

Lote: 04

Item: 01
Descrição: Tinta a base de resina metilmetacrilato, tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH 14, contando microesferas de vidro incorporadas, na cor amarela 10yr7, 5/14, balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 195,00

Item: 02
Descrição: Tinta a base de resina metilmetacrilato, tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH 14, contando microesferas de vidro incorporadas, na cor azul 5pb 2/8, balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 201,00

Item: 03
Descrição: Tinta a base de resina metilmetacrilato, tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH 14, contando microesferas de vidro incorporadas, na cor branca n9,5, balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 195,00

Item: 04
Descrição: Tinta a base de resina metilmetacrilato, tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH 14, contando microesferas de vidro incorporadas, na cor chumbo fosco, balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 195,00

COTA RESERVADA

Lote: 05

Item: 01
Descrição: Cola à base de resina epoxi, bi-componente; galão de 3,6 kg; contendo catalisador correspondente para misturar ao produto.
Unidade: KG
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 7,46

Lote: 06

Item: 01
Descrição: Solvente para tinta, solvente para diluição e limpeza de tinta para demarcação viária, a base de resina metilmetacrilato, balde de 18 litros.
Unidade: L
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 8,66

Lote: 07

Item: 01
Descrição: Tacha mono-direcional, tacha monodirecional branca, com refletivo branco, em resina poliéster, com pino de fixação, em conformidade com a norma ABNT 14636.
Unidade: UN
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 3,03

Item: 02
Descrição: Tachão bi-direcional, tachão bi direcional amarelo, com ambos refletivos amarelos, em resina poliéster, com dois pinos de fixação, em conformidade com a norma ABNT; 15576.
Unidade: UN
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 15,26

Lote: 08

Item: 01
Descrição: Tinta a base de resina metilmetacrilato, tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH 14, contando microesferas de vidro incorporadas, na cor amarela 10yr7, 5/14, balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 195,00

Item: 02
Descrição: Tinta a base de resina metilmetacrilato, tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH 14, contando microesferas de vidro incorporadas, na cor azul 5pb 2/8, balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 201,00

Item: 03
Descrição: Tinta a base de resina metilmetacrilato, tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH 14, contando microesferas de vidro incorporadas, na cor branca n9,5, balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 195,00

Item: 04
Descrição: Tinta a base de resina metilmetacrilato, tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH 14, contando microesferas de vidro incorporadas, na cor chumbo fosco, balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Clisol
Valor Unitário: R$ 195,00

PROCESSO N.º 14.031/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado instalados, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 335/18
Empresa: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo split, hi-wall e inverter, 18.000 BTU/H, com instalação.
Unidade: UN
Marca: ELGIN/ ELGIN/ HVFI18B2IA
Valor Unitário: R$ 2.835,00

Ata de Registro de Preços n.º 336/18

Atos do Poder Executivo

Empresa: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

Lote: 02
Descrição: Aparelho de ar condicionado, tipo split, hi-wall e inverter, 22.000 BTU/H, com instalação.
Unidade: UN
Marca: ELGIN/ECO INVERTER
Valor Unitário: R$3.490,00

PROCESSO N.º 06.087/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Placas de Sinalização Vertical de Regulamentação e Sinalização Vertical de Advertência, bem como todos os seus componentes, para instalação na Cidade de Atibaia, destinadas ao uso da Secretaria de Obras, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras.

Ata de Registro de Preços n.º 337/18
Empresa: RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA ME.

Lote: 02
Descrição: Coluna PP 2 1/2" x 3,6 m.
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 144,84

Lote: 06
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência 50 cm x 50 cm.
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 62,00

Ata de Registro de Preços n.º 338/18
Empresa: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Braquete
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 3,43

Lote: 03
Descrição: Fita de Fixação
Unidade: MT
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 2,26

Lote: 04
Descrição: Selo
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 1,00

Lote: 05
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência (Redutor de Velocidade) 75 cm x 50 cm
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 95,03

Lote: 07
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência 70 cm x 70 cm
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 128,00

Lote: 08
Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação Ø 50 cm
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 60,00

Lote: 09
Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação Ø 75 cm
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 145,00

Lote: 10
Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação Oitava 60 cm
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 100,03

PROCESSO N.º 17.626/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (gasolina, etanol e biodiesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 339/18
Empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Biodiesel S10
Unidade: L
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 3,61

Item: 02
Descrição: Biodiesel S500
Unidade: L
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 3,53

Item: 03
Descrição: Etanol
Unidade: L
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 2,89

Item: 04
Descrição: Gasolina Comum
Unidade: L
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 4,53

PROCESSO N.º 14.452/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luva descartável e saco plástico para coleta de amostras para alimento, destinados ao uso da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 340/18
Empresa: ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP.

Lote: 04
Descrição: Saco plástico para alimento 50x80, material PEBD polietileno de baixa densidade 100 % virgem; medidas 50 cm x 80 cm e

Atos do Poder Executivo

0,6 mm de espessura; peso por pacote deverá ser de no mínimo 4,7 kg; rotulagem completa.
Unidade: KG
Marca: ZPP
Valor Unitário: R$ 11,90

Ata de Registro de Preços n.º 341/18
Empresa: LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Luva descartável transparente; embalagem com 100 un; rotulagem completa.
Unidade: UN
Marca: Talge
Valor Unitário: R$ 0,02

Ata de Registro de Preços n.º 342/18
Empresa: RIVALDO VALERIO NETO – EPP.

Lote: 03
Descrição: Saco plástico para alimento 30x40, material PEBD polietileno; 100 % virgem; medidas: 30x40cm, 0,6 mm de espessura; peso por pacote deverá ser de no mínimo 2 kg; rotulagem completa.
Unidade: KG
Marca: Orlalix
Valor Unitário: R$ 14,00

PROCESSO N.º 14.989/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 14/2018, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 343/18
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 07
Descrição: Glicosamina, Sulfato 1,5 g + Condroitina, Sulfato Sódico 1,2 g envelope.
Unidade: EV
Marca: Zodiac
Valor Unitário: R$ 3,20

Lote: 15
Descrição: Pregabalina 75 mg capsula.
Unidade: CAP
Marca: Farmoquimica / Ache
Valor Unitário: R$ 1,525

Lote: 24
Descrição: Tansulosina, cloridrato 0,4 mg cápsula liberação prolongada.
Unidade: CAP
Marca: Zodiac
Valor Unitário: R$ 1,93

Ata de Registro de Preços n.º 344/18
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Lote: 06
Descrição: Genfibrozila 900 mg – comprimido revestido. Obs.: medicamento do grupo especializado da atenção farmacêutica.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 2,95

Lote: 12
Descrição: Pioglitazona 15 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 1,29

Lote: 16
Descrição: Quetiapina, fumarato 100 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 5,56

Lote: 17
Descrição: Quetiapina, fumarato 200 mg comprimido
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 10,30

Lote: 21
Descrição: Rosuvastatina cálcica 20 mg comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 1,34

Lote: 26
Descrição: Venlafaxina, cloridrato 150 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 2,12

Lote: 27
Descrição: Zolpidem, hemitartarato de 10 mg comprimidos revestidos.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 1,39

Ata de Registro de Preços n.º 345/18
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 01
Descrição: Clobazan 10 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Sanofi – Aventis
Valor Unitário: R$ 0,37

Lote: 18
Descrição: Regorafenibe 40 mg.
Unidade: CO
Marca: Bayer
Valor Unitário: R$ 135,69

Lote: 19
Descrição: Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: Bayer
Valor Unitário: R$ 5,63

Lote: 20
Descrição: Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: Bayer
Valor Unitário: R$ 5,63

Lote: 25
Descrição: Tolterodina, tartarato 4 mg LA capsula.
Unidade: CAP
Marca: Wyeth
Valor Unitário: R$ 8,62

Ata de Registro de Preços n.º 346/18
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 09
Descrição: Oxcarbazepina 300 mg, comprimido.
Unidade: CO

Atos do Poder Executivo

Marca: Ranbaxy
Valor Unitário: R$ 0,30

Lote: 10
Descrição: Oxcarbazepina 600 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: Ranbaxy
Valor Unitário: R$ 0,80

Lote: 11
Descrição: Pantoprazol 40 mg – comprimido revestido (ref: Pantozol ou similar).
Unidade: CO
Marca: Ranbaxy
Valor Unitário: R$ 2,18

Lote: 14
Descrição: Prasugrel, cloridrato 10 mg comprimido revestido, Cloridrato de Prasugrel 10,98 mg, equivalente a 10 mg de Prasugrel comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: Sankyo
Valor Unitário: R$ 5,294

Lote: 23
Descrição: Somatropina 12UI ampola.
Unidade: AM
Marca: Bergamo
Valor Unitário: R$ 329,09

PROCESSO N.º 12.076/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/18

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Curso de Transporte Coletivo, Escolar e de Emergência, destinados aos condutores de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e do Setor de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 347/18
Empresa: C.E.O.T.R.A.N. – CENTRO DE ENSINO E ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES S/C LTDA.

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Curso de atualização em transporte coletivo.
Valor Unitário: R$ 174,00

Lote: 02
Unidade: SE
Descrição: Curso de atualização em transporte de emergência.
Valor Unitário: R$ 167,50

Lote: 03
Unidade: SE
Descrição: Curso de atualização em transporte escolar.
Valor Unitário: R$ 198,00

Lote: 04
Unidade: SE
Descrição: Curso de formação em transporte coletivo.
Valor Unitário: R$ 262,00

Lote: 05
Unidade: SE
Descrição: Curso de formação em transporte de emergência.
Valor Unitário: R$ 252,50

Lote: 06
Unidade: SE
Descrição: Curso de formação em transporte escolar.
Valor Unitário: R$ 380,00

PROCESSO N.º 14.221/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 12/2018, para atendimento de demanda judicial, sem indicação de marca, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 348/18
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 24
Descrição: Lactulose 667 mg/ml xarope, frasco com 120ml.
Unidade: FR
Marca: Nutriex
Valor Unitário: R$ 9,00

Lote: 32
Descrição: Sorbitol + Laurilsulfato de Sódio Laxativo, solução retal, bisnaga.
Unidade: BS
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 2,99

Ata de Registro de Preços n.º 349/18
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 03
Descrição: Alprazolam 2 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 1,30

Lote: 04
Descrição: Atorvastatina 20 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 1,00

Lote: 17
Descrição: Deflazacort 6 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 1,15

Lote: 21
Descrição: Escitalopram, oxalato 10 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,79

Ata de Registro de Preços n.º 350/18
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 02
Descrição: Ácido Zoledrônico 5 mg/100 ml, solução para aplicação frasco intravenosa, frasco com 100 ml, acondicionada em frascos plásticos, pronta para uso. Embalagem contendo 01 frasco de 100 ml. Composição: cada frasco com 100 ml de solução contém 5 mg de ácido Zoledrônico (anidro), correspondente a 5,330 mg de ácido Zoledrônico monoidratado. veículo: Manitol, Citrato de Sódio e água para injeção.
Unidade: FR
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 618,00

Lote: 13

Atos do Poder Executivo

Descrição: Clopidogrel 75 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,88

Lote: 23
Descrição: Glicosamina 500 mg + condroitina 400 mg, capsula.
Unidade: CAP
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 1,50

Ata de Registro de Preços n.º 351/18
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 16
Descrição: Colestiramina, envelope com 4 g.
Unidade: EV
Marca: Bristol
Valor Unitário: R$ 4,59

Ata de Registro de Preços n.º 352/18
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 27
Descrição: Liraglutida 6 mg/ml, caneta pré-carregada com 3 ml.
Unidade: UN
Marca: Novo Nordisk
Valor Unitário: R$ 151,04

Ata de Registro de Preços n.º 353/18
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 09
Descrição: Carbonato de Cálcio + Lactogliconato, equivalente a 1000 mg de Carbonato de Cálcio ionizado, comprimido efervescente.
Unidade: CO
Marca: Glaxo
Valor Unitário: R$ 1,79

Lote: 10
Descrição: Carbonato de Cálcio + Lactoglinato equivalente a 500 mg de carbonato ionizado, comprimido efervescente.
Unidade: CO
Marca: Glaxo
Valor Unitário: R$ 1,109

Lote: 20
Descrição: Empagliflozina 25 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: Boehringer
Valor Unitário: R$ 4,585

Lote: 22
Descrição: Ezetimibe 10 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: Althaia
Valor Unitário: R$ 0,85

Lote: 26
Descrição: Linagliptina 5 mg, comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: Boehringer
Valor Unitário: R$ 4,573

Lote: 33
Descrição: Ursodesoxicólico, ácido 150 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: Zambon
Valor Unitário: R$ 2,241

Ata de Registro de Preços n.º 354/18
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 01
Descrição: Ácido Tióctico, Ácido Alfa – Lipóico – 600 mg, comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: Merck
Valor Unitário: R$ 3,06

Lote: 07
Descrição: Bisoprolol, Fumarato 5 mg + Hidroclorotiazida 6,25 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: Merck
Valor Unitário: R$ 1,97

Lote: 25
Descrição: Leuprorrelina, Acetato 3,75 mg, injetável, cada frasco-ampola de dose única contém Acetato de Leuprorrelina 3,75 mg, acompanha diluente.
Unidade: FRP
Marca: Eriochem
Valor Unitário: R$ 342,62

Lote: 29
Descrição: Montelucaste Sódico 5 mg, comprimido mastigável.
Unidade: CO
Marca: Ache
Valor Unitário: R$ 0,984

Ata de Registro de Preços n.º 355/18
Empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME.

Lote: 08
Descrição: Brometo de Pinavério 100 mg, comprimido revestido, (ref: Dicetel ou similar).
Unidade: CO
Marca: Takeda
Valor Unitário: R$ 1,90

Ata de Registro de Preços n.º 356/18
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 05
Descrição: Baclofeno 10 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,80

Lote: 14
Descrição: Cloridrato de ranitidina 150 mg/10ml, suspensão oral - frasco 120ml.
Unidade: FR
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 14,00

Lote: 18
Descrição: Diosmina 450 mg + 50 mg flavonoides hesperidina.
Unidade: CO
Marca: Brainfarma
Valor Unitário: R$ 0,799

PROCESSO N.º 14.223/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 16/2018, destinados ao atendimento de demandas judiciais, sem indicação de marca, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 357/18
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 05
Descrição: Levetiracetam 100 mg/ml solução oral, frasco com 150 ml.
Unidade: FR
Marca: UCB
Valor Unitário: R$ 68,87

Lote: 06
Descrição: Levetiracetam 250 mg comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: UCB
Valor Unitário: R$ 1,32

PROCESSO N.º 12.712/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene (condicionador, escoava dental, esponja de banho, gel dental, sabonete líquido e shampoo), destinados aos alunos das Creches Municipais e Comunitárias, da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 358/18
Empresa: ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03
Descrição: Esponja para bebês, macia e delicada.
Unidade: UN
Marca: Esponflora
Valor Unitário: R$ 1,70

COTA RESERVADA

Lote: 09
Descrição: Esponja para bebês, macia e delicada.
Unidade: UN
Marca: Esponflora
Valor Unitário: R$ 1,70

Ata de Registro de Preços n.º 359/18
Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Escova dental infantil. Escova dental infantil que se ajuste perfeitamente à boca, com no mínimo 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).
Unidade: UN
Marca: Ultra Zé Escovinha
Valor Unitário: R$ 0,32

COTA RESERVADA

Lote: 08
Descrição: Escova dental infantil. Escova dental infantil que se ajuste perfeitamente à boca, com no mínimo 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).
Unidade: UN
Marca: Ultra Zé Escovinha
Valor Unitário: R$ 0,32

Ata de Registro de Preços n.º 360/18
Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04
Descrição: Gel dental infantil com no mínimo 50 gramas, contendo 550 ppm de flúor e com PH entre 4 e 5.
Unidade: UN
Marca: Escovinha
Valor Unitário: R$ 4,13

Ata de Registro de Preços n.º 361/18
Empresa: RIVALDO VALERIO NETO – EPP.

COTA RESERVADA

Lote: 10
Descrição: Gel dental infantil com no mínimo 50 gramas, contendo 550 ppm de flúor e com PH entre 4 e 5.
Unidade: UN
Marca: Escovinha
Valor Unitário: R$ 4,13

Ata de Registro de Preços n.º 362/18
Empresa: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Condicionador para bebês, fórmula suave que desembaraça os fios, sem álcool; livre de corantes e parabenos; sem irritar os olhos; testado dermatologicamente; hipoalergênico; PH balanceado; conteúdo mínimo: 200 ml.
Unidade: UN
Marca: Prote e Clean
Valor Unitário: R$ 4,75

Lote: 05
Descrição: Sabonete líquido para bebês, fórmula suave para pele sensíveis; hipoalergênico; sem álcool; base vegetal e glicerina 100% natural; sem ingredientes de origem animal; PH fisiológico, mantendo o equilíbrio natural da pele, evitando ressecamentos; testado dermatologicamente; conteúdo mínimo: 200ml.
Unidade: UN
Marca: Prote e Clean
Valor Unitário: R$ 4,80

Lote: 06
Descrição: Shampoo para bebês; sem corantes, sem irritar os olhos; dermatologicamente testado; PH balanceado, sem álcool; sem ingredientes de origem animal; fórmula com tensoativos vegetais; hipoalergênico; conteúdo mínimo: 200 ml.
Unidade: UN
Marca: Prote e Clean
Valor Unitário: R$ 4,48

COTA RESERVADA

Lote: 07
Descrição: Condicionador para bebês, fórmula suave que desembaraça os fios, sem álcool; livre de corantes e parabenos; sem irritar os olhos; testado dermatologicamente; hipoalergênico; PH balanceado; conteúdo mínimo: 200 ml.
Unidade: UN
Marca: Prote e Clean
Valor Unitário: R$ 4,75

Lote: 05
Descrição: Sabonete líquido para bebês, fórmula suave para pele sensíveis; hipoalergênico; sem álcool; base vegetal e glicerina

Atos do Poder Executivo

100% natural; sem ingredientes de origem animal; PH fisiológico, mantendo o equilíbrio natural da pele, evitando ressecamentos; testado dermatologicamente; conteúdo mínimo: 200ml.
Unidade: UN
Marca: Prote e Clean
Valor Unitário: R$ 4,80

Lote: 06
Descrição: Shampoo para bebês; sem corantes, sem irritar os olhos; dermatologicamente testado; PH balanceado, sem álcool; sem ingredientes de origem animal; fórmula com tensoativos vegetais; hipoalergênico; conteúdo mínimo: 200 ml.
Unidade: UN
Marca: Prote e Clean
Valor Unitário: R$ 4,48

PROCESSO N.º 13.393/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 10/2018, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 363/18
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 08
Descrição: Ceftriaxona 500 mg im, pó frampôla + diluente com 2ml.
Unidade: FRP
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 10,80

Lote: 23
Descrição: Enoxaparina sódica 20 mg/0,2ml, solução injetável, seringa pré carregada.
Unidade: UN
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 18,85

Lote: 24
Descrição: Enoxaparina sódica 40 mg/0,4ml, solução injetável, seringa pré carregada.
Unidade: AM
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 26,00

Lote: 25
Descrição: Enoxaparina sódica 60 mg/0,6ml, solução injetável, seringa pré carregada.
Unidade: UN
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 40,00

Lote: 58
Descrição: Teicoplanina 400 mg EV, pó para solução injetável 400 mg.
Unidade: FRP
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 33,999

Ata de Registro de Preços n.º 364/18
Empresa: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 11
Descrição: Cloreto de Suxametônio100mg, pó liofilizado, injetável, composição: 110 mg de Cloreto de Suxametônio equivalente a 100 mg de Suxametônio na base Anidra).
Unidade: FRP
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 10,18

Lote: 43
Descrição: Hioscina 4 mg + Dipirona 500 mg/ml, ampôla com 5ml, injetável.
Unidade: AM
Marca: Hypofarma
Valor Unitário: R$ 1,27

Lote: 59
Descrição: Tenoxicam 20 mg, frampôla + diluente, pó para solução injetável.
Unidade: FRP
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 4,19

Ata de Registro de Preços n.º 365/18
Empresa: CIRÚRGICA BIOMÉDICA – EIRELI.

Lote: 53
Descrição: Omeprazol 40 mg, frasco-ampola.
Unidade: FRP
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 5,70

Ata de Registro de Preços n.º 366/18
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 12
Descrição: Clorpromazina 25 mg, ampola 5ml.
Unidade: AM
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 1,652

Lote: 13
Descrição: Deslanosídeo 0,2 mg/ml IM/EV, ampola 2ml.
Unidade: AM
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 1,40

Lote: 33
Descrição: Fentanila 50 mcg/ml, solução injetável 02 ml.
Unidade: AM
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 0,97

Lote: 38
Descrição: Haloperidol 5 mg, ampola 1ml, injetável.
Unidade: AM
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 1,14

Lote: 41
Descrição: Hidrocortisona 100 mg, frampôla 2ml, injetável.
Unidade: FRP
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 2,45

Lote: 60
Descrição: Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml, ampôla 1ml, injetável, uso EV/ subcutâneo.
Unidade: AM
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 2,20

Lote: 61
Descrição: Tramadol Cloridrato, ampola de 1 ml com 50 mg.
Unidade: UN
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 0,84

Ata de Registro de Preços n.º 367/18
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Atos do Poder Executivo

Lote: 01
Descrição: Adenosina 3 mg/ml, ampola 2 ml.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 10,50

Lote: 20
Descrição: Dobutamina, Cloridrato de 12,5 mg/ml, ampola 20 ml.
Unidade: AM
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 4,52

Lote: 32
Descrição: Fentanila 10ml, ampola A1.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 2,20

Lote: 42
Descrição: Hidrocortisona 500 mg, frampôla 4ml, injetável.
Unidade: FRP
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 5,58

Lote: 47
Descrição: Midazolam ampola 3ml com 15 mg.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 1,05

Lote: 55
Descrição: Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, ampôla com 10ml.
Unidade: AM
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,17

Ata de Registro de Preços n.º 368/18
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 07
Descrição: Biperideno 5 mg/ml, ampola com 1ml.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,75

Lote: 09
Descrição: Cetoprofeno EV – frampôla 100 mg, via intravenosa pó liofilizado para uso parenteral, composição cada frasco – ampola contém: Cetoprofeno ….100 mg, excipientes Q.S.P. 1 frasco – ampola (Hidróxido De Sódio, Glicina E Ácido Cítrico Monoidratado).
Unidade: FRP
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 2,50

Lote: 15
Descrição: Dextrocetamina, Cloridrato de 50 mg/ml, ampola 10 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 66,39

Lote: 22
Descrição: Efedrina, Sulfato de 50 mg/ml, ampola 1 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 4,50

Lote: 29
Descrição: Etomidato 2 mg/ml, ampola 10 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 16,37

Lote: 30
Descrição: Fenitoína sódica 0,05 g/ml, ampola com 5ml.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 2,80

Lote: 39
Descrição: Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml, injetável.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 5,43

Lote: 48
Descrição: Morfina 10 mg, ampola A1.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,82

Lote: 49
Descrição: Naloxona 0,4 mg/ml C1.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 3,77

Lote: 50
Descrição: Nitroglicerina 5 mg/ml, ampola 5 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 26,26

Lote: 54
Descrição: Prometazina 25 mg, ampôla 2ml, injetável.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,87

Lote: 62
Descrição: Vitamina k 10 mg/ml, ampola com 1 ml.
Unidade: UN
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,08

Ata de Registro de Preços n.º 369/18
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 03
Descrição: Água para injeção ampola 10ml.
Unidade: AM
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,24

Lote: 04
Descrição: Amiodarona, cloridrato de 50 mg/ml, ampola 3 ml.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 2,09

Lote: 05
Descrição: Atropina 0,5 mg/ml, injetável.
Unidade: AM
Marca: Hypofarma
Valor Unitário: R$ 0,65

Lote: 14
Descrição: Dexametasona, Fosfato Dissódico de 4 mg/ml, ampola 2,5 ml.
Unidade: AM
Marca: Hypofarma
Valor Unitário: R$ 0,65

Atos do Poder Executivo

Lote: 17
Descrição: Diclofenaco sódico 75 mg/3ml, solução injetável.
Unidade: AM
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 1,00

Lote: 19
Descrição: Dipirona 500 mg/ml, ampola 2ml, injetável.
Unidade: AM
Marca: Santisa
Valor Unitário: R$ 0,80

Lote: 28
Descrição: Escopolamina, Butilbrometo 20 mg/ml, ampola 1 ml.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 1,03

Lote: 34
Descrição: Furosemida 20 mg, ampola 2ml, injetável.
Unidade: AM
Marca: Santisa
Valor Unitário: R$ 0,55

Lote: 35
Descrição: Glicose 25%, ampola 10ml, injetável.
Unidade: AM
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,50

Lote: 36
Descrição: Glicose 50%, ampola 10ml, injetável.
Unidade: AM
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,50

Lote: 45
Descrição: Lidocaína 2%, frampôla com 20ml, injetável
Unidade: FRP
Marca: Hypofarma
Valor Unitário: R$ 4,00

Lote: 46
Descrição: Metoclopramida 10 mg/2ml, ampola 2 ml, injetável.
Unidade: AM
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,388

Lote: 51
Descrição: Nitroprussiato de Sódio 25 mg/ml, ampola 2 ml.
Unidade: AM
Marca: Hypofarma
Valor Unitário: R$ 11,89

Lote: 52
Descrição: Norepinefrina, Tartarato de 1 mg/ml, ampola 4 ml.
Unidade: AM
Marca: Hypofarma
Valor Unitário: R$ 1,88

PROCESSO N.º 14.990/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 13/2018, destinados ao atendimento de demanda judicial (com marca), da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 370/18
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 07
Descrição: Domperidona 1 mg/ml suspensão frasco com 100ml, marca conforme determinação judicial: Peridal ou Motilium.
Unidade: FR
Marca: Janssen – Cilag
Valor Unitário: R$ 35,77

Ata de Registro de Preços n.º 371/18
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 08
Descrição: Olanzapina 10 mg comprimido, marca conforme determinação judicial: Zyprexa.
Unidade: CO
Marca: Eli Lilly
Valor Unitário: R$ 18,707

Lote: 09
Descrição: Varfarina sodica 5 mg comprimido, marca conforme determinação judicial: Marevam.
Unidade: CO
Marca: Farmoquimica
Valor Unitário: R$ 0,47

Ata de Registro de Preços n.º 372/18
Empresa: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Aflibercepte 2 mg/0,050 ml, cada frasco-ampola contém um volume de enchimento de 0,278 ml de solução para injeção intravítrea, que fornece aproximadamente 0,100 ml de volume extraível, acompanhado de uma agulha com filtro de 18 g. Cada ml de solução intravítrea contém 40 mg de Aflibercepte. cada frasco – ampola fornece quantidade suficiente para uma dose única de 0,050 ml contendo 2 mg de Aflibercepte. Conforme determinação judicial: marca Eylia.
Unidade: FRP
Marca: Eylia – Bayer
Valor Unitário: R$ 2.966,22

PROCESSO N.º 14.991/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde – Lista 01/2018, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 373/18
Empresa: PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP.

Lote: 01
Descrição: Fralda descartável infantil; peso: acima de 20 kg; absorção: entre 10 a 12 horas; composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0 mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0 mm; e capacidade de absorção de líquido, mínima de 361 g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de autorização Anvisa; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela Anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Pompom grandinhos / Hypermarcas
Valor Unitário: R$ 1,45

PROCESSO N.º 17.628/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/18

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação de grade de proteção metálica, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 374/18
Empresa: SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Grade de proteção metálica. Grade de proteção metálica, modulada com encaixe e travamento medindo 02 metros de comprimento e 1,10 metros de altura, com pintura nova. Meses básicos: fevereiro, maio, junho, julho e dezembro.
Unidade: MT
Valor Unitário: R$ 9,50

PROCESSO N.º 04.202/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Veículo 0Km Tipo SUV, destinado ao uso da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 375/18
Empresa: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI - EPP.

Lote: 01
Descrição: Veículo Tipo SUV. Modelo: SUV. Zero km. Motorização mínima: 2.7. Combustível: Flex / Bi combustível (Etanol / Gasolina), ou somente Gasolina. Número mínimo de passageiros: 5. Cor: Branco. Modelo de Fabricação: Mínimo 2018. Potência mínima na Gasolina 160CV. Cambio Automático / mínimo 6 marchas. Garantia mínima de Motor e Cambio: 12 meses. Prazo de entrega não superior a 60 dias. Número de Portas: Mínimo 4.
Unidade: UN
Marca: Toyota SW4 Flex VVTI 16 V 2.7 SR
Valor Unitário: R$ 187.500,00

PROCESSO N.º 17.630/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/18

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação de mesas e cadeiras, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 376/18
Empresa: MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Locação de cadeiras, cadeira em polipropileno medindo: 0,86 altura x 0,50 de largura x 0,56 comprimento, com certificação do INMETRO, sem apoio para braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão de 120 kg.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 2,60

Item: 02
Descrição: Locação de mesas, locação de conjunto de mesa com quatro cadeiras, sendo: mesa em polipropileno medindo 0,70 x 0,70 x 0,70, certificação do INMETRO, empilhável, cor: branca, cadeira em polipropileno medindo 0,86 altura x 0,50 largura x 0,56 comprimento, com certificação do INMETRO, sem apoio para os braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão 120 kg.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 14,20

PROCESSO N.º 16.201/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 377/18
Empresa: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Aspirador de rede (vacuômetro) com frasco de vidro 500ml. Aspirador tipo venturi para rede canalizada de gás. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906.
Unidade: UN
Marca: RWR
Valor Unitário: R$ 113,00

Lote: 09
Descrição: Fluxômetro para oxigênio medicinal. Fluxômetro oxigênio rosca verde, corpo em latão usinado e cromado, sistema de vedação tipo agulha com encosto, evitando desgastes e vazamentos, brilha com escala expandida de 0 a 15 litros/minuto, esfera de aço inoxidável.
Unidade: UN
Marca: RWR
Valor Unitário: R$ 55,00

Lote: 13
Descrição: Tesoura especial para APH (Atendimento Pré-Hospitalar) com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) item de resgate emergencial para atendimento pré-hospitalar destinado ao corte de roupas; b) lâminas ponta-romba e com corte liso – as segundas lâminas contém apoio para o corte semicircular e corte microserrilhado; c) oleais de empenhadura; d) confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para os dedos mínimos, anelar e médio (ambidestra); e) 19 cm.
Unidade: UN
Marca: MD
Valor Unitário: R$ 23,00

PROCESSO N.º 15.147/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 11/2018, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 378/18
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 09
Descrição: Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg comprimido.
Unidade: CO

Atos do Poder Executivo

Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 0,72

Ata de Registro de Preços n.º 379/18
Empresa: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 14
Descrição: Ranitidina, Cloridrato 150 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,14

Ata de Registro de Preços n.º 380/18
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 03
Descrição: Bupropiona 150 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,369

Ata de Registro de Preços n.º 381/18
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 05
Descrição: Fluconazol 150 mg capsula.
Unidade: CAP
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,38

Lote: 07
Descrição: Fluoxetina 20 mg cápsula.
Unidade: CAP
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,07

Ata de Registro de Preços n.º 382/18
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Descrição: Clorpromazina 25 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,18

Lote: 06
Descrição: Flumazenil 0,5 mg/5ml (0,1 mg/ml).
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 7,81

Ata de Registro de Preços n.º 383/18
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 12
Descrição: Noretisterona 0,035 mg cartela com 35 comprimidos.
Unidade: CA
Marca: Biolab
Valor Unitário: R$ 5,799

Ata de Registro de Preços n.º 384/18
Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Amoxicilina Triidratada 250 mg/5ml, frasco 150ml.
Unidade: FR
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 5,95

Lote: 10
Descrição: Descrição: Metronidazol 250 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,095

Lote: 11
Descrição: Miconazol 2% creme intra vaginal bisnaga com 80 g.
Unidade: BS
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 5,999

Lote: 13
Descrição: Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml solução oral frasco 60ml.
Unidade: FR
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 2,90

Lote: 15
Descrição: Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,087

Ata de Registro de Preços n.º 385/18
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote: 08
Descrição: Hidróxido de Alumínio 6,2% suspensão frasco 150ml.
Unidade: FR
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 5,00

PROCESSO N.º 13.846/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 386/18
Empresa: CASAMAX COMERCIAL LTDA.

Lote: 01
Descrição: Arame recozido e torcido nº 18 (arame de construção).
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 9,52

Lote: 02
Descrição: Arame recozido nº 12 bitola 18 BWG, quer seja 1,24 mm com massa nominal de 0,009 kg/m.
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 8,56

Lote: 07
Descrição: Canaleta de concreto ponta e bolsa seção circular 400 mm de diâmetro.
Unidade: MTL
Valor Unitário: R$ 21,47

Lote: 12
Descrição: Concreto betuminoso a quente com CAP 50/70 modificado com retardador de cura, à base de polímero, não emulsionado, estocável por 24 meses para aplicação em temperatura ambiente e em locais úmidos sem perder sua condição de trabalho, estabilidade, coesão e aderência, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos – embalados em sacos de 25 kg.
Unidade: TN
Valor Unitário: R$ 760,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 13
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 e pedrisco FCK 15 MPA (traço bombeável com fornecimento de bomba).
Unidade: M3
Valor Unitário: R$ 319,00

Lote: 14
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 e pedrisco FCK 18 MPA (traço bombeável com fornecimento de bomba).
Unidade: M3
Valor Unitário: R$ 348,00

Lote: 15
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 e pedrisco FCK 20 MPA (traço bombeável com fornecimento de bomba).
Unidade: M3
Valor Unitário: R$ 326,00

Lote: 16
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 e pedrisco FCK 30 MPA (traço bombeável com fornecimento de bomba).
Unidade: M3
Valor Unitário: R$ 333,00

Lote: 17
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 FCK 15 MPA.
Unidade: M3
Valor Unitário: R$ 241,25

Lote: 18
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 FCK 18 MPA.
Unidade: M3
Valor Unitário: R$ 263,12

Lote: 19
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 FCK 20 MPA.
Unidade: M3
Valor Unitário: R$ 261,22

Lote: 20
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 FCK 30 MPA.
Unidade: M3
Valor Unitário: R$ 275,47

Lote: 21
Descrição: Eucalipto – vara de eucalipto tratado com diâmetro de 15 e comprimento de 08 metros.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 216,00

Lote: 22
Descrição: Ferro ½ CA-50 – barra de 12mt/comp.
Unidade: BR
Valor Unitário: R$ 52,88

Lote: 23
Descrição: Ferro ¼ CA-50 – barra de 12mt/comp.
Unidade: BR
Valor Unitário: R$ 14,95

Lote: 25
Descrição: Ferro 3/8 CA-50 – barra de 12mt/comp.
Unidade: BR
Valor Unitário: R$ 35,00

Lote: 26
Descrição: Ferro 5/16 CA-50 – barra de 12mt/comp.
Unidade: BR
Valor Unitário: R$ 26,54

Lote: 34
Descrição: Matacão – material resultado do desmonte com diâmetro máximo de 30″ (material para britador primário).
Unidade: TN
Valor Unitário: R$ 47,39

Lote: 38
Descrição: Pó de pedra passando na 5/16 ao fundo.
Unidade: TN
Valor Unitário: R$ 42,00

Lote: 39
Descrição: Poste de madeira tratada com diâmetro médio de 35/40 e comprimento de 08 metros.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1.750,00

Lote: 40
Descrição: Poste de madeira tratada com diâmetro médio de 35/40 e comprimento de 10 metros.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2.450,00

Lote: 41
Descrição: Prego 25 x 72.
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 11,53

Lote: 42
Descrição: Tampa para boca de lobo – laje de concreto armado para boca de lobo, com resistência do concreto à compressão FCK = 28 MPA, atendendo às normas ABNT – NBR-61-18 e NBR 6739. Ferragem com armadura dupla, formando malha de 10 cm x 10 cm, com aço 8 mm – CA-50 a, com 2,0 cm de recobrimento. Medida 1,10 m x 0,70 x 0,08 m.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 81,38

Lote: 43
Descrição: Tampa para boca de lobo – laje de concreto armado para boca de lobo, com resistência do concreto à compressão FCK = 28 MPA, atendendo às normas ABNT – NBR-61-18 e NBR 6739. Ferragem com armadura dupla, formando malha de 10 cm x 10 cm, com aço 8 mm – CA-50 a, com 2,0 cm de recobrimento. Medida 1,20 m x 0,70 x 0,08 m.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 97,70

Lote: 45
Descrição: Tijolo comum de barro.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,25

Ata de Registro de Preços n.º 387/18
Empresa: D. A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.

Lote: 10
Descrição: Canaleta de concreto de 15”.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,45

Ata de Registro de Preços n.º 388/18
Empresa: GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Lote: 03
Descrição: Bloco de concreto de 10.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,50

Lote: 04
Descrição: Bloco de concreto de 15.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,68

Atos do Poder Executivo

Lote: 05
Descrição: Bloco de concreto de 20.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,88

Lote: 06
Descrição: Cal para pintura com fixador – saco com 08 kg.
Unidade: SC
Valor Unitário: R$ 6,45

Lote: 11
Descrição: Canaleta de concreto de 20″.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,07

Lote: 35
Descrição: Piso intertravado modelo retangular, cor diversas – dimensões 10 x 20 x 06 cm – 140 kg/m2 – 50 peças por m2 – fabricado conforme as normas da ABNT (NBR 9780/9781).
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,60

Lote: 36
Descrição: Piso intertravado modelo retangular, cor natural – dimensões 10 x 20 x 06 cm – 140 kg/m2 – 50 peças por m2 – fabricado conforme as normas da ABNT (NBR 9780/9781).
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,50

Lote: 37
Descrição: Piso intertravado modelo sextavado, cor natural – dimensões 25 x 25 x 08 cm – 180 kg/m2 – 18 peças por m2 – fabricado conforme as normas da ABNT (NBR 9780/9781).
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,78

Lote: 46
Descrição: Tubo de concreto ponta e bolsa seção circular 1.500mm de diâmetro – classe pa2 – estrutura armada – comprimento útil de 1,5 metro.
Unidade: MTL
Valor Unitário: R$ 363,21

Lote: 47
Descrição: Tubo de concreto ponta e bolsa seção circular 300 mm de diâmetro – classe pa2 – estrutura não armada – comprimento útil de 1,0 metro.
Unidade: MTL
Valor Unitário: R$ 30,00

Ata de Registro de Preços n.º 389/18
Empresa: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI.

Lote: 44
Descrição: Tampão circular padrão Sabesp de ferro fundido DN 600 classe 300, conforme NBR 10160, com inscrição de águas pluviais.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 250,00

Ata de Registro de Preços n.º 390/18
Empresa: MB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME.

Lote: 08
Descrição: Canaleta de concreto ponta e bolsa seção circular 600 mm de diâmetro.
Unidade: MTL
Valor Unitário: R$ 34,99

Lote: 09
Descrição: Canaleta de concreto ponta e bolsa seção circular 800 mm de diâmetro.
Unidade: MTL
Valor Unitário: R$ 55,84

Lote: 24
Descrição: Ferro 3/16 CA-50 – barra de 12mt/comp.
Unidade: BR
Valor Unitário: R$ 7,75

PROCESSO N.º 16.989/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/18

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação de banheiros químicos, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 391/18
Empresa: F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA – EPP.

Lote: 01
Descrição: Banheiro químico luxo. Banheiro químico tipo standart, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (papel higiênico e produtos para a assepsia).
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 265,00

Lote: 02
Descrição: Banheiro químico tipo cadeirante. Banheiro químico tipo cadeirante, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (papel higiênico e produtos para a assepsia).
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 310,00

Lote: 03
Descrição: Banheiro químico tipo standart. Banheiro químico tipo standart, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (papel higiênico e produtos para a assepsia).
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 205,00

PROCESSO N.º 19.425/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação (ração para cães e gatos), destinada aos animais apreendidos pelo CCZ – Centro de Controle de Zoonose, da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/07/2019).
Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal.

Ata de Registro de Preços n.º 392/18
Empresa: MPO NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL EIRELI – EPP.

Lote: 01
Descrição: Ração para filhotes de cães SC de 15 kg ou 25 kg, requisitos: proteína bruta – mínimo 27%; extrato etéreo – mínimo 12%; fibra bruta | máximo 3,5%; matéria mineral | máximo 8,0% na composição ter no mínimo três componentes de proteína de origem animal e, pelo menos, dois deles descritos entre os quatro primeiros componentes. Exemplo de componentes: carne mecanicamente separada; farinha de subprodutos de frango, peixe, bovino, suíno; ovo em pó; colostro; hidrolisado de ave, suíno, bovino; farinha de vísceras, farinha de carne, de proteína isolada de suíno.
Unidade: KG
Marca: Dog Essencial

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 7,95

Lote: 02
Descrição: Ração para gatos adultos, composição: proteína bruta | minima 31%, extrato etéro | mínimo 12%, matéria mineral | máximo 8%, fibra bruta | máximo 4%, conter pelo menos três fontes de proteína de origem animal, sendo que eles devem estar descritos entre os cinco primeiros componentes. Exemplo de componentes de proteína de origem animal: carne de frango, suíno ou bovino; farinha de frango, peixe, suíno, bovino; farinha de vísceras; ovo em pó; hidrolisado de frango, bovino, suíno, peixe; proteína isolada de suíno, bovino, frango. Apresentação em sacos de 10 kg.
Unidade: KG
Marca: Pergatti
Valor Unitário: R$ 8,90

Lote: 03
Descrição: Ração para gatos filhotes, composição: proteína bruta | minima 34%; extrato etéro | mínimo 12%; matéria mineral | máximo 8,7%; matéria fibrosa | máxima 4,5%; ter, pelo menos, três componentes de proteína de origem animal, sendo que dois deles devem estar descritos entre os cinco primeiros componentes. Exemplo de fonte de proteína de origem animal: carne mecanicamente separada de frango, suíno, bovino; fígado de frango; farinha de peixe, carne, de vísceras, ovo em pó; hidrolisado de frango, suíno, bovino. Apresentação de sacos de 7,5 kg.
Unidade: KG
Marca: Pergatti
Valor Unitário: R$ 9,70

PROCESSO N.º 15.318/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico, lista 03/18 e 04/18, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, da Secretaria da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 393/18
Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

Lote: 14
Descrição: Escova dental adulto, de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente à boca, mínimo de 28 e máximo de 35 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que não permita que a mão escorregue durante a escovação. embalado individualmente em embalagem lacrada. produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).
Unidade: UN
Marca: Medfio
Valor Unitário: R$ 1,05

Lote: 29
Descrição: Rolete de algodão odontológico 100 un, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido com fibras 100% naturais e selecionadas; formato cilíndrico; pacote com no mínimo 100 unidades.
Unidade: PT
Marca: SSplus
Valor Unitário: R$ 1,92

Lote: 30
Descrição: Tira de poliéster para resina caixa 50 unidades, com as seguintes especificações técnicas mínimas: matriz de poliéster indicada para contenção durante restaurações; material extremamente fino, flexível, translúcido; embalagem com quantidade não inferior a 50 unidades.
Unidade: CX
Marca: K Dent / Quimidrol
Valor Unitário: R$ 1,65

Ata de Registro de Preços n.º 394/18
Empresa: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP.

Lote: 02
Descrição: Afastador Minesota, em aço inoxidável não articulado não cortante – constando marca comercial gravada a laser, indelével, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação. Obedecendo às normas de sistema de gestão da qualidade certificado segundo as normas NBR ISO 9001:2000. Com gravação de lote e referência que identifica o produto, o ano que foi produzido e os processos a que foi submetido em sua produção no seu corpo. Na embalagem do produto deverá constar etiqueta com identificação com sua referência, lote e número de registro. O produto deverá conter em sua embalagem bula. O fabricante do produto deverá dar garantia durante toda vida útil contra defeitos de fabricação.
Unidade: UN
Marca: Fava
Valor Unitário: R$ 10,30

Lote: 11
Descrição: Conjunto de alavancas adulto tipo Seldin, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; conjunto com 3 alavancas: * alavanca curva direita – 1 r; alavanca curva esquerda – 1 l; * alavanca reta – 2; lâmina longa, fina e côncava; isenta de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia; dimensões aproximadas 15,0 cm; apresentação da embalagem, no ato da entrega = conjunto.
CJ
Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 70,35

Lote: 12
Descrição: Cureta lucas nº 85, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; tratamento térmico das peças; cabo serrilhado; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia; 10 anos de garantia contra defeito de fabricação.
Unidade: UN
Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 11,50

Lote: 15
Descrição: Escupidor de hollemback n 3s, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; perfil octogonal; serrilhado paralelo ao cabo; dimensões aproximadas 16.5 cm x 1 cm x 0.5 cm; embalado individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Unidade: UN
Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 8,00

Lote: 16
Descrição: Espátula de aço nº 24, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; serrilhado paralelo ao cabo; perfil octogonal; dimensões aproximadas 16,5 cm x 0,8 cm x 0,5 cm; embalada individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Unidade: UN
Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 9,60

Lote: 17
Descrição: Espátula de inserção nº 01, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; perfil octogonal; arestas bem definidas; serrilhado paralelo no cabo; dimensões aproximadas 5,5 cm x 4,5 cm; embalada individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 9,60

Lote: 18
Descrição: Faca p/ gesso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composta por: cabo de madeira, ponta ativa em aço inoxidável AISA 420.
Unidade: UN
Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 16,70

Lote: 19
Descrição: Forceps adulto n 1, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente; dimensões aproximadas 18 cm x 4 cm x 3,5 cm (c x l x a).
Unidade: UN
Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 66,60

Lote: 20
Descrição: Forceps infantil n 1, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; tratamento térmico das peças; cabo serrilhado; encaixe americano; isento de cantos vivos; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia; 10 anos de garantia contra defeito de fabricação; embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 66,60

Lote: 28
Descrição: Porta agulha Mayo Hegar 16 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; ponta ativa com ranhuras interna e com fenda central, no sentido longitudinal; cabo tipo tesoura com cremalheira; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Unidade: UN
Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 24,35

Ata de Registro de Preços n.º 395/18
Empresa: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 26
Descrição: Motor de suspensão chicote max, motor de suspensão chicote max – equipamento elétrico desenvolvido para prótese, com finalidade de corte, lapidação, desgaste, polimento, gravações. Prende mandris padrão odontológico 2,35 mm, baixo nível de vibração, dispensa lubrificação, caneta com três rolamentos, troca rápida de broca. Acompanha maleta. Alto torque, 110w de potência; velocidade de até 15.000rpm; 127 ou 220 volts. Validade minima de 1 ano a partir da data da entrega.
Unidade: UN
Marca: Beltec
Valor Unitário: R$ 438,00

Ata de Registro de Preços n.º 396/18
Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME.

Lote: 01
Descrição: Abridor de boca – conjunto adulto e infantil, com as seguintes especificações técnicas mínimas: esterilização em autoclave a 134°c; desenvolvido 100% em silicone; dimensões aproximadas: adulto: 40 x 30 x 20 mm; infantil: 30 x 25 x 18 mm; embalagem no ato da entrega = contendo os 2 tamanhos (1 adulto e 1 infantil)
Unidade: CJ
Marca: Iodontosul
Valor Unitário: R$ 8,63

Lote: 03
Descrição: Alavanca apical reta tipo goiva, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; lâmina longa, fina e côncava; ponta ativa em formato de goiva; isenta de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia; dimensões aproximadas 15,0 cm; embaladas individualmente.
Unidade: UN
Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 23,30

Lote: 04
Descrição: Avental de borracha plumbífero odontológico, adulto, com protetor. Com dimensões aproximadas de 0,60 x 0,90 cm. Em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25 mmpb. Revestido em tecido lavável e fechamento com velcro ou cinto. Garantia de 1 ano da data da entrega. Registro na Anvisa.
Unidade: UN
Marca: N. Martins
Valor Unitário: R$ 471,00

Lote: 05
Descrição: Broca diamantada A.R. tronco cônica invertida n.1031, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste similar FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: UN
Marca: KG
Valor Unitário: R$ 6,49

Lote: 06
Descrição: Broca diamantada A.R. tronco cônica invertida n.1035, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico; formato esférico; haste regular; polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; instruções de manuseio na embalagem; embaladas individualmente em unidade.
Unidade: UN
Marca: KG
Valor Unitário: R$ 8,16

Lote: 07
Descrição: Cabo para espelho odontológico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; perfil octogonal; autoclavável; dimensões aproximadas 11,0 cm x 0,6 cm x 0,6 cm; embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 4,30

Lote: 08
Descrição: Cone de guta percha n.35, cone de guta percha tamanho 35, tipo principal; aplicação em obturação endodôntica. caixa com 120 unidades.
Unidade: CX
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 25,35

Lote: 09
Descrição: Cone de guta percha n.40, cone de guta percha tamanho 40, tipo principal; aplicação em obturação endodôntica. caixa com 120

Atos do Poder Executivo

unidades.
Unidade: CX
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 25,35

Lote: 10
Descrição: Cone de guta percha n.45, cone de guta percha tamanho 45, tipo principal; aplicação em obturação endodôntica. caixa com 120 unidades.
Unidade: CX
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 25,35

Lote: 21
Descrição: Ionômero de vidro para restauração autopolimerizável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição básica – 1. pó; ionômero de vidro micronizado; pigmentos(óxido de ferro); cargas(sílica e zircônia); fluoretos(fluoreto de potássio). 2. liquido: ácido poliacrílico; ácido tartárico; água deionizada. kit: 1 frasco de cimento em pó com no mínimo 10gr; 1 frasco de líquido com no mínimo 8ml; 1 dosador para o pó; 1 bloco de espatulação.
Unidade: KIT
Marca: FGM
Valor Unitário: R$ 22,30

Lote: 22
Descrição: Lima Seldin para osso nº 12, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; perfil octogonal; serrilhado paralelo ao cabo; diâmetro de 5,5 mm; dimensões aproximada 19.5 cm x 1 cm x 0.5 cm; embalado individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 34,99

Lote: 25
Descrição: Matriz de aço 0,5 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: apresentada em bobinas; fabricado em aço inoxidável maleável; disponível em largura de 5 mm; espessura de 0,05 mm.
Unidade: UN
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 1,58

PROCESSO N.º 15.956/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção das piscinas das praças esportivas, ginásios e balneário (barrilha, hipoclorito de sódio e sulfato de cobre), destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/07/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 397/18
Empresa: CHARLES ALMEIDA AGUIAR 26774052886.

COTA RESERVADA

Lote: 06
Descrição: Sulfato de Cobre para piscina.
Unidade: KG
Marca: Cris Água
Valor Unitário: R$ 21,00

Ata de Registro de Preços n.º 398/18
Empresa: G R INDÚSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Barrilha, produto granulado indicado para elevar o PH da água.
Unidade: KG
Marca: Solvay
Valor Unitário: R$ 3,42

COTA RESERVADA

Lote: 04
Descrição: Barrilha, produto granulado indicado para elevar o PH da água.
Unidade: KG
Marca: Solvay
Valor Unitário: R$ 3,42

Ata de Registro de Preços n.º 399/18
Empresa: LW COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Hipoclorito de Sódio, líquido 12%, em bombonas de 60 quilos.
Unidade: KG
Marca: Unipar Carbocloro
Valor Unitário: R$ 1.60

Lote: 03
Descrição: Sulfato de Cobre para piscina.
Unidade: KG
Marca: Microsal
Valor Unitário: R$ 24,54

COTA RESERVADA

Lote: 05
Descrição: Hipoclorito de Sódio, líquido 12%, em bombonas de 60 quilos.
Unidade: KG
Marca: Unipar Carbocloro
Valor Unitário: R$ 1.60

PROCESSO N.º 12.546/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, software de base e materiais para comunicações, destinados ao uso de diversas secretárias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/07/2019).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 400/18
Empresa: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Cabeçote para Impressora. Para Impressora Ploter Modelo Hp Desingnjet Série T1100 Referência: G-PK1 (C9380A).
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 493,15

Lote: 02
Descrição: Cabeçote para Impressora. Para Impressora Ploter Modelo Hp Desingnjet Série T1100 Referência: M-C3 (C9383A).
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 493,15

Atos do Poder Executivo

Lote: 03
Descrição: Cabeçote para Impressora. Para Impressora Ploter Modelo Hp Desingnjet Série T1100 Referência: MK-Y2 (C9384A).
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 493,15

Lote: 06
Descrição: Cartucho Gyan. Para Impressora Hp Referência: C9371A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 523,00

Lote: 07
Descrição: Cartucho de Tinta (Color). Color Amarelo – Lexmark CX4110DE – 808HY para 3.000 cópias.
Unidade: UN
Marca: Lexmark
Valor Unitário: R$ 400,55

Lote: 08
Descrição: Cartucho de Tinta (Color). Color Ciano – Lexmark CX4110DE – 808HC para 3.000 cópias.
Unidade: UN
Marca: Lexmark
Valor Unitário: R$ 400,55

Lote: 09
Descrição: Cartucho de Tinta (COLOR). Color Magenta – Lexmark CX4110DE – 808HM para 3.000 cópias.
Unidade: UN
Marca: Lexmark
Valor Unitário: R$ 400,55

Lote: 10
Descrição: Cartucho de Tinta (Color). Color Preto – Lexmark CX4110DE – 808HK para 3.000 cópias.
Unidade: UN
Marca: Lexmark
Valor Unitário: R$ 402,15

Lote: 11
Descrição: Cartucho Cray. Para Impressora HP, referência: C9374A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 523,00

Lote: 12
Descrição: Cartucho Cray. Para Impressora HP, referência: C9403A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 515,00

Lote: 13
Descrição: Cartucho Magenta. Para Impressora Hp, referência: C9372A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 532,65

Lote: 14
Descrição: Cartucho Mate Black. Para Ploter, referência: C9403A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 462,00

Lote: 15
Descrição: Cartucho Photo Black. Para Ploter, referência: C9370A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 560,00

Lote: 16
Descrição: Cartucho Yellow. Para Impressora HP, referência: C9373A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 523,00

Lote: 22
Descrição: Toner. Para Impressora Lexmark E342n, código do Toner 34018HL.
Unidade: UN
Marca: Lexmark
Valor Unitário: R$ 309,00

COTA RESERVADA

Lote: 05
Descrição: Cabo Estruturado Categoria 5e (Para Tráfego de voz, dados e imagens). Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu com 8 fibras de Ø0.50 mm, 24 AWGX X 4P, isolados em polietileno alta densidade e diâmetro de condutor em isolamento 0.9±0.05 mm, com quatro pares trançados e capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, cabo de drenagem com resistência ao Fogo cm e contatos de liga de cobre dourada 50U. Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 001 M) aa embalagem, com gravação de dia/mês/ano – Hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Padrão ANSI/TIA/EIA-568C.2, ISO/IEC 11801-60332-1 e ABNT NBR 14705. Atendimento a diretiva rohs (Metais pesados), atenda "Comprovadamente" ao protocolo. Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z, 1000 MBPS; 100base-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100base-T4, IEEE 802.3U,100 MBPS; 100vg-Anylan, IEEE802.12, 100 MBPS; ATM–155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS;10base-T, IEEE802.3, 10 MBPS; Token Ring, IEEE802.5, 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; Power Over Ethernet, IEEE 802.3AF.
Unidade: CX
Marca: Furukawa
Valor Unitário: R$ 460,00

Lote: 06
Descrição: Cartucho Gyan. Para Impressora HP, Referência: C9371A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 523,00

Lote: 07
Descrição: Cartucho de tinta (Color). Color Amarelo – Lexmark CX4110DE – 808HY para 3.000 cópias.
Unidade: UN
Marca: Lexmark
Valor Unitário: R$ 400,55

Lote: 08
Descrição: Cartucho de tinta (Color). Color Ciano – Lexmark CX4110DE – 808HC para 3.000 cópias.
Unidade: UN
Marca: Lexmark
Valor Unitário: R$ 400,55

Lote: 09
Descrição: Cartucho de tinta (Color). Color Magenta – Lexmark CX4110DE – 808HM para 3.000 cópias.
Unidade: UN
Marca: Lexmark
Valor Unitário: R$ 400,55

Lote: 10
Descrição: Cartucho de tinta (Color). Color Preto – Lexmark CX4110DE – 808HK para 3.000 cópias.
Unidade: UN
Marca: Lexmark

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 402,15

Lote: 11
Descrição: Cartucho Cray. Para Impressora HP, referência: C9374A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 523,00

Lote: 12
Descrição: Cartucho Cray. Para Impressora HP, Referência: C9403A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 515,00

Lote: 13
Descrição: Cartucho Magenta. Para Impressora HP, referência: C9372A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 532,65

Lote: 14
Descrição: Cartucho Mate Black. Para ploter, referência: C9403A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 462,00

Lote: 15
Descrição: Cartucho Photo Black. Para Ploter, referência: C9370A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 560,00

Lote: 16
Descrição: Cartucho Yellow. Para Impressora HP, referência: C9373A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 523,00

Lote: 22
Descrição: Toner. Para Impressora Lexmark E342N, código do toner 34018HL.
Unidade: UN
Marca: Lexmark
Valor Unitário: R$ 309,00

Ata de Registro de Preços n.º 401/18
Empresa: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 21
Descrição: Switch de rede gerenciável Gigabit. 1. características gerais: Switch Ethernet com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000basE-T "auto-sensing"; deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas SFP que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet. Deverão suportar adaptadores para os padrões 1000base-SX, 1000base-LX, 1000base-ZX, 1000base-LHX; possuir matriz de comutação de pelo menos 56GBPS; possuir capacidade de processamento de pelo menos 40MPPS(milhões de pacotes por segundo); possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC; possuir leds, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão; o Switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE 802.3i (10base-T), IEEE 802.3U (100base-TX), IEEE 802.3ab (1000base-T), IEEE 802.3X (controle de fluxo), IEEE 802.3AZ (energy efficient ethernet); suporte ao modo de comutação "store and forward"; possuir fonte de alimentação interna com ajuste automático de tensão 110 e 220 volts; instalável em rack padrão de 19", deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação; o Switch deve suportar jumbo frames de 9000 bytes; 2. funcionalidades gerais: possuir uma interface de gerenciamento baseada em web (http) que permita aos usuários configurar e gerenciar Switches através de um Browser padrão; gerenciável via Telnet e SSH; permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada; deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3); implementar nativamente 4 grupos RMON (history, statistics, alarms e events); implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock; suportar autenticação via radius; possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1X); possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta; o equipamento deverá funcionar como servidor DHCP para IPV4 e IPV6; possuir função para diagnóstico de cabos; implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1P COS), implementar pelo menos 8 (oito) filas por porta; implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "differentiated services code point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; deve implementar Rfc 2475 diffserv core and edge functions; 2.1. funcionalidades de camada 2 (VLAN, spanning tree) implementar lans virtuais (VLANS) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q; 256 grupos VLAN estáticos; agregação de links 802.3AD, 14 grupos por dispositivo, 8 portas por grupo deve suportar VLANS dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANS de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; detecção de loopback, desativa automaticamente uma porta quando um loop é detectado; ACL baseado em endereço MAC ou endereço IP, implementar o protocolo spanning-tree; implementar o padrão IEEE 802.1S ("multiple spanning tree"); implementar o padrão IEEE 802.1W ("rapid spanning tree") implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo spanning-tree para prover defesa contra ataques do tipo "denial of service" no ambiente nível 2; deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede; inspeção de ARP e ARP+IP e ARP spoofing prevention.
Unidade: UN
Marca: D-Link
Valor Unitário: R$ 1.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 402/18
Empresa: LUCAS C. RUBEL – ME.

COTA RESERVADA

Lote: 21
Descrição: Switch de rede gerenciável Gigabit. 1. características gerais: Switch Ethernet com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000basE-T "auto-sensing"; deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas SFP que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet. Deverão suportar adaptadores para os padrões 1000base-SX, 1000base-LX, 1000base-ZX, 1000base-LHX; possuir matriz de comutação de pelo menos 56GBPS; possuir capacidade de processamento de pelo menos 40MPPS(milhões de pacotes por segundo); possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC; possuir leds, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão; o Switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE 802.3i (10base-T), IEEE 802.3U (100base-TX), IEEE 802.3ab (1000base-T), IEEE 802.3X (controle de fluxo), IEEE 802.3AZ (energy efficient ethernet); suporte ao modo de comutação "store and forward"; possuir fonte de alimentação interna com ajuste automático de tensão 110 e 220 volts; instalável em rack padrão de 19", deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação; o Switch deve suportar jumbo frames de 9000 bytes; 2. funcionalidades gerais: possuir uma interface de gerenciamento baseada em web (http) que permita aos usuários configurar e gerenciar Switches através de um Browser padrão; gerenciável via Telnet e SSH; permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada; deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3); implementar nativamente 4 grupos RMON (history, statistics, alarms e events); implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock; suportar autenticação via radius; possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1X); possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta; o equipamento deverá funcionar como servidor DHCP para IPV4 e IPV6; possuir

Atos do Poder Executivo

função para diagnóstico de cabos; implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1P COS), implementar pelo menos 8 (oito) filas por porta; implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "differentiated services code point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
deve implementar Rfc 2475 diffserv core and edge functions; 2.1. funcionalidades de camada 2 (VLAN, spanning tree) implementar lans virtuais (VLANS) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q; 256 grupos VLAN estáticos; agregação de links 802.3AD, 14 grupos por dispositivo, 8 portas por grupo deve suportar VLANS dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANS de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; detecção de loopback, desativa automaticamente uma porta quando um loop é detectado; ACL baseado em endereço MAC ou endereço IP, implementar o protocolo spanning-tree; implementar o padrão IEEE 802.1S ("multiple spanning tree"); implementar o padrão IEEE 802.1W ("rapid spanning tree") implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo spanning-tree para prover defesa contra ataques do tipo "denial of service" no ambiente nível 2; deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede; inspeção de ARP e ARP+IP e ARP spoofing prevention.
Unidade: UN
Marca: TP Link
Valor Unitário: R$ 1.799,99

Ata de Registro de Preços n.º 403/18
Empresa: TREND COMERCIAL – EIRELI – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 05
Descrição: Cabo estruturado categoria 5E (Para tráfego de voz, dados e imagens) cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre NU com 8 fibras de ø0.50 mm, 24 AWGX X 4P, isolados em polietileno alta densidade e diâmetro de condutor em isolamento 0.9±0.05 mm, com quatro pares transados e capa externa em pvc não propagante à chama, na cor azul, cabo de drenagem com resistência ao fogo cm e contatos de liga de cobre dourada 50U. Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 001 m) na embalagem, com gravação de dia/mês/ano – hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. padrão ANSI/TIA/EIA-568c.2, ISO/IEC 11801-60332-1 e ABNT NBR 14705 atendimento a diretiva ROHS (metais pesados) atenda "comprovadamente" ao protocolo. Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z, 1000 MBPS; 100base-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100base-T4, IEEE 802.3U,100 MBPS; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; ATM–155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS; 10base-T, IEEE802.3, 10 MBPS; Token Ring, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; Power Over Ethernet, IEEE 802.3AF.
Unidade: CX
Marca: Lan Expert
Valor Unitário: R$ 410,00

Lote: 17
Descrição: Impressora com configurações mínimas exigida: Funções básicas – impressão monocromático, tecnologia de impressão – laser monocromática, velocidade de impressão – 38 ppm no mínimo, padrão A4 ou carta, velocidade de impressão 1A página – não superior a 6 segundos, duplex, impressão automático, sem intervenção do usuário, memória mínima instalada de 256 MB, alimentação mínima de 01 bandejas com capacidade mínima para 250 folhas de papel cada, capacidade mínima de saída - mínimo de 150 folhas de papel. Resolução de impressão - 1200 x 1200 DPI, processador mínimo de 1.200 MHZ, ciclo de trabalho mensal A4 - não inferior a 70.000 páginas, mídia de impressão - tamanho mínimo, papéis A4, carta, A5 e Ofício. Interfaces - Ethernet 10/100/1000 base T/TX interna do próprio fabricante e USB de, no mínimo, 2.0. Emulação - PCL6, postscrip3 e impressão direta de Pdf, compatibilidade com ambiente operacional mínimo windows10, MAC os, Linux, driver - vir acompanhada de driver de instalação para os ambientes operacionais acima. Equipamento que permita gerenciamento remoto e acompanhar software de gerenciamento remoto da impressora, fonte de alimentação - tensão de alimentação: 110 ou 120 VAC; acompanhar cartucho pré-instalado para no mínimo 2.500 cópias. Modo de economia de energia compatível com energy star. Manuais técnicos em português.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 1.750,00

COTA RESERVADA

Lote: 17
Descrição: Impressora com configurações mínimas exigida: Funções básicas – impressão monocromático, tecnologia de impressão – laser monocromática, velocidade de impressão – 38 ppm no mínimo, padrão A4 ou carta, velocidade de impressão 1A página – não superior a 6 segundos, duplex, impressão automático, sem intervenção do usuário, memória mínima instalada de 256 MB, alimentação mínima de 01 bandejas com capacidade mínima para 250 folhas de papel cada, capacidade mínima de saída - mínimo de 150 folhas de papel. Resolução de impressão - 1200 x 1200 DPI, processador mínimo de 1.200 MHZ, ciclo de trabalho mensal A4 - não inferior a 70.000 páginas, mídia de impressão - tamanho mínimo, papéis A4, carta, A5 e Ofício. Interfaces - Ethernet 10/100/1000 base T/TX interna do próprio fabricante e USB de, no mínimo, 2.0. Emulação - PCL6, postscrip3 e impressão direta de Pdf, compatibilidade com ambiente operacional mínimo windows10, MAC os, Linux, driver - vir acompanhada de driver de instalação para os ambientes operacionais acima. Equipamento que permita gerenciamento remoto e acompanhar software de gerenciamento remoto da impressora, fonte de alimentação - tensão de alimentação: 110 ou 120 VAC; acompanhar cartucho pré-instalado para no mínimo 2.500 cópias. Modo de economia de energia compatível com energy star. Manuais técnicos em português.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 1.750,00

Ata de Registro de Preços n.º 404/18
Empresa: VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES – COMERCIAL LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 18
Descrição: Licença de uso de software. Licença digital do Microsoft Windows 10 professional 32/64 bits, original, nova (sem uso anterior), com permissão para ativar o sistema operacional em 1 (um) dispositivo (pc, netbook ou Notebook).
Unidade: UN
Marca: Microsoft
Valor Unitário: R$ 600,00

COTA RESERVADA

Lote: 18
Descrição: Licença de uso de software. Licença digital do Microsoft Windows 10 professional 32/64 bits, original, nova (sem uso anterior), com permissão para ativar o sistema operacional em 1 (um) dispositivo (pc, netbook ou Notebook).
Unidade: UN
Marca: Microsoft
Valor Unitário: R$ 600,00

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Outubro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos referente ao mês de Setembro de 2018.

Processo nº L.: 958/2017
Fornecedor: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 164402
Data Documento: 16/08/2018
Data Vencimento: 13/09/2018
Data Pagamento: 14/09/2018
Valor: 121,55

Ref.: Aquisição de medicamentos para uso do samu, conforme rp. 68/2017, af. 395/2018.-

Justificativa: No dia 13/09/2018, foram efetuados os pagamentos de duas notas fiscais à Empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor de R$ 121,55 (Cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), porem o sistema bancário possui uma ferramenta de proteção ao cliente para evitar duplicidade de pagamento, e realizou apenas um deles, por esse motivo o fizemos novamente no dia 14/09/2018.

Atibaia, 27 de outubro de 2018.

Secretaria de Esportes e Lazer

Portaria Nº 02/2018 SSP
de 25 de outubro de 2018

O Ordenador de despesa da Secretaria de Esportes e Lazer Otávio Batista de Lima Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DAS FICHAS:
480 19.101.27.812.0054.2.127.339033.01.110000..... R$ 2.881,14
479 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.110000..... R$ 16.000,00

PARA FICHA:
482 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.110000.....R$ 2.881,14
482 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.110000.....R$ 16.000,00

Justificativa: Considerando a necessidade de empenho para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, cumprindo o Calendário Esportivo 2018, para pagamento das taxas de arbitragem da Liga Atibaiense de Futebol.

Segue em anexo portaria para realizar adequação orçamentária conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 26 de outubro de 2018.

Otávio Batista de Lima Neto
Secretário de Esportes e Lazer

Divisão de Dívida Ativa

NELSON JURADO PAGANO
Proc: nº 20.046/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima que foi autorizada a suspensão dos lançamentos da inscrição fiscal nº 35.861, a partir de 31/12/2016.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2011, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2011, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JOÃO FRANCISCO RUSSOMANNO
Proc: nº 22.842/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima que foi autorizada a suspensão dos lançamentos da inscrição fiscal nº 29.464, a partir de 31/12/2015.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2010 a 2015 e Auto de Infração e Multa do exercício de 2010, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010, 2011 IPTU e exercício de 2010 Auto de Infração e Multa, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2010 e 2011, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.

Atos do Poder Executivo

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

EDUARDO KENJI INOUE
Proc: nº 19.923/17

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, com referência a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 17.222.
Informamos que há débito referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2012 a 2015, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento à vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

KAMA E SONO COLCHÕES EIRELLI- ME
Proc: nº 34.633/15

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, com referência ao cancelamento da inscrição fiscal nº 45.135, com data de encerramento em 13/07/2017.
Temos a informar que há débito referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2016, 2017 e Lançamento Retroativo do exercício de 2015, incidentes na referida inscrição fiscal.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

BERÇARIO RECREAÇÃO INFANTIL E HOTELZINHO CASINHA ENCANTADA LTDA- EPP
Proc: nº 13.976/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 37.410.
Informamos que há débito tributário referente a Lançamento Retroativo do exercício de 2011 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2013 e 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2011, que poderá ser parcelado de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2011, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ISAIAS GONÇALVES
Proc: nº 23.242/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima, onde foi aplicada multa pelo não atendimento a efetuar capinação/limpeza do terreno, construção da calçada e reparos no muro, para o imóvel da Rua: Francisco Lourenço Cintra- Quadra E- Lote 06- Jardim Itaperi.
Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi cancelado.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

Atos do Poder Executivo

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ELIAS MACEDO PEREIRA
Proc: nº 797/01

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 25.057.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2001 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2012 a 2016, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito dos exercícios de 2012 a 2016, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL REINO ENCANTADORA TIA SANDRA
Proc: nº 269/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, com referência a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015.
Temos a informar que há débitos referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2006 a 2015 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2009 a 2011, incidentes na referida inscrição fiscal.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

FATIMA DE VICTO- ME
Proc: nº 23.282/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 37.719.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2012, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá objeto de parcelamento de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

CRISTIANE SEIRIY VIGO DROGARIA- ME
Proc: nº 22.390/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 31.543, com data de encerramento em 21/03/2017.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2011, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá objeto de parcelamento de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2011, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.

Atos do Poder Executivo

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

VIVIANE DONIZETTI DA SILVA ALBINO- ME
Proc: nº 15.075/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 24.801.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2003 a 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2009 e 2010, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2009 e 2010, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARIANA TROVIJO ALVES DOS SANTOS
Proc: nº 7.388/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento alterando-se a data de encerramento de 31/12/2009 para 31/12/2014- data da paralisação de ofício da inscrição fiscal nº 32.093.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2010 a 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 e 2012 que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2010 e 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARIA CAROLINA BERTO DE ALMADA PISCINAS- ME
Proc: nº 8.728/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 35.800.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2011, 2013 a 2015, Auto de Infração e Multa- Defesa do Consumidor do exercício de 2016, Lançamento Retroativo do exercício de 2010 e Auto de Infração e Multa- Comdecon do exercício de 2010, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2011, que poderá ser parcelado de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2011, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARIA APARECIDA DA ROCHA CARVALHO
Proc: nº 13.745/06

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 31.216.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2007 a 2015 e Auto de Infração e Multa- Fiscalização Mobiliária do exercício de 2007, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 e 2012, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2010 e 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARCELO PESSUTTO DISCOS- ME
Proc: nº 29.430/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 30.737.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2007 a 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 a 2012, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2010 a 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LUIS FERNANDO BELLINI LOURENÇO
Proc: nº 41.258/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 40.209.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2013 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

F. PELEGRIN EQUIPAMENTOS- ME
Proc: nº 24.516/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 34.972, com data de encerramento em 01/01/2016.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Atos do Poder Executivo

ADRIANA APARECIDA LEITE
Proc: nº 12.914/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 28.985.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2006 a 2008 e de 2012 a 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2012, que poderá ser parcelado de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ADRIANA APARECIDA FEITOSA
Proc: nº 23.528/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 30.552.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2006 a 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2008 a 2010 e 2013, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2008 a 2010 e 2013, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

REINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO
Proc: nº 94/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 38.562, com data de encerramento em 20/09/2016.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

NÚBIA PANCIERI MARINO
Proc: nº 19.721/01

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 5.110, com data de encerramento alterada de 29/04/2016 para 16/01/2017 (data do protocolo).
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz

Atos do Poder Executivo

Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

HIDRAUTEC- TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS HIDAULICOS LTDA Proc: nº 26.700/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 26.426.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015/2016 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SAMUEL SALES
Proc: nº 14.344/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 40.689.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

L&D EMPÓRIO DAS FRUTAS LTDA- ME
Proc: nº 28.319/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente o cancelamento da inscrição fiscal nº 39.699 em 15/05/2017.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2013 a 2017 e Lançamento Retroativo do exercício de 2012, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2012, que poderá ser parcelado de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARCIA DE LOURDES DE ASSIS
Proc: nº 4.140/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 35.687.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2010 a 2015 e Alvará de Licença de Localização do exercício de 2011, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 a 2012, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial dos débitos dos exercícios de 2010 a 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069,

Atos do Poder Executivo

ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ANDRÉIA RODRIGUES PASSOS
Proc: nº 23.047/15

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 44.535, com data de encerramento em 10/11/2016.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016 e Lançamento Retroativo do exercício de 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

KÍVIA CRISTINA DE FIGUEIREDO LIMA
Proc: nº 17.685/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 32.519, com data de encerramento em 04/07/2017.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2007 a 2009 e de 2012 a 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LUIZ MARCELO MADEIRA ATIBAIA- ME
Proc: nº 2.957/94

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 17.984, com data de encerramento em 04/05/2017.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2000 a 2016 e Auto de Infração e Multa- Tributos Mobiliários do exercício de 2011, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2012, que poderá ser parcelado de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Proc: nº 23.908/15

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 44.585.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016 e Lançamento Retroativo do exercício de 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na

Atos do Poder Executivo

Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MELISSA OLIVEIRA RODRIGUES
Proc: nº 17.064/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 39.151.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MURADA MORAIS CONSTRUÇÕES LTDA
Proc: nº 29.759/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 39.768.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016 e Lançamento Retroativo do exercício de 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

WB DORATIOTTO FILHO- ME
Proc: nº 15.191/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 31.284.
Informamos que há débitos tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2007 e 2008, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2007 e 2008, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARCEL AKIRA LADEIRA
Proc: nº 24.261/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 40.544.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2013 a 2016 e ISS – Simples Nacional do exercício de 2013, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Atos do Poder Executivo

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ANISIO DE FARIA
Proc: nº 156/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente o cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 39.278 em 31/12/2016.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2013 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2013, que poderá ser parcelado de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2013, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA
A/C: PERANOVICH EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA
Proc: nº 6.828/16

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima, onde foi aplicada multa por disposição de resíduos sólidos em área não licenciada para o imóvel do Jardim Centenário.
Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi cancelado.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

EDILAINE RAISSA PEREIRA
Proc: nº 22.228/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 34.878.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2013 a 2015 e Auto de Infração e Multa- Tributos Mobiliários do exercício de 2011, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2011 e 2013, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2011 e 2013, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LUCAS MIGUEL MOTA DOS SANTOS
Proc: nº 18.177/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 39.210.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2015 e 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz

Atos do Poder Executivo

Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

TRINDADE PERES GARCIA
Proc: nº 4.417/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 23.220, a partir de 16/07/2010.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 1999, 2001 a 2010, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ORLANDO ZACCARIAS
Proc: nº 42.669/16

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao protocolado nº 22.228/18, juntado ao processo acima solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa, referente ao exercício de 2017, incidente na inscrição fiscal nº 22.002.003.00.011.5041.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO**.
Constatamos que a referida Multa é objeto de parcelamento através do acordo nº 22.080/18, deferido em 12 parcelas, devendo continuar com o pagamento do mesmo.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JHONNY S RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA- ME
Proc: nº 859/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção a paralisação das atividades alterando a data de 30/04/2016 para 29/07/2016, data do protocolo da inscrição fiscal nº 38.584.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2015 e 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JOÃO DE OLIVEIRA
Proc: nº 43.239/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 37.031.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2012 a 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2012, que poderá ser parcelado de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves

Atos do Poder Executivo

Gerente da DDA do Município

RENATO CESAR DOS SANTOS FORTE
Proc: nº 24.761/17

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao protocolado nº 23.535/18, juntado ao processo acima solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2017, incidente na inscrição fiscal nº 15.025.016.00.007.0930.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e I**NDEFERIDO** pelo Conselho Municipal de Justiça Tributária.
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista poderá ser concedido 10% de desconto
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LUIZ ALVES DE LIMA
Proc: nº 11.845/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente o cancelamento da inscrição fiscal nº 11.933, com data de encerramento em 11/01/2017.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2016, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

INSTITUTO DE IDIOMAS E CURSOS MAISA S/C LTDA
Proc: nº 13.219/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 24.779.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2000 a 2006, 2009 a 2015, ISSQN Homologado dos exercícios de 2001 a 2004, Auto de Infração e Multa- Comdecon do exercício de 2004 e Auto de Infração e Multa- Fiscalização do exercício de 2004, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2009, 2010 e 2012, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2009, 2010 e 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

V P DE OLIVEIRA VAREJISTA CAMA MESA E BANHO- ME
Proc: nº 32.132/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2014 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Atos do Poder Executivo

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

PAULA DA CUNHA LIMA
Proc: nº 45.203/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades a partir de 16/01/2017 da inscrição fiscal nº 41.937.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2016, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

GETÚLIO ANTEQUERA JUNIOR
Proc: nº 14.012/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 23.576.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 1999 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 e 2011, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2010 e 2011, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

WILSON MESSIAS DOS SANTOS
Proc: nº 3.306/93

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 17.018.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2002 a 2008 e 2013, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

TURI VEÍCULOS LTDA
Proc: nº 30.839/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente o cancelamento da inscrição fiscal nº 41.477, com data de encerramento em 05/11/2015.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2015, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na

Atos do Poder Executivo

Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

G.V. CARVALHO PET SHOP LTDA- ME
Proc: nº 12.705/15

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente o cancelamento da inscrição fiscal nº 44.061, com data de encerramento em 09/06/2016.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2016 e Lançamento Retroativo do exercício de 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JACKSON SANTOS DA CONCEIÇÃO
Proc: nº 33.706/14

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 43.079.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2015 e Lançamento Retroativo do exercício de 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARGARETH FREITAS ARREBOLA VANDERLEI
Proc: nº 3.687/14

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 42.058.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2014 e 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

CRISLAINE SANCHES DA SILVA- ME
Proc: nº 1.800/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades alterando-se a data de 01/04/2016 para 04/05/2016- data da constatação fiscal da inscrição fiscal nº 34.446.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2015 e 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Atos do Poder Executivo

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO
Proc: nº 25.494/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 37.788, com data de encerramento em 13/03/2017.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2012, 2013 e Lançamento Retroativo do exercício de 2011, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

VALTER ROMUALDO DA COSTA
Proc: nº 19.831/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 21.754.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 1999 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 e 2011, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2010 e 2011, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

PEDRO DONIZETTI SANTILI
Proc: nº 26.683/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 31.687 alterando-se a data de encerramento de 22/12/2015 para 20/12/2016- data do protocolo.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2016 e ISS Mensal- Internet do exercício de 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SALVADOR SCIRE NETO
Proc: nº 18.198/15

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima, onde foi aplicada multa pelo não atendimento a efetuar capinação/limpeza do terreno, capinação/limpeza da calçada e construção do muro e seu fechamento com portão para o imóvel da Rua: Mercedes Fakri Miraglia- Quadra C- Lote 02- Jardim Maristela II.
Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi cancelado.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Atos do Poder Executivo

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

FÁBIO LUIZ GUIMARÃES
Proc: nº 23.842/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 35.251.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2012 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2012, que poderá ser parcelado de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

DONIZETE APARECIDO DE AVILA JUNIOR
Proc: nº 22.675/15

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2017 da inscrição fiscal nº 44.534.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2015 a 2017, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

KARINA DA SILVA PINTO
Proc: nº 8.215/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente o cancelamento da inscrição fiscal nº 24.793, com data de encerramento alterada de 26/02/2016 para 23/03/2017- data do protocolo.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2015 a 2017, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

VERA LÚCIA REIS NASCIMENTO
Proc: nº 22.634/17

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao protocolado nº 34.411/17, juntado ao processo acima solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2017, incidente na inscrição fiscal nº 09.231.019.00.012.2961.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO**.
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Divida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Atos do Poder Executivo

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

FABIANO MENDES
Proc: nº 6.452/14

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao protocolado nº 39.280/17, juntado ao processo acima solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2017, incidente na inscrição fiscal nº 20.192.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO**.
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Divida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

BRUNA MONTEIRO BUENO DE SOUZA
Proc: nº 25.621/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 31.654.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2012 a 2015 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2012 e 2013, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2012, que poderá ser parcelado de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2012, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

FÁBIO PEREIRA DA SILVA
Proc: nº 36.222/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 41.713.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2015 e 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MANOEL DE SOUZA MACHADO NETO
Proc: nº 1.964/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 33.140.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2009 a 2015 e Auto de Infração e Multa do exercício de 2009, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de

Atos do Poder Executivo

parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SÉRGIO APARECIDO GIRALDI ME
Proc: nº 11.578/95

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 8.197.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 1994 a 2004, 2006 a 2015, ISSQN Homologado do exercício de 1995 a 1998 e Auto de Infração e Multa- Fiscalização do exercício de 1998, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2009 e 2011, que poderão ser parcelados de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Salientamos que em virtude da cobrança por meio de protesto extrajudicial do débito do exercício de 2009 e 2011, será necessário o comparecimento de V.Sª., na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, para retirada da Carta de Anuência para que possa ser efetuado o recolhimento das custas junto ao Tabelionato.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

WELLINGTON ALVES DA SILVA
Proc: nº 24.900/16

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao protocolado nº 40.800/17, juntado ao processo acima solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2016, incidente na inscrição fiscal nº 03.034.010.00.002.1221.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO**.
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Divida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

WELLINGTON ALVES DA SILVA
Proc: nº 19.943/17

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao protocolado nº 40.803/17, juntado ao processo acima solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2017, incidente na inscrição fiscal nº 03.034.010.00.002.1221.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO**.
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Divida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

THIAGO DE SOUZA COELHO
Proc: nº 30.362/15

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao protocolado nº 19.227/18, juntado ao processo acima solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2018, incidente na inscrição fiscal nº 20.001.000.00.010.3347.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO**.
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Divida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MANOEL DE SOUZA MACHADO NETO
Proc: nº 1.964/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 33.140.
Informamos que há débitos tributários referente a ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2009 a 2015 e Auto de Infração e Multa do exercício de 2009, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LUISA JOSEFA BERRIEL BORSANI DE OLIVARES
Proc: nº 19.416/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2016 da inscrição fiscal nº 33.952.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2015 e, ISS- Simples Nacional do exercício de 2014 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Informamos ainda que deverá continuar com o pagamento do acordo/ parcelamento nº 28.524/16, onde foi parcelado o exercício de 2013 e 2014.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

FERNANDO FRANCO DA SILVEIRA
Proc: nº 14.439/14

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 42.358.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2014 e 20155, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Luiz Vieira da Silva	Rua Olegario da Cunha Lobo, 177-Atibaia-Sâo Paulo	Meio Ambiente / 24983/2018
Roberto Duarte Rosa Rolo Junior	Rua Dr. Olavo Egidio, 420-apto 151-Atibaia-São Paulo	Obras / 19915/2018
Edgar Alves Pinheiro	Rua dos Faveiros, 1180-casa 06-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente *10015*/2018
Edison Del Ciel Junior	Rua Guajuvira, 678 – Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 29718/2018
Fabricio de Souza Camilo	Rua Edson Evaristo Ferreira, 10 – São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 28293/2018
Jacira de Moraes	Rua Edinaldo Aparecido Salles, 41-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 38074/2016
Juliano Cesar de Andrade Varas	Rua Antonio da Silveira Cintra, 307-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 7466/2016
Rachele Puoti di Prinzio	Rua Epaminondas Nery da Silva, 48-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 17620/2015
Rubens dos Santos	Rua Dr. Andrade Pertence, 201-apto 03-Sâo Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 27757/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 32452/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 374

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o responsável pelo espólio da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 374 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 11/10/18, por queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua E, s/nº – lote 200 – Jardim Centenário, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 4º, §§ 3º e 4º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o seu responsável legal ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Transcorrido o prazo sem impugnação ou defesa do interessado, ocorrerá sua revelia, o que importa no reconhecimento da infração que deu azo à lavratura do auto de infração. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): PLANOBRA - PLANOS DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA
Processo Administrativo nº: 31811/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 408

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 408 – sanção de MULTA – em 04/10/18, no valor de 1032 UVRM's (Mil e trinta e duas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada de aproximadamente 1.560m² de área, causando morte de ave silvestre, em imóvel sito na Estrada Harukichi Yamanaka, s/nº – Sítio São Judas Tadeu – Bairro Maracanã, nos termos da Lei Municipal nº 4606/88, artigo 3º, inciso I, artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea "c" cc. artigo 12, inciso II, alínea "e". Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Atos do Poder Executivo

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **15 à 23 de outubro de 2018**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
363/2015	183/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
31498/2018	188/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	189/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	190/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
35611/2015	191/2018	Make – Home Engenharia Ltda	Remoção de árvore de nativa

Rua Castro Fafe, 295 - Centro
CEP: 12940-440
Telefone: (11) 4418-7800

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Atibaia / São Paulo, usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através do Decreto nº 8.570 de 22 de junho de 2018, em vigor, para participar da 8ª Reunião Ordinária do CRCS, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2018, das 10h às 11h , no Auditório (2º andar) da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, localizada à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, que terá a seguinte Ordem do Dia:

Abertura (Presidente);
Apresentação do Conselho de Regulação e Controle Social (Presidente);
Apresentação da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);
Apresentação da proposta da revisão das Tarifas de Água e Esgoto;
Apresentação do Parecer Consolidado (ARES-PCJ);
Apreciação da proposta e do conteúdo do Parecer Consolidado (Membros);
Outros Assuntos.

Atibaia (SP), 24 de outubro de 2018

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE** torna público aos interessados, no tocante ao Pregão Presencial n° 20/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, operação de central de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos coletados em aterro sanitário e/ou usina de tratamento especificados no termo de referência – ANEXO I do Edital, que o procedimento licitatório está suspenso até ulterior decisão.
Atibaia, 25 de outubro de 2018.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: FERNANDO GISSE
Processo Administrativo nº: 26.740/2018
Cancelamento de Termo de Ocorrência (T.O)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, a despeito do solicitado pelo Interessado em Protocolo nº 31.084/2018 JP nº 26.740/2018, FICA MANTIDA a notificação nº 086/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.039 de 17/08/2018, lembrando que não devem haver novas obras no local e que o não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. O Interessado deverá, em até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, protocolar projeto de aprovação da área ampliada ou, ainda, solicitar prorrogação do prazo via setor de Protocolo. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: PAULO ROBERTO JORGE MOUSSA CHAMMOU
Processo Administrativo nº: 27.677/2015
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.268

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.268 - sanção de MULTA em 27/09/2018, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.099,92 (quatro mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 149/2015, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 15.868 de 20/08/2015, referente à execução de ampliação em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Avenida Engenheiro Paulo Izzo, nº 428 (Lotes 05 e 06 / Quadra 31) - Jardim Maristela, o que constitui infração nos termos do Art. 27 - Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978; e Art. 44 e INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Processo Administrativo nº: 31.989/2018
Notificação nº 117/2018 - Termo de Ocorrência nº 16.409

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 117/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.409 de 05/10/2018, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Gonçalves Dias, nº 985 - Jardim das Cerejeiras; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: LEANDRO CARLOS REIS DOS SANTOS
Processo Administrativo nº: 28.695/2018
Notificação nº 098/2018 - Termo de Ocorrência nº 16.362

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 098/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.362 de 05/09/2018, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada Harukichi Yamanaka (Sítio São Judas Tadeu - Gleba 02) - Maracanã (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0129370); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

DIVISÃO DE URBANISMO

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
29.479/18	Carlos Alberto Nunes Barbosa	Carlos Alberto Ferolla
41.773/16	Deolinda Helena Fernandes da Ponte	Christiane Audi De Paula
33.031/18	Thiago Moreira Ramos e ou	Christiane Audi de Paula
27.331/18	Maria de Fátima Limeira de Souza	Cláudio Lino Barbosa
32.805/18	José de Araujo Netto	Daniela Cistolo de Brito Albanez
35.062/16	João Padilha de Assis Filho e ou	Dirceu Nunes da Silva
13.625/04	Manoel do Nascimento Silva	Dirceu Nunes da Silva
31.851/18	Hilel Bastos Clare	Fernando Ferreira Pedroso
33.432/18	Caio Ricardo Lopes Paolillo	Filipe de Oliveira Verde Selva
39.825/17	Luis Carlos Miguel	Filipe de Oliveira Verde Selva
29.263/18	Regina Castro de Oliveira	Gustavo Matuoka Quintanilha
01.765/18	Graziela Aparecida Martinho Rosseto	Juliano Aparecido Zanoti
39.359/16	Juliao Nagasawa	Juliano Aparecido Zanoti
33.302/18	Nelson Azevedo Pina	Lícia Thomaz do Amaral
15.969/12	Márcio Henrique Stepanies	Luiz Eduardo Amaral
31.494/18	Aeplan Empreendimentos Imobiliários LTDA	Maria Emília S. M. Finardi
18.092/18	Vitoria de Andrade Jorge	Matheus Brandão Santos
32.955/18	Josivaldo Pereira Cavalcanti	Nelson Eduardo Giusti
31.058/18	Fabio Junior Pedroso Gonçalves	Paulo Roberto Bonifácio
33.145/18	Jefferson Tadeu Polydori	Pedro de Barros Faria Del Nero
32.914/18	Pryscilla de Carvalho Padula	Pryscilla de Carvalho Padula
28.793/18	Lina Portela	Renato Marques de Melo
24.185/06	Fernando José Frigo	Renato Sprengel Junior
20.125/18	Lacerda de Oliveira Pereira	Renato Sprengel Junior
41.583/14	Jefferson Roberto de Freitas Gonçalves	Rogério Nunes Teixeira

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Relatório Final





Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO FINAL

V Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Atibaia

1 – Nome do Município	Atibaia - SP
2 – Endereço do CMDCA	Rua Zeferino Alves do Amaral, 78
3 – Telefone do CMDCA	4414-0673
4 – E-mail do CMDCA	cmdcaatibaia@atibaia.sp.gov.br
5 – Data da realização da Conferência Convencional	21/09/2018
6 – Quantidade de participantes	209
7 – Local de realização	Centro de Convenções Vitor Brecheret
8 – Data de Realização da Conferência Lúdica	18/09/2018
9 – Quantidade de participantes	81
10 – Local de realização	Escola Municipal Waldemar de Bastos Buhler

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8 – Data de Realização da Conferência Lúdica	20/09/2018
9 – Quantidade de participantes	06
10 – Local de realização	CRAS - Portão

Introdução

Por meio de Resolução nº 193 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), foi convocada a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências" uma oportunidade para representantes da sociedade civil e do governo dialogarem sobre políticas públicas voltadas a infância e a adolescência no Brasil. A preparação desses encontros deve mobilizar as instâncias municipais, estaduais e distrital em um grande debate sobre o tema.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia realizou, no dia 21 de setembro de 2018, no Centro de Convenções Victor Brecheret, a V Conferência Municipal, com a participação de representantes de organizações da sociedade civil, dos Poderes: Executivo e Judiciário, crianças, adolescentes e Organizações da Sociedade Civil do Município.

Ao longo do mês de agosto, a Comissão Organizadora da Conferência, composta por membros do CONDICA, planejou e organizou o evento, que contou com a participação do Professor João Pedro Fortunato e Anna Luiza Calixto, que ministraram a palestra magna abordando a importância da participação infanto-juvenil e uma explanação sobre os eixos propostos.

Participaram da Conferência um total de 209 pessoas sendo: 122 adolescentes, 28 crianças e 59 adultos, resultado da articulação da Comissão Organizadora, OSCs e colaboradores, como escolas e demais setores. A participação foi expressiva de adolescentes e crianças, demonstrando articulação, mobilização e protagonismo em relação as questões pertinentes aos direitos amplamente abordados.

Na abertura da Conferência, contamos com apresentações musicais de crianças e adolescentes, movimentando e enriquecendo o evento e nos grupos, observamos o interesse do público infanto-juvenil refletidos em suas propostas.

As propostas foram formuladas a partir de perguntas geradoras que nortearam o debate e contribuirão com a definições de ações e estratégias futuras voltadas ao enfrentamento dos desafios apresentados no cinco eixos temáticos e no tema central da XI CNDCA. Na perspectiva de buscar respostas para as questões centrais apontadas, a Comissão Organizadora Nacional definiu o seguinte número de perguntas para cada eixo e que encaminhamos as respectivas respostas:

Eixo I – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social
1 – O que fazer para garantir a articulação intersetorial entre as políticas públicas?
R - Implementar reuniões intersetoriais (Escolas, Conselho Tutelar, Saúde, Assistência Social e Comunidade) periódicas por território (uma vez por mês) com a participação de crianças e adolescentes.

2 – O que fazer para garantir o respeito à diversidade na elaboração e implantação das políticas de educação, saúde e assistência social, entre outras?
R - Expandir o trabalho de tutores na escola com capacitação sobre políticas públicas e supervisão dos mesmos;

R - Implementar educação sexual nas escolas como também discussão de classe social, diversidade e tolerância religiosa.
3 – O que fazer para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes de grupos em situação de vulnerabilidade social, considerando suas especificidades locais, regionais, culturais e identitárias?

R - Inserir psicólogos e assistentes sociais nas escolas.

R - Criar atividades de lazer, esporte e cultura para bairros mais periféricos e ampliar nos existentes.

R - Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil deveriam ser implantados em todas as escolas.

Atos do Poder Executivo

R - Implantação urgente do CAPS Infantil.

Eixo II – Prevenção e Enfretamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

1 – O que fazer para formular políticas integradas com foco na prevenção de violência contra crianças e adolescentes?
R - Implantação urgente do CAPS Infantil.

R - Ter atendimento Psicológico na rede de saúde em todos os bairros do município.
2 – O que fazer para implantar os mecanismos de escuta qualificada de crianças e adolescentes?

R. Ampliação do quadro de técnicos especializados (psicólogos).
3 – O que fazer para assegurar o acesso à justiça e às garantias legais de crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer natureza?

R - Nos casos de abuso e exploração sexual que a justiça seja mais rápida e realmente punitiva.
R - Delegacia com profissionais humanizados.

4 – O que fazer para enfrentar o preconceito e situação de discriminação?
R - Incentivar a participação dos alunos junto à construção do Plano Político Pedagógico, ampliando o direito de escolha e participação.

5 – O que fazer para enfrentar a violência no ambiente escolar?
R - Implementação do Projeto Cultura de Paz dentro do Ambiente escolar.

6 – O que fazer para enfrentar a violência em instituições de acolhimento e no sistema de atendimento socioeducativo?
R. Atividades relacionadas a Cultura de Paz através de rodas de conversas e sensibilização dos atores envolvidos e usuários.

7 – O que fazer para garantir o uso seguro de novas tecnologias da informação e comunicação social por crianças e adolescentes?
R. Investimento em formação, comunicação e educação sobre o uso seguro de novas tecnologias nas escolas.

Eixo III – Orçamento e Financiamento das Políticas para Criança e Adolescentes
1 – O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (Exceto fundos para a criança e ao adolescente)
R - Que a apuração do OCA seja obrigatória anualmente e instituída na Lei do Orçamento Anual.

2 – O que fazer para aprimorar a gestão do orçamento destinado a crianças e adolescentes?
R - Que o OCA seja instituído nas peças orçamentárias de planejamento - PPA, LDO e LOA.
R - Que seja ampliada a proporção do orçamento gasto com saneamento básico para contemplar bairros periféricos.

3 – O que fazer para diversificar e ampliar as formas de financiamento dos fundos para a criança e ao adolescente?
R - Campanha anual para doações espontâneas para o FUMCAD de Atibaia.

4 – O que fazer para garantir a gestão efetiva dos fundos para a criança e o adolescentes, promovendo melhor ampliação dos recursos?

R - A destinação de no mínimo 0,02% do Tesouro Municipal para o FUNCAD de Atibaia anualmente, se tornando previsto na LOA.
5 - O que fazer para garantir que as especificidades locais, regionais, culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam considerados no orçamento e nos fundos para a crianças e o adolescente?
R - Garantir na LOA o mínimo de 38% gasto com crianças e adolescentes no município de Atibaia (OCA).

Eixo IV – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

1 – O que fazer para garantir participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas, considerando as esferas municipais, estaduais, distrital e nacional?
R - Efetivação de uma Assembleia Municipal dos Grêmios Atibaienses, afim de reunir os líderes de cada Grêmio monitorando e deliberando as principais ações de cada coletivo dentro das Escolas; bem como promovendo a intersetorialidade entre os alunos e acompanhando o desenvolvimento das atividades das chapas eleitas.

R - Implementar regularmente uma disciplina sobre protagonismo infantojuvenil; projeto de vida e inserção no mercado de trabalho, objetivando instituir tais discussões no ambiente escolar, oferecendo suporte aos alunos no processo de escolha da profissão e na construção de sua cidadania efetiva.
2 – O que fazer para garantir a liberdade de expressão de crianças e adolescentes, assegurando a proteção integral?
R - Criação do CONDIQUINHA – Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, composto por um espaço consultivo para ouvir e se fazerem valer as ideias do público infantojuvenil nas deliberações e na política de atendimento voltada para os mesmos.

3 – O que fazer para potencializar a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação como estratégia de ampliação da participação de crianças e adolescentes?
R - Difundir institucionalmente campanhas de prevenção ao suicídio e de apoio à crianças e adolescentes que sejam acometidas por transtornos de obsessão e compulsão; cuja atuação se dê dentro das escolas e espaços de convivência, bem como Projetos Sociais.

4 – O que fazer para garantir que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam considerados nos diversos espaços?

Atos do Poder Executivo

R - Oficialização de Comissão Permanente dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes dentro da Câmara Municipal, promovendo discussões permanentes, referentes à situação do público infantojuvenil dentro da cidade, bem como construindo propostas sujeitas à aprovação do colegiado de vereadores da Câmara, que também deverão acompanhar o desenvolvimento dos encontros da Comissão – sendo esta composta por crianças e adolescentes que serão contribuintes diretos das Leis Municipais.

R - Trazer efetivamente profissionais psicopedagogos para o ambiente das Escolas Públicas, afim de identificar diferentes dificuldades de aprendizagem que se façam presentes no cotidiano dos alunos assistidos.

Eixo V – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

1 – O que fazer para garantir a autonomia dos conselhos de direitos?
R - Garantir a autonomia dos conselhos de direitos, através de mediação e sensibilização das deliberações dos conselhos, de políticas públicas, antes da judicialização.
2 – O que fazer para garantir o respeito às deliberações dos conselhos de direitos?
R - Obrigatoriedade de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos da criança e adolescente com direito a voz e voto.
R - Inclusão de um representante dos grêmios estudantis com cadeira para voz e voto. (Encaminhamento de proposta para etapa regional, estadual e nacional com posterior encaminhamento ao congresso nacional).

3 – O que fazer para melhorar a relação/integração entre os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente?
R.

4 – O que fazer para fortalecer os Fóruns Nacional, Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente?
R - A garantia das conferências, fórum, simpósios, etc., é necessário ampla divulgação e publicidade, através de diversos meios de comunicação.

5 – O que fazer para garantir o fortalecimento dos conselhos tutelares?
R. Investimento em capacitação continuada de todo Sistema de Garantia de Direitos.

6 – O que fazer para potencializar a incidência política e o controle social das redes, fóruns e organizações da sociedade civil defensoras dos direitos de crianças e adolescentes?
R. Fomentar e viabilizar a maior participação nos espaços públicos de discussão.
Eixo das Crianças:

1 – Mais atenção no orçamento para manutenção e expansão do espaço de lazer para crianças.

2 – Realizar ações intersetoriais para manutenção e preservação dos espaços de lazer e vegetação propiciando, para que os que prestam serviços à comunidade, possam realizar essas ações e também plantar árvores frutíferas nas vias públicas.

3 – Ampliação dos espaços e ações socioeducativas nos CRAS e nas OSC.

4 – Aumentar as escolas de período integral, bem como as parcerias com os que oferecerem serviços sócios educativos nos CRAS e OSC para que todas as crianças tenham um lugar de atividades no contra turno escolar.

5 – Criação de espaços em momentos para discussão sobre prevenção da violência, preconceito, estupro, suicídios de crianças e adolescentes e outros.

6 – Mais atenção na organização para manutenção geral das escolas principalmente as rurais e mais água potável nestas escolas.

7 –Construção de um hospital na região rural (Av. Nossa Senhora das Brotas).

8 - Construção de um centro poliesportivo em todas as regiões periféricas do município.

9 – Aumento no orçamento para contratação de mais médicos e oferta de medicamentos nos postos de saúde.

10 – Plantio de mais flores nos espaços públicos dos diferentes bairros.

11 – Construção de mais acessos as rodovias da Fernão dias e Dom Pedro.

12 – Restaurantes gratuitos para os pobres.

13 – Construção de banheiros públicos no município.

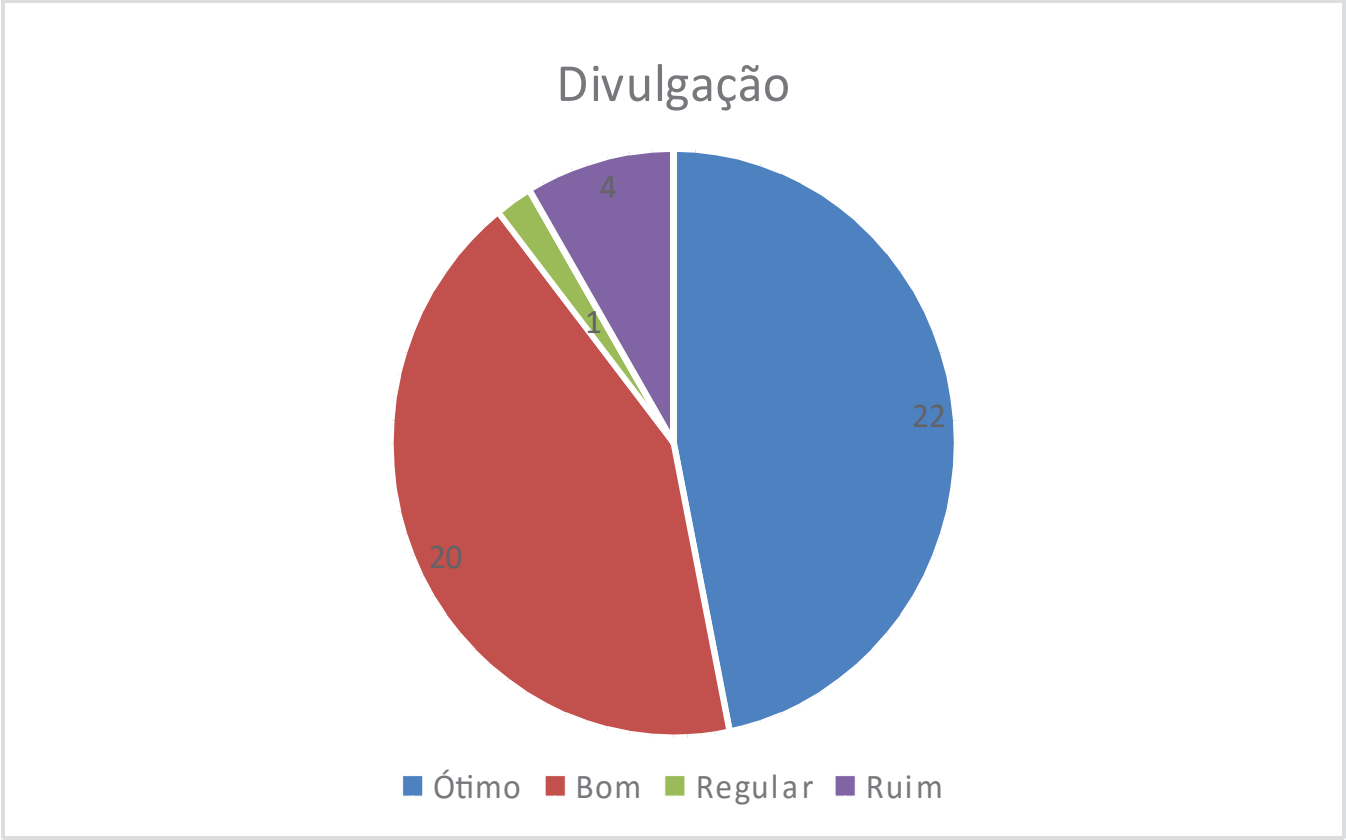
14 - Mais ônibus em todas as linhas do município e diminuição do valor da passagem.

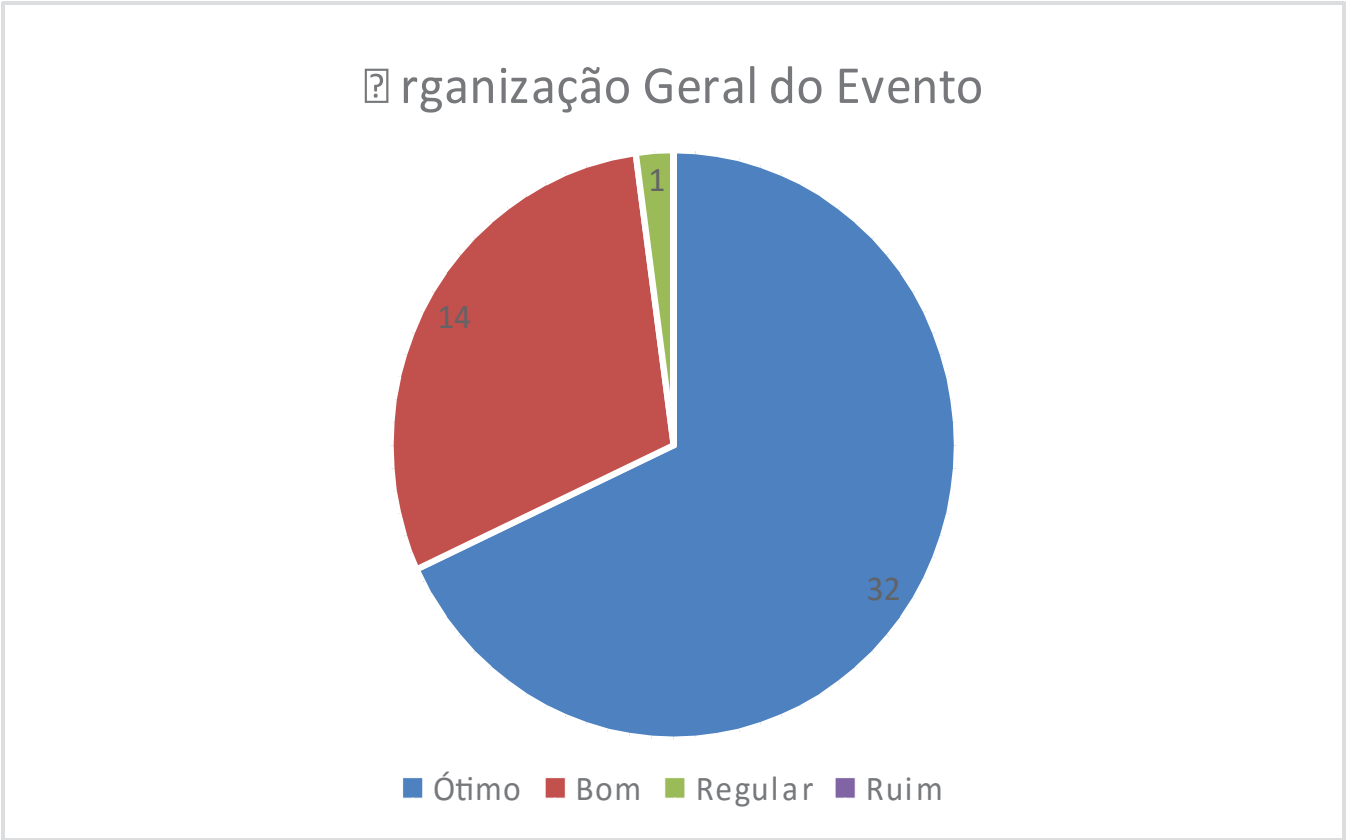
15 – Implantação de asfalto e iluminação pública na zona rural (Av. Nossa Senhora das Brotas).
Total de propostas: 42

01 Moção de Repúdio a E.C. nº95/16 e a prática da desvinculação das Receitas da União (DRU) com 109 assinaturas

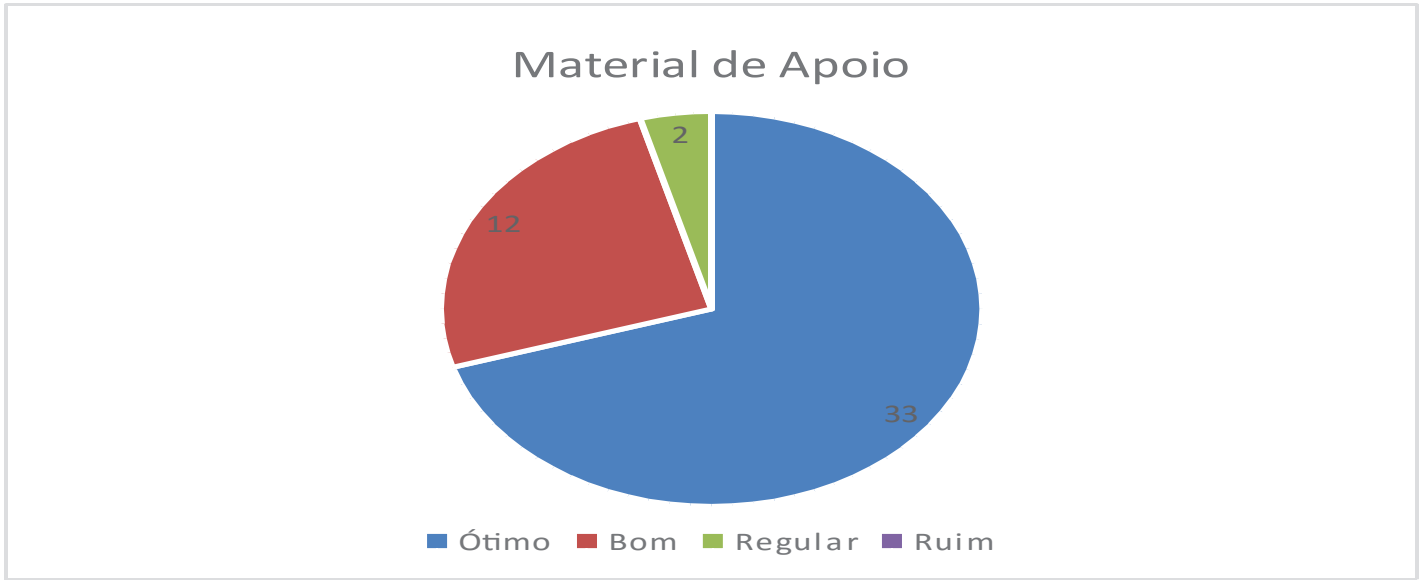
Atos do Poder Executivo

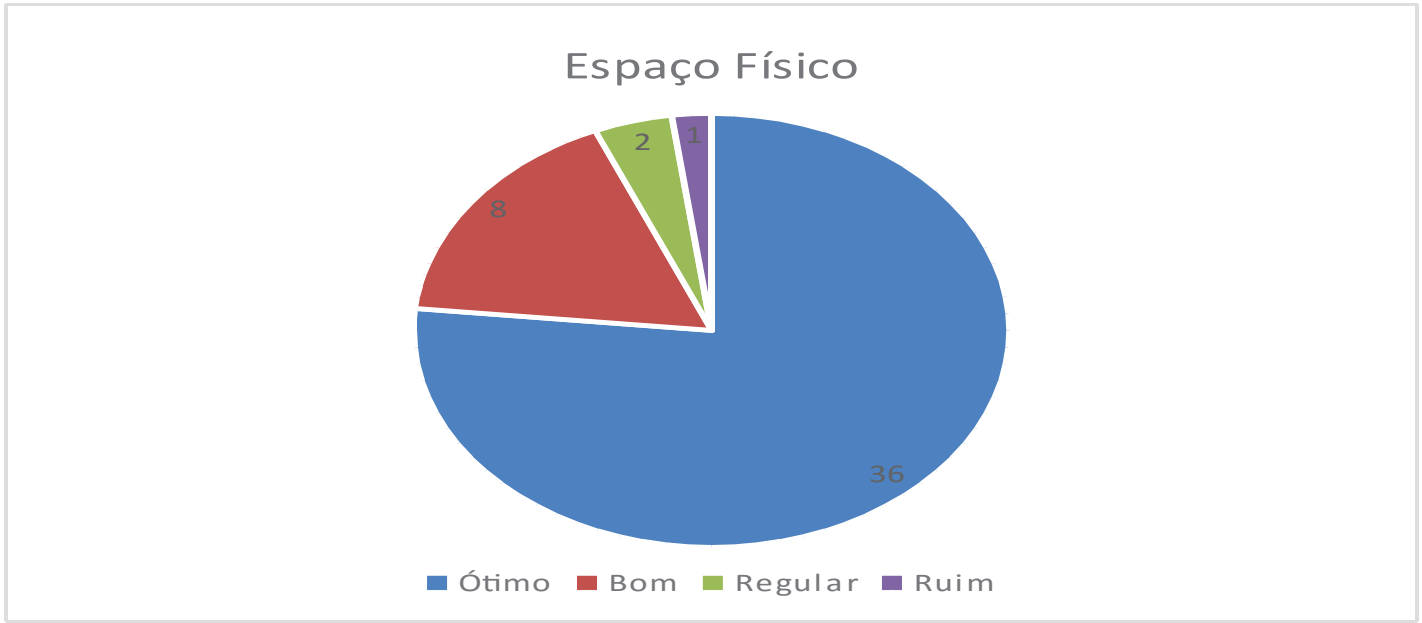
Avaliação de Satisfação da Conferência

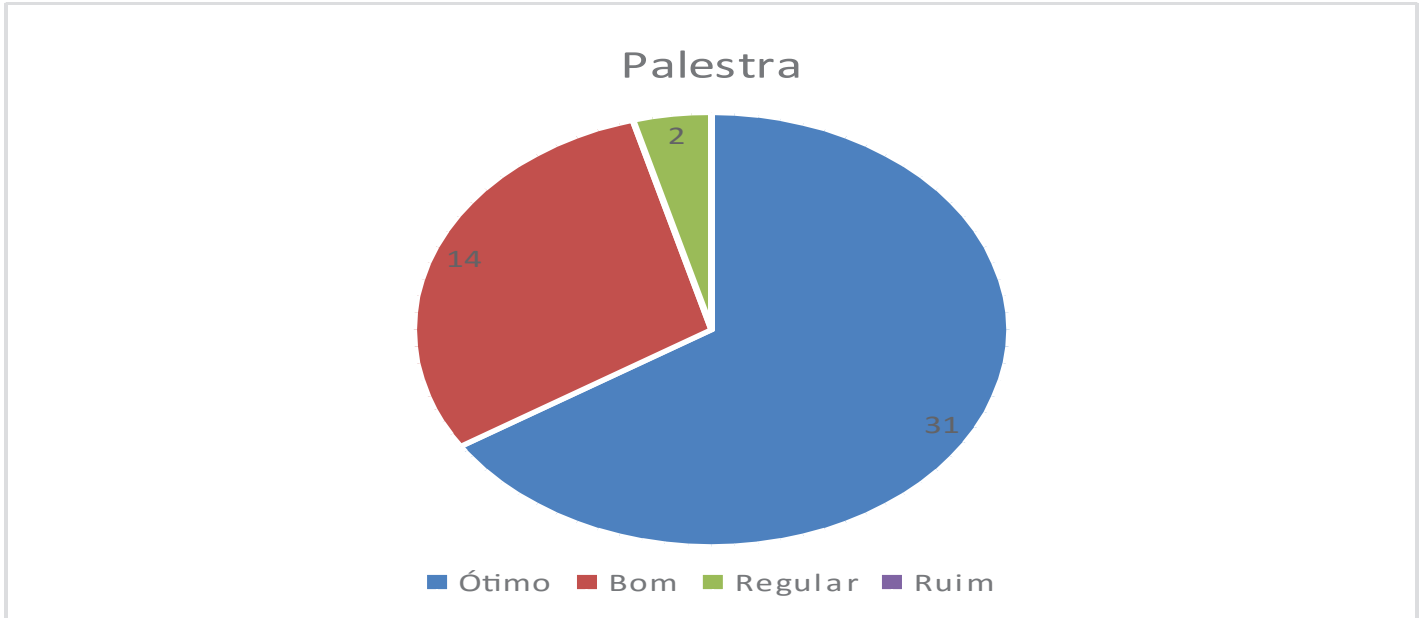




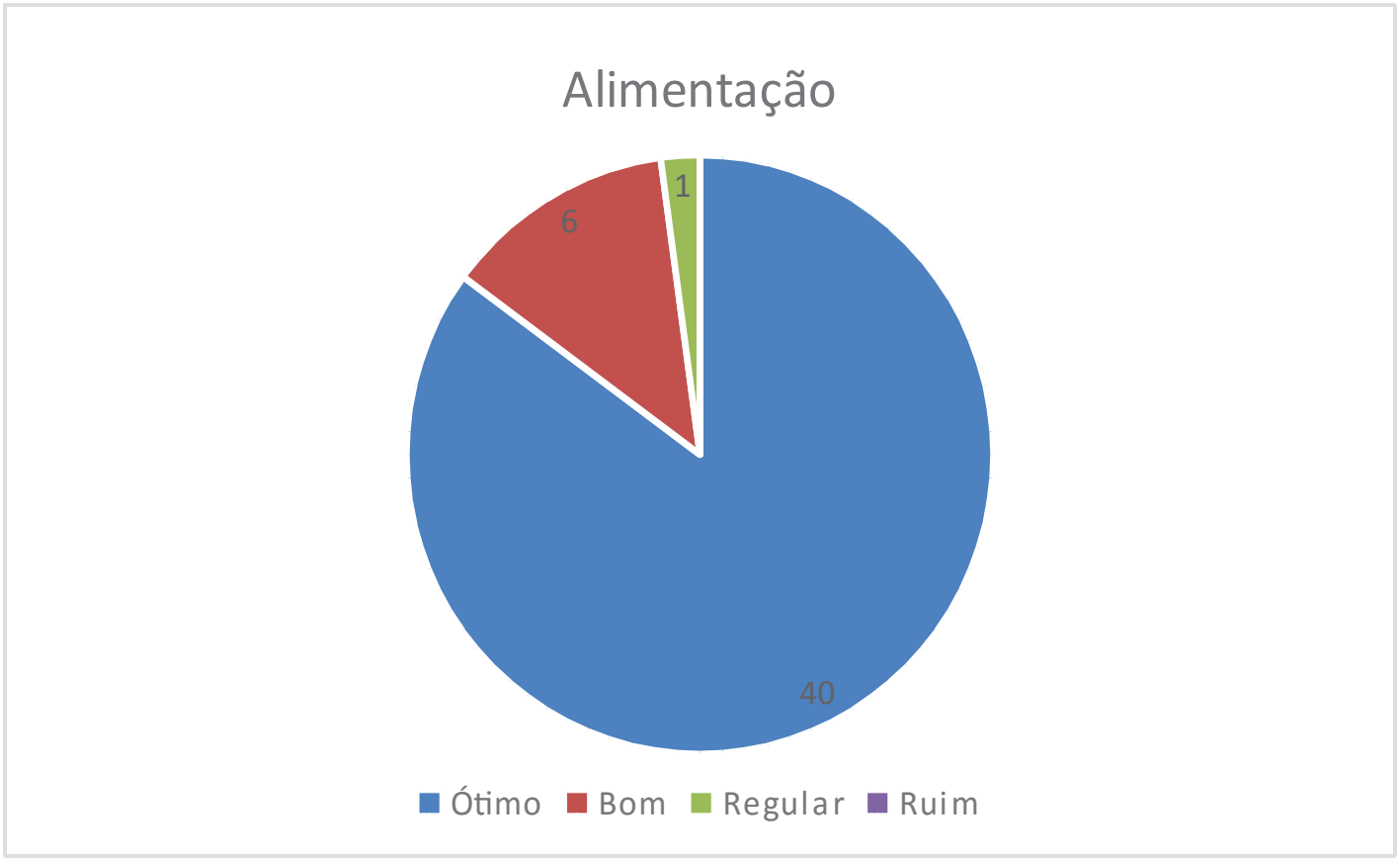
Atos do Poder Executivo

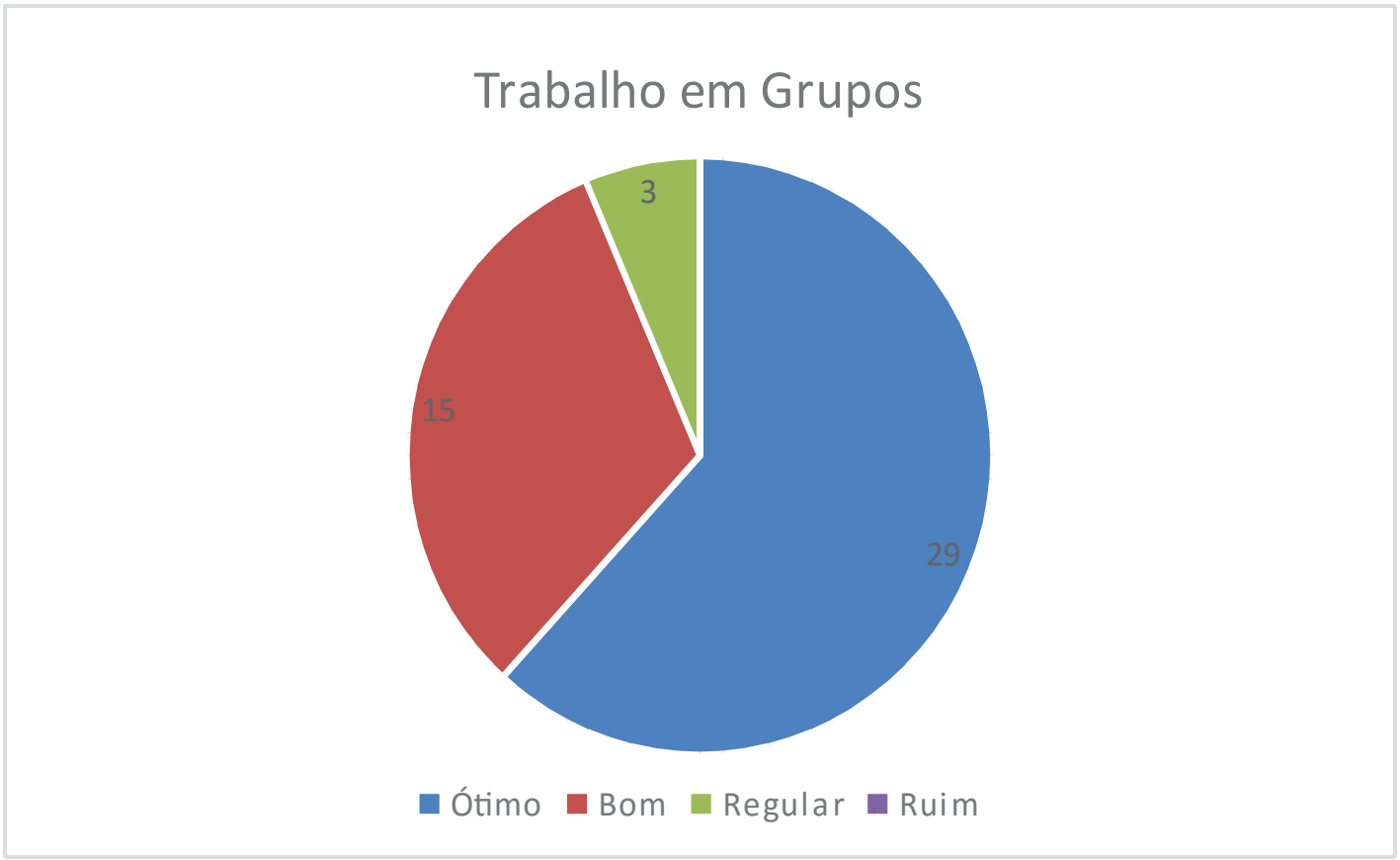






Atos do Poder Executivo





Atos do Poder Executivo

Delegados Titulares e Suplentes

Adolescentes-

Aline Santos da Silva Lima - Titular

Bruno Oliveira da Silva - Titular

Joyce Aparecida Januário da Silva - Titular

Yanca Cardo Moya Lopes - Titular (Nome Social)

Mateus Guarnieri do Amaral Rodrigues - Titular

Taissa Tainara Ferreira dos Santos - Suplente

Dafine Viana Santos - Suplente

Gustavo Alexandre Souza dos Santos - Suplente

Sara Godoi de Andrade - Suplente

Erick Cristyan Silva Coelho - Suplente

Crianças-

João Pedro Guimarães Melo - Titular

Alexandra Verissimo Ferreira - Titular

Gabriel Kenzo Pereira Kanai - Titular

Atos do Poder Executivo

Kinver Henrique Souza Costa - Titular

Leonardo Miguel Oliveira Sousa - Suplente

Anthony Cairê Dias de Oliveira - Suplente

Nicoly Passos Oliveira dos Santos - Suplente

Gabriel Gimenez - Suplente

Conselho Tutelar-

Rafael Ramiro Carneiro - Titular

Catiane Bueno de Almeida - Titular

Fabio Lopes de Oliveira - Titular

Erika Araujo de Oliveira - Titular

Conselheiros de Direitos-

Décio Yoshikaso Hatakeiama - Titular

Louise Maria Prado Valente - Titular

Mara de Castro Valente - Suplente

Cristiane Marques Merissi - Titular

Jéssica Fernandes Pereira - Titular

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 033/2018 - SMS
de 24 de outubro de 2018

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
863 - 24.400.10.301.0061.2.137.339030.05.300182 R$ 400,00

PARA:
864 - 24.400.10.301.0061.2.137.339039.05.300182 R$ 400,00

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária esta adequação em virtude de despesa com a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas de alarme na Academia da Saúde.

Atibaia, 24 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Eduardo Mariano
Secretário Municipal de Saúde Substituto

PORTARIA Nº 034/2018 - SMS
de 25 de outubro de 2018

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
839 - 24.400.10.301.0061.2.144.339039.05.300000 R$ 40.000,00

PARA:
568 - 24.400.10.301.0061.2.144.339030.05.300000 R$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária esta adequação em virtude de despesa com a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento laboratorial das Unidades de Saúde.

Atibaia, 25 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Eduardo Mariano
Secretário Municipal de Saúde Substituto

PORTARIA Nº 035/2018 - SMS
de 25 de outubro de 2018

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
571 - 24.400.10.301.0061.2.145.339039.02.300000 R$ 12.000,00

PARA:
570 - 24.400.10.301.0061.2.145.339030.02.300000 R$ 12.000,00

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária esta adequação em virtude de remanejamento de recurso visando a aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos das Unidades da Saúde.

Atibaia, 25 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Eduardo Mariano
Secretário Municipal de Saúde Substituto

PORTARIA Nº 036/2018 - SMS
de 26 de outubro de 2018

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
573 - 24.400.10.301.0061.2.146.339039.05.300288 R$ 20.000,00

PARA:
572 - 24.400.10.301.0061.2.146.339030.05.300288 R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária esta adequação em virtude de remanejamento de recurso visando a aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos e de material hospitalar destinado ao uso das unidades contempladas através do Núcleo de Apoio a Saúde da Família .

Atibaia, 26 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Eduardo Mariano
Secretário Municipal de Saúde Substituto

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO - LEI 3906/2010

*A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos da lei 3906/2010 qual e*stabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia, combinado com Artigos 260 e 261 da Lei Complementar 280/98 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os co*ntribuintes abaixo relacionados que os processos de solicitação de Licenciamento de Anúncios após análise foram* ***INDEFERIDOS****.*

Proc.	Razão Social/interessado	CNPJ/CPF	Motivo
13501/2017	CEARA BATERIAS ATIBAIA LTDA ME	27.463.388/0001-13	A R T anúncio vencida
12282/2014	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel Av. Santana entre nº 690 e 720 Itapetinga	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
13156/2013	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel Avenida Atibaia X Joviano Alvim Atibaia Jardim	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
13159/2013	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel Avenida Atibaia X Joviano Alvim Atibaia Jardim(2º painel)	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
13162/2013	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel Ginásio Cido Franco- Atibaia Jardim	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
13172/2013	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel lar Mariquinha	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
13179/2013	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel Escola Gabriel (painel 01)	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
13181/2013	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel Escola Gabriel (Painel 02)	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
13182/2013	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel Escola Gabriel (painel 03)	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
13185/2013	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel lar Mariquinha	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
13417/2013	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel Asilo São Vicente de Paula(Painel 01)	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
13419/2013	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel Asilo São Vicente de Paula(painel 02)	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
15690/2013	DIMENSÃO VISUAL LTDA – Painel Av. Jeronimo de Camargo – Loanda	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
19818/2016	DIMENSÃO VISUAL LTDA – anúncio indicativo na fachada da empresa	01.851.522/0001-60	A R T anúncio vencida
24142/2014	JC LIMA ESPETOS ME	20.347.212/0001-57	A R T anúncio vencida
18836/2012	LIA MARCIA SCHIMIDT GIGLIO SILVA	CPF 025.938.447-01	A R T anúncio vencida
27625/2016	LUANA APARECIDA RAFUL ME	24.828.506/0001-51	ANÚNCIOS INSTALADOS E NÃO LICENCIADOS
23494/2018	PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA EMBOABA	CPF 111.195.856-43	ANÚNCIOS ACIMA DO PERCENTUAL PERMITIDO
21750/2013	SAN COSTILA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	17.910.880/0001-36	A R T anúncio vencida
10438/2015	TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS DE VEICULOS LTDA	03.269.296/0010-20	A R T anúncio vencida
39381/2017	WIERNER LANGONE ME	28.775.575/0001-64	Proibido anúncio publicitário
29048/2018	WIERNER LANGONE ME	28.775.575/0001-64	Proibido anúncio publicitário

Fica pelo presente Edital concedido o prazo de **30(trinta)** dias, contados da publicação, para a apresentação de reconsideração de despacho ou de recurso e /ou regularização da situação, juntando a documentação necessária bem como a adequação do anúncio às exigências da lei . Informamos que para o caso do descumprimento da notificação e consequente não atendimento dentro do prazo concedido, sujeitará os infratores às sanções previstas em Lei.

Atentamos que a documentação deverá ser PROTOCOLADO , junto ao ESPAÇO DO EMPREENDEDOR , sito Rua Castro Fafe 295, 1ª Andar, Centro. Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários colocamo-nos à disposição pelo telefone (11) 4418-7800 ramal 5512. ou pessoalmente.

Atibaia, aos 25 de outubro de 2018.

IVAN MENDES

Gerente da Div. Fiscalização do Comércio

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
24º	ELAINE DA SILVA XAVIER	331323849
25º	JOÃO CARLOS MATOS FRAGA	449640279

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
5º	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA	497491205

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
5º	SUELI APARECIDA DE ARAUJO	267692961

EMPREGO: **Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
30º	**(Candidato já convocado na Lista Afrodescendentes)**	10444380
31º	ARIANE DOMINGOS PEREIRA	401288924

EMPREGO: **Psicólogo ou Psicanalista (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
8º	ISABEL APARECIDA DANTAS SOUZA	1343487536

Secretaria de Recursos Humanos, 27 de outubro de 2018.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc nº 4.191/2007-*Vol X*

P O R T A R I A Nº 4.195-GP
de 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Mery Hellen Ramos Zamana

Unidade Escolar
"EM Prof.ª Rosa Stávale Garcia"

Encerramento da Função
Outubro/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 25 de outubro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 34678/2016

P O R T A R I A Nº 4.196-GP
de 26 de outubro de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI; 35, V, "h", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, N O M E I A, membros da Comissão Municipal para monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, no exercício de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Fernanda Elisa Tenório Nascimento
RG nº 32.266.799-9

MEMBROS

Thaís Lessi de Lima Teixeira
RG 33.730.789-1

Ivete Lourenço Leano
RG 19.302.189-4

Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos
RG 12.101.139-2

Luiz Carlos da Silva
RG 29.030.453-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 26 de outubro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Processo nº 37369/2014

DECRETO Nº 8.668
de 25 de outubro 2018

REVOGA em todos os termos o Decreto nº 8.212, de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO em todos os termos o Decreto nº 8.212, de 28 de abril de 2017, que declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Jardim Alvinópolis, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 25 de outubro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 617/88-Vol.II

D E C R E T O Nº 8.669
de 25 de outubro de 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA -.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.254, de 02 de março de 1.988, alterada pela Lei nº 3.720, de 20 de fevereiro de 2009 e Lei n° 4.183, de 05 de novembro de 2013, e considerando que é imperiosa a necessidade da atuação do órgão de defesa do meio ambiente nas questões relativas à preservação dos recursos naturais do Município

D E C R E T A

Art. 1° A Câmara Social do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA -, para a gestão 2017-2019, fica assim constituída:

PODER PÚBLICO

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
Daniel Borghi Filho – Titular
Gislaine de Carvalho – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
Liv da Costa Domingo – Titular
Reginaldo Messias dos Santos – Suplente

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Marcos Roberto Albertini – Titular
Adriano Capecci – Suplente

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
Rita de Cássia Moura Ribeiro – Titular
Roberta Simão Cano – Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Azis Miguel Braojos – Titular
André do Prado Belinello – Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elen Cristine Romantini de Moraes – Titular
Luis Carlos da Silva – Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Marcio Issao Kikuchi – Titular
Marcio Osles – Suplente

SECRETARIA DE TURISMO
Jun Takaha – Titular
Leandro Chamadoira Callegari – Suplente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA – SAAE -
Vivaldo Rodrigues de Paula Filho – Titular
Camila Guandalini Capel – Suplente

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
José Augusto Bravo – Titular
Mariangela Costa – Suplente

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS CARNÍVOROS - CENAP/ICMBio
Paulo Roberto Amaral – Titular
Leandro José Filgueiras – Suplente

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ATIBAIA E REGIÃO – AEAAAR
Nelson Eduardo Giusti – Titular
Juliano Aparecido Zanoti – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO VALE DAS FLORES
Elizabeth Barbosa Ramalho – Titular
Maria Teresa Franca – Suplente

ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE
Vinícius Gaburro De Zorzi – Titular
Bruno Parussolo Junior – Suplente

CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS – CEO
Daniel Abicair – Titular
Júlio Guedes Filho – Suplente

CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE – CAVL
Fernando Protta – Titular
Dário Régoli Júnior – Suplente

IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS
Pollyana Figueira de Lemos – Titular
Fernando Lima – Suplente

INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO DOS CARNÍVOROS NEOTROPICAIS – PRÓ-CARNÍVOROS
Sandra Maria Cintra Cavalcanti – Titular
Viviane Mazone Pismel – Suplente

UNIFAAT – CENTRO UNIVERSITÁRIO
Carla Matheus de Almeida – Titular
Micheli Kowalczuk Machado – Suplente

SOCIEDADE CIVIL
Michel Martin Urbano

Art. 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para a gestão 2017-2019, fica assim constituída:

PRESIDENTE
Liv da Costa Domingo
COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

VICE-PRESIDENTE
Fernando Protta
CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE - CAVL

Atos do Poder Executivo

1º SECRETÁRIO
Daniel Borghi Filho
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

2º SECRETÁRIO
Azis Miguel Braojos
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1º TESOUREIRO
Daniel Abicair
CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS - CEO

2º TESOUREIRO
Vinícius Gaburro De Zorzi
ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS - SIMBIOSE

Art. 3º Os membros do COMDEMA ora nomeados foram empossados em sessões do Conselho, por deliberação da maioria simples, conforme registrado em ata.

Art. 4° O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 5º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 8.327 de 29 de setembro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 25 de outubro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -
CORODENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 18576/99)

D E C R E T O Nº 8.670
de 25 de outubro de 2018

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço público localizado na Av. Industrial s/n, próxima a Padaria Júnior, Bairro Jardim Imperial, neste Município à Sra. MARLENE ALVES DE ANÍCIO SANTOS, para instalação de uma Banca de Jornais, Revistas e conveniências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 18576/99;

Considerando o disposto na Lei nº 3.412, de 8 de julho de 2004;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pela qual a Administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica a Sra. MARLENE ALVES DE ANÍCIO SANTOS, portadora do RG nº 19.518.360 e do CPF/MF nº 086478698-00, autorizada a utilizar a título precário, o espaço de 2,00m. x 4,00m, localizado na Av. Industrial s/n, próxima a Padaria Júnior, Bairro Jardim Imperial, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais, Revista e Conveniências.

Art. 2º O autorizado deverá, recolher os tributos e preço público incidentes pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.810, de 2 de março de 2000.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 25 de outubro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.671
de 25 de outubro de 2018

Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
369 - 18.200.12.365.0044.2.101.319011.01.212000.....R$ 50.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
431 - 18.300.12.361.0049.2.115.319013.02.261000.....R$ 770.000,00

2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
438 - 18.300.12.365.0050.2.117.319011.02.261000.....R$ 55.000,00
439 - 18.300.12.365.0050.2.117.319013.02.261000.....R$ 15.000,00

2119 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
446 - 18.300.12.365.0051.2.119.319011.02.261000.....R$ 80.000,00

Art. 2º O valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
336 - 18.100.12.361.0042.2.093.319011.01.220000.....R$ 50.000,00
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2122 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EJA
453 - 18.300.12.366.0053.2.122.319011.02.261000.....R$ 40.000,00
454 - 18.300.12.366.0053.2.122.319013.02.261000.....R$ 15.000,00

2120 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
460 - 18.300.12.367.0052.2.120.319011.02.261000.....R$ 15.000,00

Art. 3º O valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da rubrica de receita sob nº 1758.01.11.000 – Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 25 de outubro de 2018.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.672
de 25 de outubro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 326.850,07 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito R$ R$ 326.850,07 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
292 - 16.102.13.392.0035.2.082.339030.01.110000.....R$ 8.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339 - 18.100.12.361.0042.2.093.339036.01.220000.....R$ 7.700,00
340 - 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.220000.....R$ 11.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE

Atos do Poder Executivo

CRECHE
374 - 18.200.12.365.0044.2.101.339036.01.212000.....R$ 26.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
432 - 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.262000.....R$ 19.317,00

2120 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
464 - 18.300.12.367.0052.2.120.339039.02.262000.....R$ 6.580,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
501 - 21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000.....R$ 200.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
519 - 22.101.04.123.0058.2.133.449052.01.110000.....R$ 4.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1004 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)
688 – 27.101.15.451.0009.1.004.449051.01.100000.....…R$ 29.383,07

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
102 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1036 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
753 - 31.102.16.482.0084.1.036.449051.01.110000.....R$ 14.870,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2084 EVENTOS DE ATIBAIA
306 - 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.110000.....R$ 8.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2121 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL
467 - 18.300.12.367.0052.2.121.335039.02.262000.....R$ 25.897,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2132 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS
508 - 21.101.15.451.0057.2.132.339039.01.110000.....R$ 200.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
516 - 22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.110000.....R$ 4.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1002 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO - CIDE
686 - 27.101.15.451.0009.1.002.449051.01.130000.....R$ 29.383,07

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2190 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
750 - 31.101.16.482.0083.2.190.339039.01.110000.....R$ 14.870,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2211 AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
788 - 32.400.12.365.0085.2.211.339039.01.213000.....R$ 44.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 25 de outubro de 2018.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIA DE CULTURA E EVENTOS INTERINO

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Almir Bueno do Prado -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.673
de 25 de outubro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 39,60

Atos do Poder Executivo

(trinta e nove reais e sessenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
915 – 18.300.12.361.0049.2.115.319013.92.264000.....R$ 39,60

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2017 referente ao cancelamento de restos a pagar do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 25 de outubro de 2018.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.674
de 26 de outubro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
501 – 21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000.....R$ 8.000,00

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2190 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
750 – 31.101.16.482.0083.2.190.339039.01.110000.....R$ 270.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2132 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS
508 – 21.101.15.451.0057.2.132.339039.01.110000.....R$ 8.000,00

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
102 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2191 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
754 – 31.102.16.482.0084.2.191.339039.01.110000.....R$ 207.000,00

2192 AUXÍLIO MORADIA
755 – 31.102.16.482.0084.2.192.339048.01.110000.....R$ 63.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 26 de outubro de 2018.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

- Almir Bueno do Prado -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 9522/2014

LEI Nº 4.623
de 26 de outubro de 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Atibaia autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), destinadas a pavimentação, no âmbito da Linha Via SP, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

a)- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b)- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c)- aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 26 de outubro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Turato Miotta -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 26084/2018

LEI Nº 4.624
de 26 de outubro de 2018

Dispõe sobre a restituição de despesas com a remuneração e encargos sociais dos servidores públicos cedidos a outros órgãos em decorrência de convênio firmado.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, autorizada a ser restituída quanto as despesas com a remuneração e encargos sociais dos Servidores Públicos cedidos a outros órgãos em decorrência de convênio firmado.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 26 de outubro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Turato Miotta -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 31717/2018

LEI Nº 4.625
de 26 de outubro de 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa de Infraestrutura Urbana e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte (Avançar Cidades – Grupo 1) na Mobilidade 2 – Qualificação Viária, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

Atos do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dessa Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte (Avançar Cidades – Grupo 1) junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 2.827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e as condições específicas.

Parágrafo Único Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados no Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte (Avançar Cidades – Grupo 1).

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo MUNICÍPIO DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios e do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias – ICMS e sobre produção de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações, e do produto de arrecadação de outros impostos.

§ 1º – O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I e II do artigo 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção ou insuficiência dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, as receitas dos fundos ou impostos que venham a substituí-los ou complementá-los serão cedidas ou vinculadas pelo Poder Executivo à Caixa Econômica Federal – CAIXA, à qual serão conferidos, pelo Município os poderes bastantes para que as garantias substitutas ou complementares possam ser prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.

§ 2º – Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§ 3º – Os poderes previstos neste artigo e nos §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de Município de Atibaia, Estado de São Paulo, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita sob rubrica 2119.00.11.001, despesa sob rubrica 15.451.0009.1001.4490.51.00.07. 110.000 e a contrapartida sob rubrica 15.451.0009.1001.4490.51.00.01. 110.000 no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO DE ATIBAIA, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO DE ATIBAIA no Projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 26 de outubro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Turato Miotta -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 1.876/95 e 11.414/97

LEI COMPLEMENTAR Nº 781
de 26 de outubro de 2018

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 247, de 29 de junho de 1.998 que Disciplina a prestação de serviços e funcionamento do transporte através de veículos de aluguel no Município de Atibaia, adota o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências. (anteprojeto encaminhado pelo Vereador Fabiano Batista de Lima).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta § 3° ao art. 3º da Lei Complementar nº 247, de 29 de junho de 1.998, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º- Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder o preenchimento de vagas de que trata o caput deste artigo ou por qualquer outra forma de abertura de vaga, levando-se em consideração o critério da antiguidade dos motoristas auxiliares cadastrados na Municipalidade, nos termos do artigo 6º desta Lei Complementar".

Art. 2º Altera o art. 4º, modifica os incisos I, II e III, acrescenta o VIII e IX e modifica os §§ 1° e 3º que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Para a obtenção da autorização e respectivo alvará, os interessados deverão apresentar requerimento à Municipalidade, devidamente instruído e acompanhado dos seguintes documentos em cópias xerográficas autenticadas:

I– requerimento expedido pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;

II- certificado de licenciamento do veículo;

III- carteira nacional de habilitação categoria profissional, com mais de 1(um) ano, cópia autenticada;

VIII– certificado de conclusão de curso de regulamentação da profissão nos termos da Lei Federal nº 12.468/2011;

Atos do Poder Executivo

IX– 2 (duas) fotos 3 x 4 para confecção do Alvará.

§ 1º- O autorizatário, além de ser o prestador do serviço, poderá utilizar-se de veículo automotor próprio ou de terceiros cuja capacidade será de no máximo 7 (sete) passageiros, obrigatoriamente cadastrado na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

§ 2º- ...

§ 3º- Todo autorizatário que fizer uso de veículo não cadastrado será multado em 120 (cento e vinte) *UVRMs* e, na reincidência, o alvará será revogado."

Art. 3º Suprime o § 3° do art. 5º.

Art. 4º Modifica a redação do caput do art. 6º e altera a redação dos incisos I e II, e acrescenta os incisos V, VI e VII que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O autorizatário poderá utilizar-se de um motorista auxiliar, devendo apresentar requerimento dirigido à Municipalidade, instruído com os seguintes documentos em cópias".

I– requerimento do pretendente expedido pela *Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;*

II– 2 (duas) fotos 3 x 4 para confecção do certificado de Motorista Auxiliar;

III- ...

IV - ...

V– certificado de conclusão de curso de regulamentação da profissão nos termos da Lei Federal nº 12.468/2011;

VI– prova de inscrição como contribuinte do imposto sobre serviços;

VII– certificado de regularidade junto ao INSS.

Art. 5º Modifica a redação do art. 7º, que passa a ter a seguinte redação;

"Art. 7º Os autorizatários deverão manter os veículos em perfeito estado de conservação e limpeza, garantindo sempre as melhores condições de segurança e conforto aos usuários, bem como integral respeito à legislação de trânsito."

Art. 6º Modifica a redação do "caput" do art. 9º , que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 9º Os veículos deverão ser vistoriados anualmente, até o mês de junho, pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, após o que, os alvarás de autorização poderão ou não ser renovados.

Parágrafo Único ..."

Art. 7º Altera a redação do "caput" do art. 13 e também as redações dos incisos I, II e acrescenta o III que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 13 Todos os pontos de prestação de serviços deverão ser dotados das seguintes estruturas:

I- Placa de sinalização e demarcação dos solos efetuados pela Municipalidade;

II- Telefone instalado em cabine adequada para uso dos prestadores de serviços e instalado e mantido pelos mesmos.

III– Cobertura para espera, por parte dos usuários, dos veículos prestadores de serviços, efetuados pela Municipalidade;"

Art. 8º Altera a redação do art. 15 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Fica vedada a ausência do veículo do ponto de estacionamento, por prazo superior a 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da autorização."

Art. 9º Altera a redação do art. 16 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Através do sistema de plantão, fica obrigatória a permanência de, pelo menos, 01 veículo em cada um dos pontos de estacionamento, no período das 5:00 horas às 23:00 horas."

Art. 10 Altera o artigo 18, bem como os §§ 1º e 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 A escala de que trata o artigo anterior, deverá estar à disposição da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano e dos munícipes, nos respectivos pontos".

§ 1º- A não elaboração da escala de plantão, sujeitará cada autorizatário do ponto, à multa de 100 (cem) UVRMs e, a critério da Municipalidade, à revogação das autorizações.

§ 2º- A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, promoverá sempre que entender necessário, fiscalização sobre os pontos e veículos, visando assegurar um serviço satisfatório e eficiente, que atenda as necessidades dos usuários.

§ 3º-..."

Art. 11 Altera a redação do art. 26, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 Fica proibido fumar dentro do veículo táxi durante qualquer período em prestação de serviços, mesmo quando estacionado."

Art. 12 Altera o art. 30, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 As novas autorizações serão conferidas mediante pagamento de 150 (cento e cinqüenta) UVRMs, e as renovações anuais, previstas nesta Lei, serão conferidas mediante o pagamento de 50 (cinqüenta) UVRMs."

Art. 13 Altera o art. 31, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 Ressalvados os casos previstos nesta Lei, o autorizatário que deixar de cumprir quaisquer outros dispositivos, estará sujeito a multa de 200(duzentas) UVRMs."

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 26 de outubro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 19/09/2018 a 23/10/2018

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2018: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
28523/2011	33466/2018	Eguimar Moreira Antunes	13.691.198/0001-49	5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
3126/2011	29707/2018	Big Rock Lanchonete Ltda	10.807.678/0001-34	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4757/2008	29792/2018	Wilson Takatoshi Sakurai Lanchonete	10.462.684/0001-05	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
38995/2016	29793/2018	Madrid s Salgados EIRELI	26.505.104/0001-41	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
29418/2018	29418/2018	Miguelito Cafeteria e Restaurante EIRELI ME	28.203.877/0001-07	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
11424/2017	29905/2018	MLB3 Temakeria Comércio de Alimentos Ltda EPP	27.328.124/0001-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4543/2007	29910/2018	Sítio São Benedito Restaurante, Buffet e Eventos Ltda Me	09.200.016/0001-12	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
29956/2018	29956/2018	Carlos Alexandre Barbosa	26.561.206/0001-84	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
6811/2013	30313/2018	Daiane A da Silva Padaria e Lanchonete	16.758.392/0001-92	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
20403/2014	30312/2018	Kamal Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI Me	15.355.401/0001-31	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
5815/2013	30874/2018	Fernanda Valentim Prado	05.929.402/0001-99	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
459/2006	30876/2018	YD Mania Lanchonete Ltda	07.768.790/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4757/2014	30839/2018	Viviane Cristina do Nascimento Cubas	19.428.942/0001-01	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
744/2016	30988/2018	Anderson Rodrigues Vieira Sorveteria Me	08.721.613/0001-20	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
23166/2014	30986/2018	MM dos Santos Junior Produtos Alimentícios	20.305.922/0001-14	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alimentos
31065/2018	31065/2018	Natumari Produtos Naturais EIRELI	31.588.959/0001-13	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
31109/2018	31109/2018	Waldir de Paiva	28.215.131/0001-05	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
31244/2018	31244/2018	Nilton Monteiro Cavalcante	31.531.895/0001-14	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3387/2008	31286/2018	Casa de Carnes Canevaroli Ltda	09.621.744/0001-06	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
4944/2005	31283/2018	Cláudia A. R. Sargiani Restaurante	02.519.545/0001-34	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3672/2008	31285/2018	Embaladão Embalagens Ltda	10.213.784/0001-90	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

38563/2013	31326/2018	Gelomel Indústria de Sorvetes Ltda	12.070.035/0002-67	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
24548/2012	31328/2018	R F Ribeiro Lanchonete e Restaurante	16.517.968/0001-20	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
34569/2015	31335/2018	Clodoaldo de Paiva Cardoso	23.097.806/0001-45	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
305/1995	31479/2018	Carneiro & Pinheiro Comercio de Materiais para Construção Ltda Me	09.101.032/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
28571/2013	31430/2018	Zaine Ruys Ferreira	18.431.842/0001-63	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
31680/2018	31680/2018	Lilian da Silva Santos	27.245.627/0001-69	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
33904/2016	31681/2018	Rodrigues, Lambert & Cia Ltda	26.174.731/0001-47	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
40064/2015	31739/2018	Herbert Kazuo Sato	19.309.287/0001-64	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
05/1996	31738/2018	Bar e Churrascaria Conchego Ltda	59.158.089/0001-61	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
39608/2014	31740/2018	Paulo Henrique da Silva	21.232.404/0001-80	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
16319/2016	31798/2018	Brasterapica Industria Farmaceutica Ltda	46.179.008/0003-20	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alimentos
31786/2018	31786/2018	Buffet Iannuzzi Ltda EPP	01.033.960/0001-10	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
27194/2013	31625/2018	D. de Freitas Neves Bueno	08.517.594/0001-14	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
31879/2018	31879/2018	Supermercado Ono Compacto Ltda	09.532.081/0001-45	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
240/1995	32043/2018	Ricardo Cardoso do Prado	38.837.902/0001-50	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
32126/2018	32126/2018	Fernando de Carvalho Braga ME	31.599.114/0001-23	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
235/2015	32117/2018	Pedra Grande Conveniencia e Padaria Ltda	19.349.167/0001-90	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
371/1995	32135/2018	Maeda Hortifruti Ltda	57.705.022/0001-74	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Alimentos
30838/2018	30838/2018	Barcelona Gourmet Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA	31.500.401/0001-34	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
32171/2018	32171/2018	Luciana Alves de Oliveira	292.590.438-67	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Alimentos
16535/2014	32187/2018	Elizete Aparecida Gonçalves	19.989.347/0001-37	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
32246/2018	32246/2018	Minimercado do Vavá Ltda ME	30.915.428/0001-25	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
36471/2017	36471/2017	R. F. Nunes Sorveteria - ME	17.848.667/0001-41	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

32482/2018	32482/2018	Isabel Cristina da Silva Santos	30.692.983/0001-35	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3368/2008	32605/2018	Gel Lanches Ltda	09.676.211/0001-13	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
22633/2018	32736/2018	Inara Cristina da Silva Oliveira	27.358.328/0001-30	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
32799/2010	32767/2018	Maeda Feira Limpa Comercio de Alimentos Ltda	12.546.699/0001-79	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Alimentos
756/1995	32814/2018	Comercial Brasil de Atibaia Ltda	00.386.708/0001-22	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
2971/2008	32778/2018	M & E Comercio de Alimentos Ltda	09.588.488/0001-94	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
26132/2013	32782/2018	R.V Adamuz	18.561.683/0001-11	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
882/1995	32789/2018	Marcos Aparecido do Prado Atibaia	00.598.950/0001-60	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
7475/2012	32774/2018	Ismael Miguel Barbosa Junior	15.056.638/0001-11	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
944/1995	32497/2018	Matsuse & Kunitake Ind. Com. de Produtos Alim Ltda	65.470.882/0001-02	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alimentos
32906/2018	32906/2018	Cucinare Pro Alimentação Ltda	04.596.502/0024-74	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
32989/2018	32989/2018	Erica da Silva Machado	24.077.602/0001-05	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
5074/2017	32323/2018	Althaia S.A Indústria Farmacêutica	48.344.725/0007-19	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
33044/2018	33044/2018	Bar e Gastronomia Família Santos Ltda	31.599.607/0001-63	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
33430/2018	33430/2018	Nutri Savor - Serviços de Alimentação Ltda	24.048.682/0001-70	5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	Alimentos
420/1995	33467/2018	Leonel Pinzan	60.842.598/0001-98	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
21705/2014	33406/2018	S G de Oliveira Lanchonete	12.015.169/0001-02	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
26019/2014	33254/2018	SM Champ Alimentos Eireli	19.966.018/0001-70	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
33461/2018	33461/2018	Pignatari Gestão Ocupacional e Ambiental S/S Ltda	31.783.829/0001-31	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
33359/2018	33359/2018	Artur Bronzatto Filho	30.185.148/0001-09	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
30369/2018	30369/2018	Marcela Aparecida Pereira Prado	303.208.338-95	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
29884/2016	31931/2018	Gisele Machado Souza Camargo	25.391.441/0001-92	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
32299/2018	32299/2018	Wanderley Vieira da Silva	180.711.628-09	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
32486/2018	32486/2018	Denise Lopes Goffert	331.658.388-28	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
32523/2018	32523/2018	Luciana de Souza Luiz Campos	116.247.838-13	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
33041/2018	33041/2018	Priscila Ruys Genova Zamana	266.389.158-43	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante

Atos da Vigilância Sanitária

33371/2018	33371/2018	Celia Aparecida de Oliveira	102.209.648-66	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
32769/2018	32769/2018	Att Ban Recuperação Triagem e Transbordo Eireli	31.187.576/0001-33	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Coletivos e sociais
32769/2018	32773/2018	Att Ban Recuperação Triagem e Transbordo Eireli	31.187.576/0001-33	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Coletivos e sociais
20402/2013	30128/2018	SPK Drogaria Ltda	05.399.347/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
1093/1999	30131/2018	Flávio José Ribeiro	03.039.852/0001-80	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
37122/2017	31658/2018	Cesar Ricardo Pellegrine Faria ME	28.859.690/0001-58	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
5569/2000	31796/2018	Brasterapica Industria Farmaceutica Ltda	46.179.008/0003-20	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Farmácia
31964/2018	31964/2018	Jarrones & Chister Modas Ltda	31.252.605/0001-01	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
37122/2017	32490/2018	Cesar Ricardo Pellegrine Faria ME	28.859.690/0001-58	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
16304/2014	32647/2018	MA Conde Drogaria Ltda	16.758.545/0003-63	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
33434/2018	33434/2018	Maxime Drogaria Ltda	16.928.810/0002-23	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
28639/2012	30130/2018	Branca e Staut Análises Clínicas Ltda	15.762.054/0001-61	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
35852/2012	30834/2018	Nascimento & Rocha Medicina e Seg.do Trabalho Ltda	17.019.729/0001-02	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
31294/2011	30775/2018	Souza e Morais Casa de Repouso Ltda	13.934.034/0001-03	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
31192/2018	31192/2018	Isabelle Mendes Campos	431.573.258-33	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Medicina
18268/2012	31791/2018	Maria Lucineide de Azevedo ME	15.155.251/0001-12	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
26680/2017	24850/2018	PPA Projeto Pró Autista LTDA - EPP	16.959.972/0001-48	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
44213/2014	32132/2018	Fisioneuro Clínica Médica e Exames Complementares S/S Ltda	19.429.551/0001-01	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
36293/2015	32184/2018	Marilda C. de Oliveira Silva ME	21.398.567/0001-38	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
26680/2017	32749/2018	PPA Projeto Pró Autista LTDA - EPP	16.959.972/0001-48	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
26631/2013	32813/2018	Camila Ferreira Psicologia Eireli	16.733.315/0001-88	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
40490/2014	32816/2018	Renovar Medicina e Seg.do Trabalho Eireli	20.535.337/0001-00	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2071/2000	32339/2018	Unicardio-Unidade de Cardiologia Especializada Ltda	03.327.942/0001-77	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
4369/2000	32512/2018	M.M.& M. Assistência Médica Ltda	03.094.853/0001-28	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

33461/2014	33046/2018	R.V. Mendes Silva Ótica Me	14.795.104/0002-25	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
33469/2018	33469/2018	Pignatari Gestão Ocupacional e Ambiental S/S Ltda	04.578.722/0001-89	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
33503/2018	33503/2018	Guadagnucci Assistencia Medica Eireli	22.820.473/0001-30	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
17304/2017	33465/2018	Clínica Médica Atibaia Ltda	52.346.129/0003-11	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
7749/2017	30669/2018	Clínica Odontológica Dr. Amadeu Ltda	05.133.424/0003-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
32695/2018	32695/2018	Pedro Oliveira de Souza Emboaba	111.195.856-43	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3317/2003	32861/2018	Ortho - Shop Ortodontia Eireli	05.571.385/0001-14	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Odontologia
32629/2018	32629/2018	Consultório Odontológico B&B Ltda	31.581.870/0001-25	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
29823/2018	29823/2018	Eliane Aparecida de Mello Estetica ME	31.495.131/0001-10	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
1497/1995	30391/2018	Célia da Silva	120.559.588-01	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
1117/2006	30516/2018	S.S. dos Santos Academia Ltda	07.815.559/0001-19	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
30723/2018	30723/2018	Maria do Carmo de Aguiar	31.440.031/0001-97	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
30717/2018	30717/2018	Eliana Fernandes	31.575.911/0001-70	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
18069/2018	18069/2018	Leonardo Augusto Melle	30.385.130/0001-50	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
13590/2010	31323/2018	Aparecida Helena Medeiros	11.769.143/0001-89	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
31321/2018	31321/2018	Maria Luciene de Souza	31.615.233/0001-22	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
31583/2018	31583/2018	Anderson José da Silva	30.828.912/0001-17	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
32838/2017	32496/2018	Jairo Vizacri da Silva	26.298.436/0001-00	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
32755/2018	32755/2018	Patricia Ellen de Oliveira Cunha	31.741.141/0001-99	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4740/2004	33099/2018	Saulo Otoniel dos Santos	323.748.868-24	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
33053/2018	33053/2018	Juliana Aparecida Santos Oliveira	31.436.599/0001-34	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
33279/2018	33279/2018	Roseneide Antonia Arantes	31.036.142/0001-32	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2684/2008	30150/2018	Hospital Veterinário Atibaia Ltda ME	09.401.871/0001-91	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária
2684/2008	31514/2018	Hospital Veterinário Atibaia Ltda ME	09.401.871/0001-91	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Atos da Vigilância Sanitária

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
33553/2018	31406	Prime EIRELI - ME	Por fabricar e comercializar produtos de interesse à saúde sem licença de funcionamento da VISA e sem registro na Anvisa	Art. 86 c/c Art. 122 inciso I e XIX da Lei Estadual 10083/98 c/c Art 31 e Art. 5 da Portaria Estadual CVS 01/18 c/c anexo II regra 9 da Resolução Federal RDC 185/2001.	Alimentos
30047/2018	31127	Stephaine Imóveis Ltda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Artigo 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
30086/2018	31128	Antônio Reis Machado	Não possuir instalações adequadas de forma a conduzir e receber os despejos	Artigo 09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
30277/2018	31126	Jorge Borges da Silva	Não possuir instalações adequadas de forma a conduzir e receber os despejos.	Art.09 Decreto 12342/1978 Código Sanitário SP	Ambiental
30614/2018	31135	Hoan Administração de Imóveis de Bens Próprios Ltda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
30613/2018	31132	Bernadete Anezia da Silva	Não possuir instalações adequadas de forma a conduzir e receber os despejos.	Art.09 Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
30612/2018	31131	Flavio Abramovay	Não possuir instalações adequadas de forma a conduzir e receber os despejos	Art.09 Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
32621/2018	31130	Elarina Gomes de Carvalho - Espólio	Não adotar medidas necessária para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art. 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
32618/2018	31137	Chikako Kubota Fukuro	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
32616/2018	31136	Banco Sudameris Brasil S/A.	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
33385/2018	31142	Roseli Aparecida Clini	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
30597/2018	Dutra & Silva Padaria e Confeitaria Ltda ME	3161	AIPM	30618	Alimentos
13221/2018	Ana Paula Gaspar do Vale	11766	AIPA	30611	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

33553/2018	Prime EIRELI - ME	5764	AIPITE	31406	Alimentos
18759/2018	Rubens Russani	30879	AIPM	31104	Ambiental
26647/2018	S.T.M. Mineração Comércio e Exportação Ltda	30885	AIPM	31125	Ambiental
24499/2018	Paulo Ruiz - Espólio	30884	AIPM	31123	Ambiental
26640/2018	Luis Fernando de Sá	30887	AIPM	31124	Ambiental
24526/2018	Jose Puga Rodrigues	30880	AIPM	31118	Ambiental
24520/2018	Rosa Turcinski	30882	AIPM	31120	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
29/10/1918	11823	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	3955/2017	Alimentos
30/10/1918	30625	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	3953/2017	Alimentos
28/10/1918	11824	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	2807/2017	Alimentos
03/11/1918	30646	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	39050/2017	Alimentos
29/07/1918	30863	Leandro Caceres	18765/2018	Ambiental
28/07/1918	30873	Thereza Leite - Espolio	19576/2018	Ambiental
20/07/1918	30876	Marcos José da Silva Júnior	17442/2018	Ambiental
21/07/1918	30871	Luiz Carlos Pereira	18871/2018	Ambiental
23/07/1918	30869	Tânia Stoia Paccitti	18762/2018	Ambiental
24/07/1918	30874	Oswaldo Duarte Lopes	19515/2018	Ambiental
25/07/1918	30868	Julmar Modesto Gargalhone	18752/2018	Ambiental
26/07/1918	30866	Imobiliária Soares Ltda	19482/2018	Ambiental
27/07/1918	30864	Ignez Alves de Moura	18756/2018	Ambiental
22/07/1918	30865	Aline de Almeida Argento	15331/2018	Ambiental
02/11/1918	30647	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	16951/2017	Saúde do Trabalhador
31/10/1918	30645	Hotel Recanto Lynce de Atibaia EIRELI EPP	16952/2017	Água

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	20219/2018	Clara Grasciana Mamprin Casaroto	28945/2018	Deferido
Alimentos	20219/2018	Clara Grasciana Mamprin Casaroto	28946/2018	Deferido
Alimentos	27032/2018	Casa dos Chef´s Food Service Ltda	28030/2018	Deferido
Alimentos	27040/2018	Casa dos Chef´s Food Service Ltda	28026/2018	Deferido
Alimentos	27044/2018	Casa dos Chef´s Food Service Ltda	28038/2018	Deferido Parcial
Alimentos	1027/2018	Adeildo Xavier de Oliveira Me	30672/2018	Deferido
Alimentos	11424/2017	MLB Temakeria Comércio de Alimentos Ltda EPP	30237/2018	Deferido
Alimentos	4527/2014	G.M.V.A. Comércio de Alimentos Ltda Me	27998/2018	Deferido
Alimentos	27194/2013	D. de Freitas Neves Bueno	31624/2018	Deferido
Alimentos	1131/1995	Panificadora e Restaurante Iannuzzi Ltda EPP	31783/2018	Deferido
Alimentos	23635/2018	Peçanha & Helena Transportes de Água Ltda	31644/2018	Deferido
Alimentos	24481/2018	Supermercado Ono Compacto Ltda	31673/2018	Deferido
Alimentos	30597/2018	Dutra & Silva Padaria e Confeitaria Ltda	31334/2018	Indeferido
Alimentos	29393/2018	Espetinho do Cavalo Ltda	30081/2018	Deferido Parcial
Alimentos	30597/2018	Dutra & Silva Padaria e Confeitaria Ltda	31334/2018	Indeferido
Alimentos	30864/2018	Laboratório Sinterápico Industrial Farmacêutico Ltda	31910/2018	Indeferido
Alimentos	25119/2018	Valéria Belomo Spina	32802/2018	Deferido
Alimentos	13899/2018	Francisca Maria Santos de Oliveira Lima	31564/2018	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Ambiental	15887/2018	Marcio Roberto dos Santos	16920/2018	Indeferido
Ambiental	7458/2018	João Bulgarelli	25478/2018	Deferido
Ambiental	32746/2018	Flavio Abramovay	32746/2018	Deferido
Ambiental	29929/2018	Paulo Sergio Fagundes Leal	29929/2018	Deferido
Ambiental	10090/2018	Luiz Braz Godoi	21794/2018	Deferido
Ambiental	16159/2018	Gentil de Lima Mauro	27140/2018	Deferido
Farmácia	28708/2016	Raia Drogasil S/A	29922/2018	Deferido
Farmácia	28708/2016	Raia Drogasil S/A	29920/2018	Deferido
Farmácia	41297/2010	Raia Drogasil SA	32360/2018	Deferido
Farmácia	29051/2018	Bio Florais Comércio de Florais Ltda	29015/2018	Deferido Parcial
Odontologia	23291/2018	Fabio Augusto Giunti Ribeiro	23291/2018	Indeferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	27194/2013	D. de Freitas Neves Bueno	31624/2018	Deferido
Alimentos	27264/2018	Fernando Jorge Franco	27264/2018	Indeferido
Alimentos	24890/2018	Fernando Jorge Franco	27265/2018	Indeferido
Alimentos	23505/2014	M.C.Lopes Silva Pizzaria e Restaurante Ltda	31633/2018	Deferido
Alimentos	8091/2018	Espetinho do Cavalo Ltda	33421/2018	Deferido
Farmácia	9597/2015	Farmakom Drogaria Ltda	33278/2018	Deferido
Prestação de Serviço	18069/2018	Leonardo Augusto de Melle	30941/2018	Deferido
Veterinária	2517/2008	C.L.Gnandt Ltda	27315/2018	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
27395/2018	Rua Thome Franco	Centro	Alimentos	Restaurante sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
24882/2018	Rua Riacho Doce	Caetetuba	Alimentos	Acúmulo de lixo	Não constatada situação de risco à saúde
23306/2018	Av.Pref.Antonio Julio Toledo G. Lopes 1721	Jardim das Cerejeiras	Alimentos	Sorveteria sem Licença de Funcionamento	Solucionado
26297/2018	Rodovia Edgar Zambotto 79	Ponte Alta	Alimentos	Local sem higiene	Solucionado
14035/2018	Avenida Jerônimo de Camargo	Jardim Maracanã	Ambiental	Muitos Gatos local sem higiene	Solucionado
6150/2018	Avenida Maria Luiza Rocca Borges	Rio Acima	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
3403/2014	Rua Bauru	Jardim do Lago	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
14974/2014	Rua Bauru	Jardim do Lago	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
45130/2014	Rua Pedro Serbino 42	Atibaia Jardim	Ambiental	Terreno com mato alto	Solucionado
27512/2013	Rua Geraldo de Barros	Alvinópolis	Ambiental	Acúmulo de fezes de animais	Solucionado
7458/2018	Rua Taboão	Vila Santa Clara	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
30511/2018	Rua Giuliano Occhini	Jardim Imperial	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Endereço não localizado
22587/2018	Rua Custodio Duarte Lana	Vila Thaís	Ambiental	Acúmulo de carro velho	Não constatada situação de risco à saúde
24707/2018	Rua João Pires	Centro	Ambiental	Imóvel sem manutenção, muito sujo	Não constatada situação de risco à saúde
26753/2018	Av. Jerônimo de Camargo	Vila dos Netos	Ambiental	Acúmulo de Lixo	Não constatada situação de risco à saúde
23641/2018	Rua Vitória	Jardim Jaraguá	Ambiental	Imóvel sem manutenção, sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde

Atos da Vigilância Sanitária

23759/2018	Rua Aracaju	Jardim Jaraguá	Ambiental	Terreno com acúmulo de lixos	Não constatada situação de risco à saúde
30374/2018	Rua Glicério	Jardim Imperial	Ambiental	Despejo de esgoto irregular	Não constatada situação de risco à saúde
15954/2018	Estrada Velha de Bragança	Esmeralda	Ambiental	Imóveis sem manutenção, muita sujeira	Não constatada situação de risco à saúde
13324/2018	Rua Dr. Ivo Berti	Tanque	Ambiental	Imóvel sem manutenção com criação	Não constatada situação de risco à saúde
26085/2018	Rua Alcebiades Chicaroni	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Casa Abandonada	Não constatada situação de risco à saúde
22687/2018	Av. Jerônimo de Camargo	Caetetuba	Ambiental	Despejo de Esgoto irregular	Não pertence ao campo de atuação
22711/2018	Av. Jerônimo de Camargo	Caetetuba	Ambiental	Despejo de Esgoto irregular	Não pertence ao campo de atuação
22718/2018	Av. Jerônimo de Camargo	Caetetuba	Ambiental	Despejo de Esgoto irregular	Não pertence ao campo de atuação
13250/2018	Rua Maria Salvanini	Jardim Maracanã	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
19680/2018	Rua José Bonifácio	Centro	Ambiental	Terreno com mato alto	Não constatada situação de risco à saúde
19243/2018	Estrada Velha de Bragança	Tanque	Ambiental	Fossa Vazando	Não constatada situação de risco à saúde
22787/2018	Rua Carlos Silveira	Vila Thaís	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
19963/2018	Rua dos Sabiás	Condomínio Porto Atibaia	Ambiental	Acúmulo de fezes de animais	Não constatada situação de risco à saúde
20744/2018	Rua Ernesto de Castro Neves	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Vizinho dispensando lixos em suas dependências	Não constatada situação de risco à saúde
30943/2018	Estrada Carmelino Bertolino	Chácara Parque São Pedro	Ambiental	Caixa de Inspeção na Calçada	Não constatada situação de risco à saúde
30125/2018	Estrada do Mingu	Rio Abaixo	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
23823/2018	Copacabana	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Infestação de ratos	Solucionado
30773/2018	Rua Bauru	Jardim das Flores	Ambiental	Casa sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
40917/2017	Rua Zilda Aparecida Silveira	Ressaca	Ambiental	Terreno com mato alto	Não constatada situação de risco à saúde
26201/2018	Rua José Benedito Rolindo	Alvinópolis	Ambiental	Casa sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
29795/2018	Avenida Carlos Eduardo	Jardim Colonial	Ambiental	Escorpiões	Solucionado
29630/2018	Dersa Transporte Frota	Boa Vista	Ambiental	Escorpiões	Solucionado
27667/2018	Antiga Copacabana	Jardim Brasil	Ambiental	Infestação de ratos	Solucionado
24179/2018	Alameda Água Marinha	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Fossa vazando	Solucionado
8168/2018	Rua Idaspe Viviane	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
10090/2018	Rua Benedicto Cintra	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
30197/2018	Rua Gardênia	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção e surgimento de ratos	Solucionado
30363/2018	Rua Joaquim de Aguiar	Itapetinga	Ambiental	Esgoto de vizinho lançado no seu quintal	Não constatada situação de risco à saúde

Atos da Vigilância Sanitária

5199/2018	Estrada do Guaxinduva	Guaxinduva	Ambiental	Descarte de sólidos e líquidos ocasionando vazamento de Chorume	Não constatada situação de risco à saúde
16159/2018	Rua Antonio Garcia Lara	Alvinópolis	Ambiental	Criação de galinhas e galos	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/ Auto	Motivo
26683/2018	Patricia de Morais Valinho	Alimentos	4605/2007	Encerrou as atividades
14372/2018	Zenaide Xavier da Silva	Alimentos	AI 30614	Cancelamento de atividade
28091/2018	Inatec Incubadora de empresas de Atibaia	Alimentos	Estrutura	Não possui cadastro na Visa
15200/2016	Ricardo Menatto Lopes Me	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
34347/2016	JRP Binatti Borghi Pizzaria Me	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
9801/2017	José Carlos Gomes dos Santos Bar Me	Alimentos	AI 30833	Não encontrado
15480/2016	Ana Paula de Jesus	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
9453/2017	Ana Paula de Jesus	Alimentos	AI 30705	Cancelado
11736/2018	Michel Gustavo Delnero	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
26069/2018	Neroci Marques dos Santos Junior	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
1214/1998	Celso de Souza	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
5891/2017	Suzan Lima Confeitaria ME	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
5891/2017	Suzan Lima Confeitaria ME	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
18675/2018	Mistura de Bolo Ltda Me	Alimentos	AI 31477	Solucionado
30177/2016	Marcondes Martins Alves Me	Alimentos	Estrutura	Solucionado
11203/2009	Patricia Morais de Souza Me	Alimentos	Estrutura	Solucionado
33830/2017	Pedro Farias dos Reis	Alimentos	Estrutura	Solucionado
30035/2018	The Urban Pasta Eireli	Alimentos	AI 30681	Solucionado
29118/2018	Waldecir Cavalcanti	Alimentos	Estrutura	Solucionado
27339/2018	ARC&VB Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau	Alimentos	Estrutura	Solucionado
26041/2018	Antonia Diana de Souza Moreira	Alimentos	Estrutura	Solucionado
36536/2017	Monica Passador dos Reis Me	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
11174/2016	Temakeria Makis Place Atibaia Eireli EPP	Alimentos	Estrutura	Solucionado
22334/2018	Carlos Alberto Cruz Junior	Alimentos	31479	Solucionado
30816/2017	Nag Lanchonete Eireli Me	Alimentos	Estrutura	Solucionado
33147/2016	Marcelle Tripoli Guimarães Me	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
27807/2018	Vanessa Cristina Xavier	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
29393/2018	Espetinho do Cavalo Ltda	Alimentos	31481	Solucionado
23505/2014	M. Lopes da Silva Pizzaria e Restaurante Me	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
1214/1998	Celso de Souza	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de atividade
34415/2016	Assae Servidores Serv. Autônomo Água e Esgoto	Ambiental	Estrutura	Solucionado
15193/2018	Alvaro Alonso Zanardi	Ambiental	AI 31075	Solucionado
19980/2018	Décio José Ghilardi	Ambiental	AI 31100	Solucionado
17443/2018	Maria Ines Rodrigues	Ambiental	AI 31086	Solucionado
19664/2018	Samuel Rachman	Ambiental	AI 31099	Solucionado
24523/2018	Ermelinda Alves da Silva	Ambiental	AI 31117	Solucionado
14650/2018	Carla Rachel Roncoletta	Ambiental	AI 31070	Solucionado
19478/2018	Júlio Paschoal Skipka	Ambiental	AI 31098	Solucionado
18766/2018	Albertina de Jesus Seixas Reis	Ambiental	AI 31092	Solucionado
16211/2018	Aparecido Gomes Rodrigues	Ambiental	AI 31081	Solucionado
23328/2018	Tamio Suzukawa	Ambiental	AI 30570	Solucionado
7137/2018	Cristiano Stringheta Pinheiro	Ambiental	AI 31033	Solucionado
11611/2018	Jaime Sarue Cababie	Ambiental	AI 31053	Solucionado
22424/2018	João Bulgarelli	Ambiental	31115	Solucionado
088/1995	Drogaria São Benedito Atibaia Ltda Me	Farmácia	Estrutura	Encerrou as atividades
088/1995A	Drogaria São Benedito Atibaia Ltda Me	Farmácia	Estrutura	Encerrou as atividades
6876/2018	Pinheiro & Wallace Ltda	Farmácia	Estrutura	Encerrou as atividades
19817/2016	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	Farmácia	Estrutura	Encerrou as atividades

Atos da Vigilância Sanitária

28606/2015	Drogaria Praça Aprigio de Toledo Eireli Me	Farmácia	Estrutura	Encerrou as atividades
14839/2014	Elias Barreto de Jesus	Farmácia	Estrutura	Encerrou as atividades
20299/2018	Clínica Dr. Ubiratan Oliveira Eireli EPP	Medicina	Restituição	Restituição de taxa LTA
41508/2015	Ferreira de Farias PSM Serviços Medicos SS Ltda	Medicina	AI 015783	Cancelado
41534/2015	Ferreira de Farias PSM Serviços Medicos SS Ltda	Medicina	AI 015782	Cancelado
15803/2018	Vieira & Navarro Casa de Repouso Ltda	Medicina	AI 31476	Solucionado
15805/2018	Vieira & Navarro Casa de Repouso Ltda	Medicina	AI 31475	Solucionado
12996/2018	Fabio Augusto Giunti Ribeiro	Medicina	LTA	Solucionado
28968/2018	Fábio Augusto Giunti Ribeiro - ME	Odontologia	Estrutura	Incongruência nos dados declarados
23291/2018	Fabio Augusto Giunti Ribeiro	Odontologia	Estrutura	Solucionado
26862/2018	Atibaia Controle de Pragas Urbanas Ltda ME	Prestação de Serviço	4350/2013	Encerrou as atividades
11566/2018	Marilda Claudia de Oliveira Silva	Prestação de Serviço	AI 31470	Solucionado
11585/2018	Marilda Claudia de Oliveira Silva	Prestação de Serviço	AI 31471	Solucionado
11588/2018	Marilda Claudia de Oliveira Silva	Prestação de Serviço	AI 31472	Solucionado
11591/2018	Marilda Claudia de Oliveira Silva	Prestação de Serviço	AI 31473	Solucionado
6082/2018	Shirlene da Silva Peixoto Educação Infantil Eireli Me	Prestação de Serviço	AI 31469	Solucionado
30723/2018	Maria do Carmo de AGuiar	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou as atividades
30717/2018	Eliana Fernandes	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou as atividades
43706/2017	Top Design Marcenaria Ltda Me	Saúde do Trabalhador	AI 30629	Solucionado
43233/2017	Top Design Marcenaria Ltda Me	Saúde do Trabalhador	Estrutura	Solucionado

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
29059/2018	Suzan Lima Confeitaria Me	Alimentos	Inscrição Inicial	CNAE baixa complexidade
29756/2018	Domingos José de Assunção Neto	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro no Sivisa
29380/2018	Mauricio Ribeiro das Neves	Alimentos	Vistoria Prévia	Solucionado
30127/2018	Tanque Materiais para Construção Ltda	Alimentos	Renovação	Encerramento de atividades no local
16240/2018	D.W.B. Felipe Padaria e Confeitaria	Alimentos	Renovação	Solucionado
29669/2018	Panetteria e Ristorante Iannuzzi Eireli	Alimentos	Renovação	Documentação Incompleta
30513/2018	Galves Comercio de Gas e Agua Ltda	Alimentos	Renovação	CNAE isento de Vigilância Sanitária
30515/2018	Galves Comercio de Gas e Agua Ltda	Alimentos	Renovação	CNAE isento de Vigilância Sanitária
28375/2018	Ondina Maria de Jesus Siqueira	Alimentos	Vistoria Prévia	Encerramento de atividades no local
35694/2017	Entre Lar Utilidades Domésticas Ltda Me	Alimentos	Renovação	CNAE isento de Vigilância Sanitária
31299/2018	Andrea Pingituro Massaneia	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na Visa
31624/2018	D. de Freitas Neves Bueno	Alimentos	Alteração	Não possui cadastro na visa
31638/2018	M.C. Lopes Silva Pizzaria e Restaurante Ltda	Alimentos	Alteração	CNAE isento de Vigilância Sanitária
32217/2018	Kombucha Kom Alimentos Ltda ME	Alimentos	Cancelamento de Inscrição	Encerramento de atividades no local
31284/2018	Hermann Theodor Reck	Alimentos	Cnae Isento	CNAE isento de Vigilância Sanitária
31969/2018	Beneilton Berto de Souza	Alimentos	Vistoria Prévia	Solucionado
32445/2018	Sergio Augusto dos Santos	Alimentos	Vistoria Prévia	Solucionado
32596/2018	Beneilton Berto de Souza	Alimentos	Vistoria Prévia	Solucionado
30577/2018	Paróquia Nossa Senhora de Aparecida	Alimentos	Festa da Padroeira	Solucionado
26223/2018	Daiane Mavian da Silva	Alimentos	Vistoria Prévia	Solucionado
32528/2018	Shirley Paola Soares Elesbão	Alimentos	Vistoria Prévia	Solucionado
30742/2018	E. M. Simões Metais	Coletivos e Sociais	Renovação	CNAE isento de Vigilância Sanitária
10190/2017	Conceito Baby Roupas Ltda Me	Farmácia	Renovação	Solucionado
30938/2018	Juliana Santos de Jesus	Farmácia	Inscrição Inicial	CNAE isento de Vigilância Sanitária
31423/2018	Nova Rio Drogaria Ltda EPP	Farmácia	Alteração	Documentação incompleta
32600/2018	Farmakom Drogaria Ltda	Farmácia	Alteração	Encerramento de atividades no local
29398/2018	Tricoly Assistencia Medica Ltda	Medicina	Inscrição Inicial	Documentação incompleta
29909/2018	Carolina De O. Daniele - Comunidade Terapêutica - ME	Medicina	Alteração cadastral	Não se altera CNAE na licença.
29400/2018	Pignatari Gestão Ocupacional e Ambiental SS Ltda	Medicina	Inscrição Inicial	Documentação incompleta

Atos da Vigilância Sanitária

26621/2018	Pignatari Gestão Ocupacional e Ambiental SS Ltda	Medicina	Inscrição Inicial	Documentação incompleta
30715/2018	Leonardo Augusto de Melle	Prestação de Serviço	Alteração	Não possui cadastro na Visa
32493/2018	M.L.S. Caetano	Prestação de Serviço	Renovação	Encerramento de atividades no local
31449/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia Carta CEREST	Saúde do Trabalhador	Notificação de acidente trabalho	Solucionado
29587/2017	Cãobeleireiro Baby Ltda Me	Veterinária	Renovação	Solucionado
27007/2017	Tatiana Miyashiro	Veterinária	Renovação	CNAE isento de Vigilância Sanitária
31284/2018	Hermann Theodor Reck	Veterinária	Renovação	CNAE isento de Vigilância Sanitária

10) COMUNICADOS

De acordo com a legislação vigente, lista-se abaixo quadro com a equipe de fiscalização da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Atibaia:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA		
NOME	RG	CARGO / FUNÇÃO
Andréa Cristina de S. Oliveira	25695859-2	Assistente em Serviço de Fiscalização
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	28922934-0	Assistente em Serviço de Fiscalização
Carla Ticiane Costa Leite	3953365	Arquiteta
Carlos Garcia Louzada	8032246467	Médico Veterinário
Carmen Regina Dahi	16338518	Vigilante Sanitário
Celso Akio Maruta	20460948	Médico Veterinário
Deomero Ribeiro Araujo	26714802-1	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária
Elias Cassiri Neto	16620072-4	Assistente em Serviço de Fiscalização
Fábio Roberto Rodrigues Chalegre	26649749-4	Gerente da Divisão de Planejamento
Jean Psaltikidis	15839811-7	Assistente em Serviço de Fiscalização
Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta	34928000-9	Assistente em Serviço de Fiscalização
José Benedito do Prado	17827825-7	Assistente em Serviço de Fiscalização
José Eduardo Mariano	23588870-9	Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde
José Gustavo Rodrigues Conti	8491124-4	Odontólogo
Mário Henrique Pimentel	49468001-5	Assistente em Serviço de Fiscalização
Mauro Rogério Fuzetto	21318833	Assistente em Serviço de Fiscalização
Monia Cristina Boccia	29525540-7	Gerente da Divisão de Vigilância Ambiental
Patrícia Alexandra da Silva	34435114-2	Enfermeira
Paulo Cesar Magro Andrade	25342275-9	Assessor de Gestão Pública
Paulo Donizetti Alexandre	20705515-4	Assistente em Serviço de Fiscalização
Roberto Bresaola	6042971	Engenheiro Civil
Roberto de Paiva	29229463-3	Assistente em Serviço de Fiscalização
Sílvia Regina Pinheiro Pinto	1728972904	Odontólogo
Tatiane Mendes	25063104-0	Assistente em Serviço de Fiscalização

José Eduardo Mariano

Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2018
- de 22 de outubro de 2018 -

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Apoio para realização do Pregão Presencial 012/18.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, usando de suas prerrogativas regimentais, decide:

Art. 1º : NOMEAR, para a realização do Pregão Presencial 012/18, as servidoras Aline Aparecida Penteado e Evelin Kawagoe Gomes Muller, como membros da equipe de apoio.
Parágrafo Único: Caso haja necessidade, por ausência dos servidores ora nomeados ou ainda carga excepcional de serviço na ocasião, fica o Pregoeiro autorizado a nomear, de ofício, outros servidores para composição da equipe de apoio, mediante comunicação à Chefia imediata.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 22 de outubro de 2018.

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Aline Aparecida Penteado
Evelin Kawagoe Gomes Muller

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 08/11/18

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de novembro de 2018, quinta-feira, das 18h às 20h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado na Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para discussão do Projeto de Lei nº 068/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2019, no valor de R$ 612.300.000,00 (seiscentos e doze milhões e trezentos mil reais), de autoria do Poder Executivo.

A audiência será presidida pelo Vereador Júlio Cesar Mendes, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

Júlio Cesar Mendes
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Of. Conv. Nº 026/18-Div.Leg. Atibaia, 24 de outubro de 2.018

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 30 *de outubro de 2.018,* após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:
PROJETO DE LEI Nº 49/18, de autoria do Poder Executivo, que revoga em todos os seus termos, a Lei nº 4.485 de 17 de março de 2017, que revogou as Leis n° 4.268/2014 e 4.265/2014, ambas de denominação da Rua Cipó de São João e Rua Candeias, as duas localizadas no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município; 2ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI Nº 51/18, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que institui no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Bebê; 2ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI N º 56/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública a Associação Nova Cidadão Atibaia – Nova Cati; 2ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI Nº 60/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por permuta, imóveis de sua propriedade em face de imóvel localizado com frente para a Rua Comendador Jácomo Antônio La Selva, situada no Bairro Itapetinga, pouso de asa delta, neste município, e dá outras providências; 2ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI Nº 65/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui no Calendário Oficial da cidade de Atibaia o "Yoga Day" e dá outras providências; 2ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; 2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Câmara da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA Processo Licitatório nº 144/2018 Contrato nº 19/2018 Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL; Valor Estimado do Contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Prazo de Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Data da assinatura do contrato: 18 de outubro de 2018.

Fernando Fonseca
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio Substituto

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 49/18, de autoria do Poder Executivo, que revoga em todos os seus termos, a Lei nº 4.485 de 17 de março de 2017, que revogou as leis n° 4.268/2014 e 4.265/2014, ambas de denominação da Rua Cipó de São João e Rua Candeias, as duas localizadas no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município;1ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI Nº 51/18, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que institui no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Bebê; 1ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI N º 56/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública a Associação Nova Cidadão Atibaia – Nova Cati; 1ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI Nº 60/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por permuta, imóveis de sua propriedade em face de imóvel localizado com frente para a Rua Comendador Jácomo Antônio La Selva, situada no Bairro Itapetinga, pouso de asa delta, neste município, e dá outras providências; 1ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI Nº 65/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui no Calendário Oficial da cidade de Atibaia o "Yoga Day" e dá outras providências; 1ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; 1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 23.10.18.

1. PROJETO DE LEI Nº 60/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça - Aguardando documentação – prazo suspenso.

2. PROJETO DE LEI Nº 36/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Etsuo Akai, localizada no bairro da Usina. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

3. PROJETO DE LEI Nº 38/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Paulo Siqueira de Carvalho" à atual pista de skate existente na Rua Dr. Joviano Alvim s/n, no Bairro Atibaia Jardim, neste Município. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

4. PROJETO DE LEI Nº 40/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua Serra do Belvedere, o logradouro público com início na Estrada Estadual Arão Sahm e término na referida estrada, no Loteamento Atibaia Belvedere, Bairro Mato Dentro, neste Município, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

5. PROJETO DE LEI Nº 41/18, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça Bento Pupo Pesci à área pública localizada entre as Ruas 5 e 6 do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, situado no Bairro do Itapetinga, neste Município. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

6. PROJETO DE LEI Nº 42/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal. Encontra-se na Comissão de Justiça.

Câmara da Estância de Atibaia

7. PROJETO DE LEI Nº 43/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. Encontra-se na Comissão de Justiça.

8. PROJETO DE LEI Nº 45/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua Claudino Barbosa, com início na Rua Rubens Hernandes Montoya e término na Fazenda Marquezita no Bairro Campininha, neste Município. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

9. PROJETO DE LEI Nº 46/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua Ângelo Leite, com início na Rua Rubens Hernandes Montoya e término no Sítio da Senhora Ana, no Bairro Campininha neste município. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

10. PROJETO DE LEI Nº 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

11. PROJETO DE LEI Nº 48/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, por doação, áreas de terra que especifica e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

12. PROJETO DE LEI Nº 49/18, de autoria do Poder Executivo, que revoga em todos os seus termos a Lei nº 4.485, de 17 de março de 2017, que revogou as leis n° 4.268/2014 e 4.265/2014, ambas de denominação da Rua Cipó de São João e Rua Candeias, as duas localizadas no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município. Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 23.10.18., à Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 30.10.18.

13. PROJETO DE LEI Nº 51/18, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que institui no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Bebê. Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Fabiano Batista de Lima na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 30.10.18.

14. PROJETO DE LEI Nº 52/18, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação e extensão da Estrada Municipal Sílvio Caldas no bairro da Boa Vista, nesta cidade. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

15. PROJETO DE LEI Nº 53/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal Renato Zanoni a via com início na Rua Luiz Onofre de Amorim e término na Rua Itibirá, bairros Pinheirinho e Caioçara, neste Município, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

16. PROJETO DE LEI Nº 54/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a restituição de despesas com a remuneração e encargos sociais dos servidores públicos cedidos a outros órgãos em decorrência de convênio firmado. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

17. PROJETO DE LEI Nº 55/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir em caráter de doação, em razão do Programa Municipal de Habitação, a titularidade dos imóveis referente ao Empreendimento Assentamento Caetetuba II, que especifica. Encontra-se na Comissão de Justiça.

18. PROJETO DE LEI Nº 56/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública Associação Nova Cidadão Atibaia – Nova. Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Fabiano Batista de Lima na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 30.10.18.

19. PROJETO DE LEI Nº 60/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por permuta, imóveis de sua propriedade em face de imóvel localizado com frente para a Rua Comendador Jácomo Antonio La Selva, situada no Bairro Itapetinga, pouso de asa delta, neste município, e dá outras providências. Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Fabiano Batista de Lima na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 30.10.18.

20. PROJETO DE LEI Nº 61/18, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Jacarandá Violeta a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

21. PROJETO DE LEI Nº 62/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que institui a Semana Municipal da Saúde Bucal no Município de Atibaia, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

22. PROJETO DE LEI Nº 63/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que institui a Semana Municipal do Bem-Estar Animal em Atibaia, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

23. PROJETO DE LEI Nº 64/18, de autoria dos Vereadores Roberta Engle Barsotti de Souza e Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a proibição de fornecimento e utilização de canudos confeccionados em material plástico, neste Município, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

Câmara da Estância de Atibaia

24. PROJETO DE LEI Nº 65/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui no Calendário Oficial da cidade de Atibaia o "Yoga Day" e dá outras providências. Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Fabiano Batista de Lima na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 30.10.18.

25. PROJETO DE LEI Nº 66/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de Área de Lazer Divanir Aparecido Pinheiro, popularmente conhecido por Pardal, ao sistema de recreio 8, localizado no bairro Jardim Imperial, entre as ruas Caravelas, Tóquio e Avenida Dom Pedro II. Encontra-se na Comissão de Justiça.

26. PROJETO DE LEI Nº 67/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria a Semana Educativa nas escolas públicas e privadas no âmbito de Atibaia, bem como autoriza o poder público a criar espaços apropriados para soltar pipas. Encontra-se na Comissão de Justiça.

27. PROJETO DE LEI Nº 68/18, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2019, no valor de R$ 612.300.000,00 (seiscentos e doze milhões e trezentos mil reais). Encontra-se na Comissão de Finanças.

28. PROJETO DE LEI Nº 69/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar, com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

29. PROJETO DE LEI Nº 70/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo da Atibaia e os procedimentos de apuração disciplinar a serem observados pela administração municipal. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

30. PROJETO DE LEI Nº 71/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Infraestrutura Urbana e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte (Avançar Cidades - Grupo 1) na Mobilidade 2 - Qualificação Viária, a oferecer garantias e dá providências correlatas. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

31. PROJETO DE LEI Nº 72/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Novo Rumo. Encontra-se na Comissão de Justiça.

32. PROJETO DE LEI Nº 73/18, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera os anexos I, II, e IV da Lei nº 4.604, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

33. PROJETO DE LEI Nº 74/18, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera os anexos I e II da Lei nº 4.540, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

34. PROJETO DE LEI Nº 75/18, de autoria do Poder Executivo, que altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 4.583, de 15 de maio de 2018 - Cadastro Informativo Municipal - Cadin Municipal, e dá outras providências. Entrou na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À Comissão de Justiça.

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. Retirado o presente projeto, atendendo a solicitação do Poder Executivo.

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/18, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n° 247, de 29 de junho de 1.998, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento do transporte através de veículos de aluguel no Município de Atibaia, adota o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências (anteprojeto do Vereador Fabiano Batista de Lima). Aprovado na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

37. EMENDA Nº 04/18, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta dispositivos ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências. Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 30.10.18.

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre obrigações a serem cumpridas pelas casas lotéricas e bancos postais instaladas no Município de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/18, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Completar nº 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

Câmara da Estância de Atibaia

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

45. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

46. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

47. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

48. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

49. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/18, de autoria do Poder Executivo, que altera e substitui os anexos 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15 e 17 da Lei Complementar n° 714, de 5 de agosto de 2015, que institui a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

50. BALANCETE Nº 101/18, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminha balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, referente ao mês de setembro de 2018. Encontra-se na Comissão de Finanças

51. BALANCETE PREFEITURA Nº 11/18, de autoria do Poder Executivo, que encaminha balancete da administração municipal, referente ao mês de setembro de 2018. Entrou na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. À Comissão de Finanças.

52. PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 03/18, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a Contas 12000004919.989.16-0, contas anuais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia – exercício 2016, manifestando-se por sua regularidade. Entrou na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação na Imprensa Oficial o processo. Após a publicação, será remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos Vereadores.

HOMERES DE MARIA

Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos

Substitutivo

Câmara da Estância de Atibaia

001

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

D e s p a c h o

De acordo com o ar. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial o Processo CONTAS ANUAIS 1200004919.989.16-0 da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, exercício 2016 que manifestou pela regularidade das contas ora em análise. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

Atibaia, 23 de outubro 2018

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

Câmara da Estância de Atibaia

002

Câmara Municipal da Estância de Atibaia
Entregue por:
Protocolo N.º 1815-2018
22/10/2018 17:27:05
Parecer Tribunal de Contas
0003-2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Conselheiro-Substituto Márcio Martins de Camargo
Segunda Câmara
Sessão: **02/10/2018**

120 00004919.989.16-0 CONTAS ANUAIS
Câmara Municipal: Atibaia.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Edison Bento Leite.
Advogado(s): Hugo Keiji Uchiyama (OAB/SP nº 196.687).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Despesas:

Totais do Legislativo (até 6%):	3,77%
Folha de pagamento (até 70%):	66,93%
Pessoal (até 6%):	2,52%

Ementa: Contas de Câmara Municipal. Julgamento pela regularidade. Cumprimento dos principais índices legais e constitucionais. Ausência de falhas graves.

Relatório

Em exame, as contas apresentadas pela **Câmara Municipal de Atibaia**, relativas ao exercício de **2016**, fiscalizadas pela equipe técnica da Unidade Regional de Campinas - UR-3.

Observada a instrução processual aplicável à espécie, a equipe técnica, na conclusão de seus trabalhos (ev.15) observou as seguintes ocorrências:

Controle Interno
- o Presidente da Câmara não determinou providências para sanar inconformidades anotadas nos relatórios do controle interno.

Recebi em 18/10/18

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-HMQK-1Y7F-63WH-59KM

Câmara da Estância de Atibaia

18.10.18

Ao legislativo para ciência, registro e informar se há necessidade de informação e apreciação pelo plenário.

Alexandre dos Prazeres Martins
Diretor de Planejamento Institucional

Ciente, encaminhe-se

Roberta Barsotti
Presidente
18.10.2018

003

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Quadro De Pessoal[1]
- nomeados servidores para cargos em comissão, cujas atribuições, além não estarem definidas em lei, não possuem características de direção, chefia e assessoramento;
- horas extras em número superior aos limites constitucionais.

Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal
- não atendimento das Instruções desta Corte no que se refere à entrega intempestiva de documentos e informações ao sistema AUDESP;
- não atendimento às recomendações exaradas no julgamento das contas de exercícios anteriores em relação ao Quadro de Pessoal.

O responsável foi regularmente notificado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (ev. 28) e por conta disso trouxe alegações de defesa e documentos (ev 36).

Com relação ao Quadro de Pessoal, afirma que a questão encontra-se judicializada através do processo nº 008549-69.2011.8.26.0048, tendo como partes a Câmara Municipal e este Tribunal de Contas, no qual se discute a legalidade das Resoluções 02/05 e 09/10, que tratam da estrutura de cargos comissionados da Edilidade. Informa que o Poder Judiciário reconheceu a legalidade dos diplomas e que a ação encontra-se suspensa, aguardando análise de Recurso Extraordinário. Aduz, ainda, que em outra ação judicial (apelação nº 0011391-56.2010.8.26.0048) o mesmo entendimento foi adotado pelo Tribunal de Justiça de São

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016
Efetivos	36	36	31	31	5	5
Em comissão	38	38	34	15	4	23
Total	74	74	65	46	9	28
Temporários	2015		2016		Em 31.12 de 2016	
Nº de contratados						

1

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-HMQK-1Y7F-63WH-59KM

004

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Paulo, no sentido da regularidade na descrição dos cargos em apreço, cuja decisão transitou em julgado.

Sustenta que atualmente há mais servidores efetivos do que comissionados e que por conta das anotações da equipe de fiscalização foi aprovada a Resolução nº 617, de 30 de maio de 2017, com o mesmo objeto, que revogou nesse particular as Resoluções questionadas anteriormente. Ou seja, há nova descrição de atribuições dos cargos em comissão, em mais um esforço para se adequar ao quanto desejado pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

Por fim, pondera que as horas extras foram executadas por necessidade do serviço e que, segundo o artigo 60 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), é possível que, por necessidade, o limite de 2 horas diárias possa ser ultrapassado. Sustenta, ainda, que a edilidade tem exercido efetivo controle sobre elas, conforme consta, inclusive, nas informações anexas do Controle Interno.

Explica, por fim, que com a nomeação de novos servidores efetivos, fatalmente a realização de horas extras será reduzida.

Diante dos argumentos acima expostos, requer que as contas do exercício de 2016 sejam julgadas regulares.

A ATJ (ev. 63) e o **Ministério Público de Contas** (ev. 69) concluíram pela **regularidade** das contas ora em análise, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

3

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-HMQK-1Y7F-63WH-59KM

005

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Contas anteriores:

2015	TC-000964/026/15	regular[2]
2014	TC-002800/026/14	regular[3]
2013	TC-000395/026/13	regular[4]

É o relatório.

rcbnm

[2] Acórdão publicado no D.O.E. de 16/02/2018
[3] Acórdão publicado no D.O.E. de 21/01/2017
[4] Acórdão publicado no D.O.E. de 03/09/2015

4

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-HMQK-1Y7F-63WH-59KM

006

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Voto
00004919.989.16-0

Na companhia de ATJ e do MPC, considero que as contas da Câmara Municipal de Atibaia merecem aprovação, posto que a instrução processual revela o atendimento aos principais aspectos da gestão administrativa, orçamentária e financeira avaliados por esta Corte durante o exercício de 2016.

Registre-se, nessa direção, que o gasto total do Legislativo manteve-se dentro das metas estabelecidas pelo artigo 29-A, inciso II, da Constituição Federal, pois correspondeu a **3,77%** da receita efetivamente arrecadada pelo Município no exercício anterior, dado um limite máximo de 6%.

Houve o atendimento ao limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/00, pois se destinou apenas **2,52%** da receita corrente líquida do Município às despesas com pessoal e reflexos. E foi respeitado o limite imposto pelo § 1º do já citado artigo, eis que o dispêndio com a folha de pagamento **(66,93%)** foi inferior a 70% da receita realizada.

Os autos revelam, ainda, que a execução orçamentária manteve-se equilibrada e os encargos sociais recolhidos regularmente (INSS e FGTS).

Os gastos com combustível mostraram-se compatíveis com o número de veículos da Câmara e, segundo os testes realizados pela fiscalização, verificou-se correção no que tangeà Tesouraria, Almoxarifado e Bens Patrimoniais.

5

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-HMQK-1Y7F-63WH-59KM

Câmara da Estância de Atibaia

007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

A remuneração dos agentes políticos atendeu à lei de fixação e às determinações estabelecidas no inciso XI do artigo 37 e no artigo 29, VI, "d", e VII, ambos da Constituição federal e os livros e os registros estão em ordem. Não se identificou pagamento de verbas de gabinete, ajuda de custo, auxílio encargos de gabinete, tampouco sessões extraordinárias.

Por outro lado, observo que a questão pertinente ao Quadro de Pessoal – servidores comissionados – teve tratamento adequado quando da análise das contas pertinentes ao exercício de 2015 – albergadas nos autos do TC-964/026/15 cujo voto proferido pelo Excelentíssimo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho teve aprovação por esta e. Segunda Câmara em 28/11/2017.

Nesse caso, permito-me relembrar trecho de interesse:

> *Considero superada também as ressalvas pertinentes ao QUADRO DE PESSOAL, primeiramente porque as questões mais controversas da matéria encontram-se judicializadas. Ademais, constato que o organograma da estrutura ativa da Câmara registra 31 servidores efetivos e 34 comissionados, e nesse quantitativo não entendo haver desproporção ou excesso de comissionados, em face de tratar-se de município de médio porte, com população estimada, atualmente, em 140 mil habitantes, e extensão territorial de 479 km².*
>
> *E entre outras providências adotadas, milita também a favor da gestão que administrou o Legislativo durante o exercício em exame, os esforços no sentido da realização de concurso público para provimento de cargos técnicos.*
>
> *Neste contexto, considero que o responsável demonstrou efetivo compromisso com a persecução da legalidade.*

Sobre isso, tem-se que no exercício de 2016, o gestor demonstrou a adoção de providências, o que resultou numa

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-HMQK-1Y7F-63WH-59KM

redução significativa de servidores comissionados, passando de 34 para 15, enquanto o número de servidores efetivos (31) continuou o mesmo.

Sendo assim e por entender que a regularização do quadro de pessoal é um trabalho árduo e demanda tempo por parte da administração pública, a falha pode ser relevada.

As demais incorreções lançadas no laudo de fiscalização também podem ser relevadas nesta oportunidade, haja vista as alegações de defesa.

Por todo o exposto, **voto pela regularidade** das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Atibaia, relativas ao exercício de 2016, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Outrossim, determino o **oficiamento** ao Chefe do Poder recomendando-lhe que:

- promova à regularização das ocorrências apontadas pelo controlador interno; e
- encaminhe tempestivamente as informações ao sistema AUDESP e atenda as recomendações e Instruções do Tribunal

Alerte-se que no caso de reincidência sistemática no descumprimento de normas legais, a edilidade poderá ter suas contas rejeitadas, sujeitando o responsável às sanções previstas no art. 104 da Lei Complementar 709/1993.

É como voto.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-HMQK-1Y7F-63WH-59KM

Câmara da Estância de Atibaia

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: http://www.tce.sp.gov.br

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PROCESSO: 00004919.989.16-0
ÓRGÃO: ▪ CAMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA (CNPJ 54.143.433/0001-25)
▪ **ADVOGADO:** HUGO KEIJI UCHIYAMA (OAB/SP 196.687)
INTERESSADO(A): ▪ EDISON BENTO LEITE (CPF 274.986.218-35)
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2016
EXERCÍCIO: 2016

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

Não houve discussão. O relatório e voto correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à 31ª sessão ordinária da Segunda Câmara do dia 02 de outubro de 2018.

SDG-1, 9 de Outubro de 2018.

Maria Luiza Vaidotas
Assistente Técnico de Gabinete I

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA LUIZA VAIDOTAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-HMR2-HZJ0-5YX8-7CKW

Câmara da Estância de Atibaia

010

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
31ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

TC-004919.989.16
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 02-10-2018

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Atibaia, relativas ao exercício de 2016.

Determinou, outrossim, o oficiamento ao Chefe do Poder, com as recomendações constantes do voto do Relator, juntado aos autos, alertando-se, ainda, que no caso de reincidência sistemática no descumprimento de normas legais, a edilidade poderá ter suas contas rejeitadas, sujeitando o responsável às sanções previstas no artigo 104 da Lei Complementar 709/1993.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JOSÉ MENDES NETO

CÂMARA MUNICIPAL: ATIBAIA
EXERCÍCIO: 2016

1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
2 - Ao Cartório do Conselheiro Robson Marinho para:
a) redação e publicação do acórdão;
b) oficiar à origem, nos termos do voto do Relator;
3 - Ao arquivo.

SDG-1, em 04 de outubro de 2018

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/lgs/mer/ms

http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-HMUO-E7NZ-58AO-4NWT

Prefeitura de Nazaré Paulista

SÃO PAULO

Exercício de 2018

QUADRO 02 - RECEITAS VINCULADAS DA EDUCAÇÃO
3º Trimestre de 2018

RECEITAS VINCULADAS, EXCETO FUNDEB

Fonte de	Código de Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Trimestre
RECEITAS VINCULADAS					
02 - Transf. e convênios estaduais - vinculados			3.915.000,00	3.915.000,00	1.952.154,86
0000			2.235.000,00	2.235.000,00	1.952.154,86
220	17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	-	-	1.952.154,86
0000			1.680.000,00	1.680.000,00	0,00
200	24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	-	-	0,00
05 - Transf. e convênios federais - vinculados			1.841.720,00	1.841.720,00	1.659.424,79
0000			1.751.000,00	1.751.000,00	1.362.398,37
220	17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	-	-	1.362.398,37
0000			90.720,00	90.720,00	297.026,42
200	24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	-	-	297.026,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
05 - Transf. e convênios federais - vinculados			0,00	0,00	10.996,75
0000			0,00	0,00	7.123,00
200	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	7.123,00
0000			0,00	0,00	3.873,75
220	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	3.873,75
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS, EXCETO FUNDEB			**5.756.720,00**	**5.756.720,00**	**3.622.576,40**

FUNDEB

Fonte de	Código de Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Trimestre
TRANSFERÊNCIAS					
02 - Transf. e convênios estaduais - vinculados			7.150.000,00	7.150.000,00	5.298.778,88
0000			7.150.000,00	7.150.000,00	5.298.778,88
260	17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	-	-	5.298.778,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02 - Transf. e convênios estaduais - vinculados			55.000,00	55.000,00	4.167,43
0000			5.000,00	5.000,00	0,00
260	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	0,00
0000			50.000,00	50.000,00	4.167,43
263	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	4.167,43
TOTAL DO FUNDEB			**7.205.000,00**	**7.205.000,00**	**5.302.946,31**
TOTAL			**12.961.720,00**	**12.961.720,00**	**8.925.522,71**

Prefeitura de Nazaré Paulista

SÃO PAULO

Exercício de 2018

QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DO FUNDEB
3º Trimestre de 2018

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Recebido até o Trimestre
Receitas de Transferências	7.150.000,00	5.298.778,88
Receitas de Aplicações Finance	55.000,00	4.167,43
Total	7.205.000,00	5.302.946,31

RETENÇÕES AO FUNDEB

Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Trimestre
6.129.000,00	4.074.132,35

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE

Transferências Recebidas	Retenções
5.298.778,88	4.074.132,35

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	7.205.000,00	5.302.946,31
Magistério (60% do Total)	4.323.000,00	3.181.767,79

DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)

Ganho	1.224.646,53	Perda	0,00

DESPESAS TOTAIS

	Dotação Atualizada para o Exercício		Despesa Empenhada até o Trimestre		Despesa Liquidada até o Trimestre		Despesa Paga até o Trimestre	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**7.200.000,00**	**100,70**	**5.362.820,19**	**101,13**	**5.362.820,19**	**101,13**	**4.921.180,03**	**92,80**
Magistério	7.160.000,00	100,14	4.525.481,63	85,34	4.525.481,63	85,34	4.112.391,86	77,55
Outras	40.000,00	0,56	837.338,56	15,79	837.338,56	15,79	808.788,17	15,25

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp. c/ Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. c/ Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp. c/ Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. c/ Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**5.362.820,19**	**101,13**	**5.362.820,19**	**101,13**	**4.921.180,03**	**92,80**
Magistério	4.525.481,63	85,34	4.525.481,63	85,34	4.112.391,86	77,55
Outras	837.338,56	15,79	837.338,56	15,79	808.788,17	15,25

QUADRO 06 - RECURSOS PRÓPRIOS
3º Trimestre de 2018

RECEITAS DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadado até o Trimestre
Próprios	14.226.000,00	9.606.275,51
Transferências da União	18.945.000,00	12.184.493,30
Transferências do Estado	13.070.000,00	8.850.896,24
TOTAL	**46.241.000,00**	**30.641.665,05**
Retenções ao FUNDEB	6.129.000,00	4.074.132,35
RECEITAS LÍQUIDAS	**40.112.000,00**	**26.567.532,70**

APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
Para o Exercício	Até o Trimestre
11.560.250,00	7.660.416,26

DESPESAS TOTAIS

	Dotação Atualizada para o Exercício		Despesa Empenhada até o Trimestre		Despesa Liquidada até o Trimestre		Despesa Paga até o Trimestre	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ensino Fundamental	5.152.500,00	11,48	4.089.905,27	13,64	3.491.570,76	11,65	2.959.406,50	9,87
Educação Infantil	2.390.700,00	5,33	1.423.033,78	4,75	1.356.573,93	4,53	1.229.968,84	4,10
Retenção ao FUNDEB	6.129.000,00	13,66	4.074.132,35	13,59	4.074.132,35	13,59	4.074.132,35	13,59
TOTAL	**13.672.200,00**	**30,47**	**9.587.071,40**	**31,98**	**8.922.277,04**	**29,76**	**8.263.507,69**	**27,57**

DEDUÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RET	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

Ensino Fundamental	4.089.905,27	13,64	3.491.570,76	11,65	2.959.406,50	9,87
Educação Infantil	1.423.033,78	4,75	1.356.573,93	4,53	1.229.968,84	4,10
Retenção ao FUNDEB	4.074.132,35	13,59	4.074.132,35	13,59	4.074.132,35	13,59
TOTAL	**9.587.071,40**	**31,98**	**8.922.277,04**	**29,76**	**8.263.507,69**	**27,57**

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Prefeitura de Nazaré Paulista
Sábado, 27 de outubro de 2018 - n.º 2031 - Ano XXII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br